



Município de Capanema - PR

0500301

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DILOM
Data: 10/12/21
Edição 0870 Págs: 4



Município de Capanema
Estado do Paraná

0000

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de outubro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jilmar Jablonski
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do preço médio obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 32.747,27 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos).

Respeitosamente,

Jilmar Jablonski
Jilmar Jablonski
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração.
- 1.2. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO

- 2.2. **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** objeto, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade das diversas Secretarias da Municipalidade, observadas as características e demais condições definidas neste termo de Referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.2. Luciana Zanon.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1. Justifica-se a aquisição desses produtos pois são utilizados por agentes da Defesa Civil cedidos pelo município de Capanema PR para a execução do Programa Bombeiro Comunitário através do contrato/convênio realizado entre o Estado do Paraná e o Município de Capanema PR, Protocolo nº 16.312.686-9.
- 4.2. A padronização dos uniformes tem o objetivo de oferecer segurança na realização de atividades dos agentes da defesa Civil do Município conforme diretrizes estipuladas pela COMPDEC do município, bem como permitir à comunidade a identificação instantânea dos integrantes da Defesa Civil, transmitindo uma maior sensação de segurança, facilitando órgãos envolvidos no atendimento de demanda, culminando inclusive na facilitação da entrada dos Agentes de Defesa Civil em determinados locais e eventos para atendimento as necessidades.
- 4.3. Justifica-se a separação dos itens por lotes pela natureza de seus produtos, sendo que os produtos pertencentes ao Lote 1 são extremamente detalhados, com inúmeras costuras duplas, faixas refletivas, vários bolsos, detalhes em velcro, zíper em nylon, ou seja, são uniformes resistentes. No Lote 2, somente com botas que farão composição com o uniforme da Defesa Civil (item 1) bota com grande durabilidade e especialmente utilizada pelos Agentes. Já o Lote 3 será destinado para utilização dos apenados, conforme Convênio que será firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP / Departamento de Polícia Penal – DEPEN.
- 4.4. Vários são os objetivos Convênio com a Secretaria de Segurança Pública:
 - 4.4.1. promover a reinserção social dos apenados através de atividades laborais e educacionais;
 - 4.4.2. permitir a redução da pena, por meio de atividades laborativas;
 - 4.4.3. promover a ressocialização dos apenados, conferindo-lhe participação ativa na sociedade, qualificando-o e transformando sua realidade interior e exterior;
 - 4.4.4. incrementar as atividades laborais dos condenados, permitindo-lhes o encontro de suas reais vocações, em cumprimento à Lei n.º 7.210/84 e aos princípios jurídicos implícitos e explícitos nela contemplados;
 - 4.4.5. contribuir, por via indireta, com o desenvolvimento nacional, nos termos do art. 3º, II da CR, pela oferta de mão de obra, pela oportunidade de qualificação desta e pela participação ao setor produtivo.
- 4.5. Para a orçamentação deste certame foram utilizadas pesquisas de preços com fornecedores, sendo: JC UNIFORMES, CNPJ 23.627.290/0001-01, A.L. FORCE COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 20.596.450/0001-04, também foi utilizado a Dispensa nº 24/2022 do Município de Salto do Lontra/PR, link: <http://191.243.48.113:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&visao=2&anoproc=2022&nrproc=63&numpaghist=1>, o P.E. 186/2021 do Município de Prudentópolis/PR, link: <https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/transparencia/licitacoes/verLicitacao?formulario.codEntidade=28&formulario.exercicio=2021&formulario.codLicitacao=186&formulario.codTipoLicitacao=6>, o P.P. 69/2022





05/09/2015

	<p>LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTINHOLAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS. FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO. TECIDO SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA): PESPONTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS. LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÓS, AO LADO DO PERTINGAL. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO; LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ZÍPER DE</p>				
--	--	--	--	--	--





000000

		METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.				
3	63816	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 42, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M ²): 210G/M ² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIESTER, NA COR AZUL-MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). CÓS: DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E DOBRADO PARA DENTRO, PESPONTADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONDO-O E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUILHA: COM ZÍPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUILHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTINHOLAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS. FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO. TECIDO	6,00	UN	211,53	1.269,18





		<p>SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA): PESPONTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS. LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÓS, AO LADO DO PERTINGAL. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO; LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ZÍPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.</p>				
4	63817	<p>CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 46, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIESTER, NA COR AZUL-MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). CÓS: DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E DOBRADO PARA DENTRO, PESPONTADO COM UM PESPONTO DE BORDA,</p>	4,00	UN	211,53	846,12





	<p>FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONDO-O E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUILHA: COM ZÍPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUILHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTINHOLAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS. FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO. TECIDO SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA): PESPONTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS. LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÓS, AO LADO DO PERTINGAL. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK,</p>				
--	--	--	--	--	--





		<p>ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO; LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ZÍPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.</p>				
5	63818	<p>CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 48, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210G/M² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIESTER, NA COR AZUL-MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). CÓS: DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E DOBRADO PARA DENTRO, PESPONTADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONDO-O E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUILHA: COM ZÍPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUILHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL.</p>	2,00	UN	211,53	423,06





	<p>RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTINHOLAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS. FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO. TECIDO SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA): PESPONTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS. LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÓS, AO LADO DO PERTINGAL. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO; LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO,</p>				
--	---	--	--	--	--





	<p>PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ZÍPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DE IMAGEM ANEXO 01</p> <p>CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO M CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, COM RIBANA NO COLARINHO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO DE UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS ESTILO BABY LOOK, COM ACABAMENTO RIBANA, COM TRÊS LOGO MARCAS: FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ABAIXO, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (AGENTE DE DEFESA, CAPANEMA-PR), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR VERMELHA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO). ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO SER SÃO OVERLOCADAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRADURAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTES PREMATUROS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE</p>				
--	--	--	--	--	--





		ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.				
6	63820	<p>CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO G CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, COM RIBANA NO COLARINHO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO DE UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS ESTILO BABY LOOK, COM ACABAMENTO RIBANA, COM TRÊS LOGO MARCAS: FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ABAIXO, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (AGENTE DE DEFESA, CAPANEMA-PR), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR VERMELHA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO). ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO SER SÃO OVERLOCADAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRADURAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTES PREMATUROS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMações RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.</p>	5,00	UN	56,01	280,05





7	63821	<p>CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO GG CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, COM RIBANA NO COLARINHO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO DE UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS ESTILO BABY LOOK, COM ACABAMENTO RIBANA, COM TRÊS LOGO MARCAS: FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ABAIXO, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (AGENTE DE DEFESA, CAPANEMA-PR), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR VERMELHA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO). ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO SER SÃO OVERLOCADAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRADURAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTES PREMATUROS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMações RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.</p>	5,00	UN	56,01	280,05
8	63819	<p>CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO M CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, COM RIBANA NO COLARINHO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO DE UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS ESTILO BABY LOOK, COM ACABAMENTO RIBANA, COM TRÊS LOGO MARCAS: FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA</p>	25,00	UN	56,01	1.400,25





		<p>CIVIL, CONFORME FOTO ABAIXO, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (AGENTE DE DEFESA, CAPANEMA-PR), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR VERMELHA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO). ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO SER SÃO OVERLOCADAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRADURAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTES PREMATUROS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMações RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.</p>				
9	63830	<p>CINTO CONFECCIONADO EM 100% NYLON. LARGURA DE 3,8CM. COMPRIMENTO DE 130CM. AJUSTÁVEL. FIVELA EM METAL (LIGA DE ZINCO) TIPO FASTEN ENGATE RÁPIDO</p>	14,00	UN	75,29	1.054,06
10	63824	<p>GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210 G/M² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). GOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETRELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL), GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALÇADOR; PATTES: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO</p>	2,00	UN	335,51	671,02





	<p>SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRIÇA DE 2,5 CM DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTORNO, 1 PESPONTO A 3 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHOAS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTORNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL. (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO). CONFORME MODELO DO EDITAL.MANGA: LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO. VELCRO: NO PEITO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E CUMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO, ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO. FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ:(BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO)NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. PREGA NAS COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PESPONTADO). FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA</p>				
--	--	--	--	--	--





		PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLO, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINAS 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS DUPLOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHAS 50 PES./ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ENTRETELA				
11	63825	GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO GG CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M ²): 210 G/M ² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). GOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL), GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALÇADOR; PATTES: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRIÇA DE 2,5 CM DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTORNO, 1 PESPONTO A 3 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHOAS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTORNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL. (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO). CONFORME MODELO DO EDITAL: LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO. VELCRO: NO PEITO LADO	2,00	UN	335,51	671,02





	<p>DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E CUMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO, ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO. FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ:(BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO)NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. PREGA NAS COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PESPONTADO). FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLO, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINAS 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS DUPLOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO</p>				
--	---	--	--	--	--





		OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHAS 50 PES./ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ENTRETELA				
12	63823	GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M ²): 210 G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). GOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETRELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL), GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALÇADOR; PATTES: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRIÇA DE 2,5 CM DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTORNO, 1 PESPONTO A 3 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHOLAS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTORNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL. (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO). CONFORME MODELO DO EDITAL.MANGA: LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO. VELCRO: NO PEITO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E CUMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO, ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO. FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ:(BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO)NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO	6,00	UN	335,51	2.013,06





		<p>4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. PREGA NAS COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PESPONTADO). FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLO, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINAS 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS DUPLOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHAS 50 PES./ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ENTRETELA</p>				
13	63822	<p>GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO P CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210 G/M² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). GOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL), GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALCADOR; PATTES: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO</p>	4,00	UN	335,51	1.342,04





	<p>FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRIÇA DE 2,5 CM DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTORNO, 1 PESPONTO A 3 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHAS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTORNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL. (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO). CONFORME MODELO DO EDITAL.MANGA: LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO. VELCRO: NO PEITO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E CUMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO, ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO. FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ:(BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO)NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. PREGA NAS COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PESPONTADO). FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO</p>				
--	---	--	--	--	--





		(INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLO, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINAS 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS DUPLOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHAS 50 PES./ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ENTRETELA				
14	63828	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO G CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZÍPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA. BORDADO: AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ: (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FACA. FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.	2,00	UN	298,05	596,10
15	63829	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO GG CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZÍPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM	2,00	UN	298,05	596,10





		MANTA MATELADA. BORDADO: AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ: (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FACA. FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.				
16	63827	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO M CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZÍPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA. BORDADO: AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ: (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FACA. FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.	6,00	UN	298,05	1.788,30
17	63826	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO P CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZÍPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA. BORDADO: AGENTE DE DEFESA	4,00	UN	298,05	1.192,20





		CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ: (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FACA. FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.				
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL						15.968,33
--------------	--	--	--	--	--	------------------

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63831	BOTA TÁTICA PARA USO OPERACIONAL, NA COR PRETA LISA BRILHANTE, CANO CURTO (TIPO "B" – ATÉ O TORNOZELO) ALTURA MÉDIA DE 110MM A 150MM CONSIDERANDO PONTO MAIS DO CANO, COM NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS PARA A CONSTRUÇÃO DO PRODUTO EM EPÍGRAFE ESTÃO DESCRITOS NAS NORMAS/TABELAS ABAIXO E DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO BOVINO HIDROFUGADO COM TECNOLOGIA HIDRORREPELENTE, ESTAMPA PRETA LISA BRILHANTE, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., E ESPESSURA ENTRE 2,1 MM E 2,3 MM. COLARINHO E CANO: REVESTIDOS EM MATERIAL COURO NAPA VESTUÁRIO, NA COR PRETA, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA PU PARA CONFORTO DOS PÉS. LÍNGUA: SISTEMA FOLE SENDO TAMBÉM EM COURO NAPA VESTUÁRIO NA COR PRETA, COM RECORTE DE COURO SOBREPOSTO CONFORME CABEDAL E ACABAMENTO DA LÍNGUA PARA MELHOR MOBILIDADE, ACOLCHOADA EM ESPUMA PU DE ALTO DESEMPENHO E CONFORTO. FORRAÇÃO: FORRO SEM ESPUMA DE CÉLULA FECHADA OU	21,00	UN	447,14	9.389,94





		<p>FELTRO, CONSTRUÍDA EM MULTIFILAMENTOS DE POLIÉSTER/POLIAMIDA, CONSTRUÍDO EM SISTEMA DE BOOTIE (BOTINHA) COM MEMBRANA POLIÉSTER NÃO POROSO, ELÁSTICO, COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO, 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL DEVENDO POSSUIR PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA, SELADO POR FITA MICRO POROSA IMPERMEÁVEL, TERMO SELADA ESPECÍFICA PARA SELAGEM DE MEMBRANAS RESPIRÁVEIS, COM TRATAMENTO BACTERICIDA E FUNGICIDA. FECHAMENTO: FRONTAL POR ATACADORES EM TRAMA DE POLIAMIDA COM CABO DUPLO DE POLIÉSTER, PONTEIRAS EM ACETATO OU RESINADA, COMPRIMIDA E PLASTIFICADA, PASSADORES E GANCHOS EM POLÍMERO/NYLON FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DO PRODUTO E NÃO OXIDÁVEIS, SENDO LINHA DE 1 (UM) GANCHO FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO CANO, LINHA DE 1 (UM) GANCHO TRAVADOR E LINHA DE 4 (QUATRO) PASSADORES FIXADOS NAS GÁSPEAS. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: CONFECCIONADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, CONSTITUÍDO POR UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÉSTER. BIQUEIRA EXTERNA: CONSTITUÍDA EM BORRACHA DE 1,5MM NA COR PRETA, FIXADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO SEM COSTURAS. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: PALMILHA DE MONTAGEM MATERIAL MULTICAMADAS ANTI-PERFURANTE, NÃO METÁLICO. PALMILHA CONFORTO: MOLDADA EM POLIURETANO OU EVA, COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO E DISTRIBUIÇÃO DO PESO, COM REVESTIMENTO DE TECIDO POLIÉSTER COM TRATAMENTO BACTERICIDA. SOLADO: BICOMPONENTE DE BORRACHA ULTRAGRIP, CANAIS PARA FLUXO CONTÍNUO DA ÁGUA E SULCOS PARA SAÍDA DE LAMA PARA PERMITIR BOA ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MOLHADAS, COM PLATAFORMA ESTABILIZADORA COMPOSTA EM EVA. A NUMERAÇÃO DA BOTA DEVERÁ CONSTAR NA SOLA DA BOTA.</p>				
2	63832	<p>CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. CONSTAR Nº CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. TAMANHOS DIVERSOS. O FABRICANTE DEVE</p>	16,00	UN	64,99	1.039,84





005025

		GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO.				
TOTAL						10.429,78
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63835	BLUSA MOLETOM – UNIFORME PROFISSIONAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TECIDO 100% ALGODÃO; MODELO "FECHADO", SEM CAPUZ, COM 2 BOLSO NA FRENTE, FLANELADA POR DENTRO, PUNHO NA MANGA E ELÁSTICO NA CINTURA, GOLA REDONDA; CORES A DEFINIR; TAMANHOS VARIAM ENTRE P E EXG; COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; ESTAMPA PERSONALIZADA "A SERVIÇO DA PREFEITURA"; INDICADA PARA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINAS E SERVIÇOS GERAIS, A BLUSA TERÁ UMA COMBINAÇÃO DE CORES E/OU SUBLIMAÇÃO.	12,00	UN	106,33	1.275,96
2	63833	CALÇA EM BRIM REFORÇADA – UNIFORME PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: CALÇA BRIM LEVE 200 G/M2, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO, 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS; CORES A DEFINIR E TAMANHOS VARIAM ENTRE P E EXG; COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; ESTAMPA PERSONALIZADA "A SERVIÇO DA PREFEITURA"; INDICADA PARA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINAS E SERVIÇOS GERAIS. CALÇA TERÁ UMA COMBINAÇÃO DE CORES E/OU SUBLIMAÇÃO.	40,00	UN	74,86	2.994,40
3	63834	CAMISETA MANGA LONGA – UNIFORME PROFISSIONAL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TECIDO EM MALHA FRIA (65% POLIÉSTER 35% VISCOSE); MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA; CORES A DEFINIR; TAMANHOS VARIAM ENTRE P E EXG; COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; ESTAMPA PERSONALIZADA "A SERVIÇO DA PREFEITURA"; INDICADA PARA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINAS E SERVIÇOS GERAIS, A CAMISETA TERÁ UMA COMBINAÇÃO DE CORES E/OU SUBLIMAÇÃO.	40,00	UN	51,97	2.078,80
TOTAL						6.349,16

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 70.254,96 (Setenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

6. DAS AMOSTRAS

- 6.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) entregar uma amostra de cada peça e descritivo técnico do produto ofertado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, para avaliação e aprovação dos agentes da Defesa Civil Municipal (lote 1 e 2);
- 6.2. As empresas classificadas em primeiro lugar deverão realizar levantamento das quantidades de cada tamanho dos uniformes que serão confeccionados, evitando assim a produção incompatível com o tamanho e manequim de cada agente de segurança pública municipal (lote 3);





- 6.3. Nas amostras deverão constar todas as especificações do produto, informações de lavagem, de cuidado com as peças, etc. Elas serão utilizadas para conferência no momento da entrega do objeto licitado, os quais deverão ser rigorosamente como as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras;
- 6.4. Caso as amostras apresentadas sejam rejeitadas pelo Município de Capanema, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentarem novas amostras nas especificações solicitadas;
- 6.5. **As amostras não serão devolvidas e não constarão como itens entregues;**
- 6.6. Os itens deverão estar limpos e íntegros, isentos de quaisquer defeitos que comprometam a sua apresentação;
- 6.7. As amostras deverão ser fornecidas de maneira totalmente gratuita ao Município, sem qualquer ônus como fretes ou similares. Caso constatada a ocorrência de cobranças pelas amostras, elas serão rejeitadas e a empresa automaticamente desclassificada;
- 6.8. A entrega final dos itens em desacordo com a amostra aprovada não será aceita, sendo aplicada a penalização prevista (desclassificação);
- 6.9. Ficam as empresas participantes cientes de que o fornecimento da amostra e a simples apresentação da proposta implicam no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no edital;
- 6.10. Sendo REPROVADA a primeira em análise será convocada a segunda classificada para apresentar as amostras nos mesmos prazos e condições, e assim sucessivamente;
- 6.11. As amostras deverão ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de Capanema, Secretaria de Administração, endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, Capanema/PR, CEP: 85760-000. O não atendimento às especificações do edital em relação à entrega dos modelos das amostras para avaliação e análise implicará em aplicação de penalidades cabíveis;
- 6.12. As amostras deverão ser entregues no horário de expediente da Prefeitura Municipal, sendo das 07h45 às 11h30 e das 13h15 às 17h15, sendo responsabilidade da empresa vencedora apurar se na data da entrega será dia de expediente municipal;
- 6.13. Os agentes da Defesa Civil terão prazo de 48 horas para análise das amostras.

7. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em **até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.
- 7.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
 - b) descrição dos produtos a serem adquiridos;
 - c) local onde serão entregues os produtos;
 - d) prazo para entrega dos produtos;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos produtos;
 - f) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos produtos;
 - g) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 7.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- 7.4. A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos produtos** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 7.2.
 - 7.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**
- 7.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.
- 7.6. O fornecimento dos produtos pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 7.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé





da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

- 7.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.
- 7.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 8.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 8.2. **Em não havendo peculiaridades do produto objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:**
 - 8.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os produtos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os produtos na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 8.2.2. **Juntamente com a entrega dos produtos, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
 - 8.2.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 8.2.1., **para fins de recebimento definitivo**.
 - 8.2.4. As solicitações mencionadas no subitem 8.2.1. deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo dos produtos**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
 - 8.2.5. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os produtos entregues, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos, constatar e relacionar a quantidade dos produtos a que vier ser recusada.
 - 8.2.6. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
 - 8.2.7. No caso de rejeição dos produtos, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro objeto sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 8.2., dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca do objeto.
 - 8.2.8. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
 - 8.2.9. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.





000028

- 8.2.10. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 8.2.11. A notificação a que se refere o subitem 8.2.7 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 8.2.12. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 8.2.13. As notas fiscais dos produtos recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 8.2., somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - Apresentar documentação falsa;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Fizer declaração falsa;
 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 9.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 9.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 9.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 9.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 9.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a multa, quando houver prazo para o fornecimento dos produtos em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por hora de atraso na entrega;
 - a multa, quando houver prazo para o fornecimento dos produtos em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento, por dia de atraso na entrega;





- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento dos objetos, será de até 10% (dez por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - d) multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) multa de até 15% (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto na totalidade dos produtos licitados neste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento.
- 9.6.3. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 9.6.4. A sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 9.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 9.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 9.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 9.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 9.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 9.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.





9.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar os produtos em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega dos produtos previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal correspondendo ao valor do objeto adquirido, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega do objeto;
- e) atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos produtos;
- i) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento dos produtos.

10.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

10.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

10.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

10.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os produtos desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

13. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Lucian Pilati.





Município de Capanema
Estado do Paraná

002031

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica –Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de outubro de 2022.


Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 1 - DEFESA CIVIL

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	63814	BONÉ	21,00	UN	53,46	1.122,66
2	63815	CALÇA 40	2,00	UN	211,53	423,06
3	63816	CALÇA 42	6,00	UN	211,53	1.269,18
4	63817	CALÇA 46	4,00	UN	211,53	846,12
5	63818	CALÇA 48	2,00	UN	211,53	423,06
6	63819	CAMISETA M	25,00	UN	56,01	1.400,25
7	63820	CAMISETA G	5,00	UN	56,01	280,05
8	63821	CAMISETA GG	5,00	UN	56,01	280,05
9	63822	GANDOLA P	4,00	UN	335,51	1.342,04
10	63823	GANDOLA M	6,00	UN	335,51	2.013,06
11	63824	GANDOLA G	2,00	UN	335,51	671,02
12	63825	GANDOLA GG	2,00	UN	335,51	671,02
13	63826	JAQUETA P	4,00	UN	298,05	1.192,20
14	63827	JAQUETA M	6,00	UN	298,05	1.788,30
15	63828	JAQUETA G	2,00	UN	298,05	596,10
16	63829	JAQUETA GG	2,00	UN	298,05	596,10
17	63830	CINTO NYLON	14,00	UN	75,29	1.054,06
VALOR TOTAL LOTE						15.968,33

Dispensa 24/2022 Santo do Lontra/PR	JC Uniformes	P.E. 186/2021 Prudentópolis/PR	P.P. 69/2022 Xanxerê/SC	Banco de Preços	Preço Médio
55,00	55,00		56,00	47,83	53,46
209,89	233,21	205,00	198,00		211,53
209,89	233,21	205,00	198,00		211,53
209,89	233,21	205,00	198,00		211,53
209,89	233,21	205,00	198,00		211,53
	57,30	65,12	45,00	56,62	56,01
	57,30	65,12	45,00	56,62	56,01
	57,30	65,12	45,00	56,62	56,01
398,77	398,77	209,00			335,51
398,77	398,77	209,00			335,51
398,77	398,77	209,00			335,51
398,77	398,77	209,00			335,51
374,12	298,85	270,22	249,00		298,05
374,12	298,85	270,22	249,00		298,05
374,12	298,85	270,22	249,00		298,05
374,12	298,85	270,22	249,00		298,05
		71,82	74,24	79,80	75,29

000028

LOTE 2 - BOTAS

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	63831	BOTA TÁTICA PARA USO OPERACIONAL	21,00	UN	447,14	9.389,94
2	63832	CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS	16,00	UN	64,99	1.039,84
VALOR TOTAL LOTE						10.429,78

P. E. 11/2022 Capanema/P R	P.E. 186/2021 Prudentópolis/PR	P.P. 69/2022 Xanxerê/SC	Banco de Preços	Banco de Preços	Preço Médio
471,90	405,00	525,30	386,35		447,14
53,00			57,48	84,50	64,99

LOTE 3 - UNIFORME APENADOS

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	63833	CALÇA BRIM REFORÇADA	40,00	UN	74,86	2.994,40
2	63834	CAMISETA MANGA LONGA	40,00	UN	51,97	2.078,80
3	63835	CASACO MOLETON	12,00	UN	106,33	1.275,96
VALOR TOTAL LOTE						6.349,16

P. E. 113/2022 Dois Vizinhos	Banco de Preços	Banco de Preços			Preço Médio
64,65	66,98	92,94			74,86
44,45	58,24	53,23			51,97
96,58	126,27	96,13			106,33

DATA: 08/08/2022

32.747,27

BOTA TÁTICA

TAMANHO	QUANTIDADES
38	3
39	3
41	12
42	3

LUCIANA ZANON
RESPONSÁVEL PELA PLANILHA DE PREÇOS

0000



Relatório de Cotação: cotação rápida 2047

Pesquisa realizada em 28/07/2022 23:29:15

Relatório gerado no dia 28/07/2022 23:30:46 (IP: 187.60.221.148)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: boné

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	1	R\$ 47,83 (un)	-	R\$ 47,83	R\$ 47,83	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE			NºPregão 252022 UASG:987561	15/06/2022	R\$ 47,83
Valor Unitário						R\$ 47,83

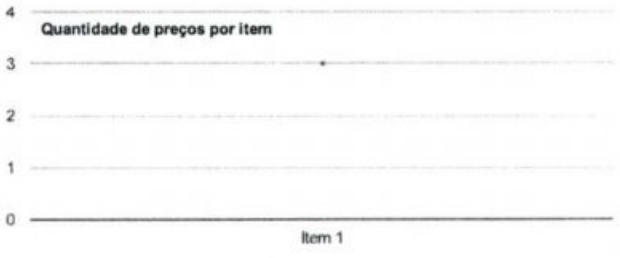
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 47,83

Media dos Preços Obtidos: R\$ 47,83

Valor Global: R\$ 47,83

Valor do Item em relação ao total

- 1) boné



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 28/07/2022 23:30:46 (IP: 187.60.221.148)
 Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2bG3ryPSOlRMyPFWXAa0RGz1%2fJrMWe5zd8%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252bG3ryPSOlRMyPFWXAa0RGz1%252fJrMWe5zd8%253d>

Autenticidade : 9ZTMH2Z575JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)

0000300031

050035

Item 1: bone

Preço Estimado: R\$ 47,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 47,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bone material corpo. tecido tectel , material aba: tecido tectel , material regulador abertura: plástico , modelo: com aba , cor: azul marinho , características adicionais: logotipo bordado com 6 cores , tamanho: sob medida	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 47,83

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	Data: 15/06/2022 09:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada do ramo, para confecção de uniformes e calçados para as diversas secretarias do Município de Formosa do Oeste - PR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Boné - Boné Material Corpo: Tecido Tectel , Material Aba: Tecido Tectel , Material Regulador Abertura: Plastico , Modelo: Com Aba , Cor: Azul Marinho , Características Adicionais: Logotipo Bordado Com 6 Cores , Tamanho: Sob Medida	Identificação: NºPregão:252022 / UASG:987551
CatMat: 477129 - BONÉ	Lote/Item: /14
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
05.508.941/0001-54	G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA	R\$ 46,75
* VENCEDOR *		

Marca: PONTO DOS UNIFORMES
Fabricante: PONTO DOS UNIFORMES
Modelo: BONÉ

Descrição: BONÉ ÁRABE: Boné árabe, com brasão do Município bordado na parte frontal, confeccionado em tectel ou rip stop na cor caque, tamanho único com regulagem em velcro. MARCA: PONTO DOS UNIFORMES MODELO: BONÉ FABRICANTE: PONTO DOS UNIFORMES

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Maringá AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 554 GIOVANA (44) 3031-1612 atendimento@pontodosuniformes.com.br

20.763.022/0001-10	P. I. SILVA & ROSA LTDA -	R\$ 46,75
--------------------	---------------------------	-----------

Marca: APUCARANA
Fabricante: APUCARAN
Modelo: ARABE

Descrição: CAMISA POLO DE MALHA PIQUET: Composição: 50% Poliéster 50% Algodão. Peso: 210 g/m2. Cor: Azul claro. Camisa fechada, gola esporte em malha ribana, abertura frontal com aproximadamente 14 cm de altura por 3,5 cm de largura, terá dois botões de massa na cor do tecido, com dois furos, fixados em sua abertura (carcela) e com espaços regulares entre si, mangas curtas com bainha virada e costurada, pesponto duplo, devendo também ser overlocada, modelo sem bolso, costas em tecido único. Peça feminina em modelo Baby look. Aplicação da logomarca bordada brasão da prefeitura no peito esquerdo. COSTURAS: Todas as costuras overlocadas. Caseado reto de 14mm. Pontos por cm. = 4,5 a 5,0 em todas as costura e overlock. AVIAMENTOS: Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as operações de fechamento e fixação, pespontos, caseado e pregar botão: linha 120 e filamento para o overlock. Botão de massa 4 furos de 14mm de diâmetro na cor do tecido. ETIQUETAS: De Garantia Total / Confecção, identificação do tecido e de tamanho da prenda. EMBALAGEM: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Cascavel R BELEM, 1690 (45) 3037-1062

03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA	R\$ 50,00
--------------------	----------------------------------	-----------

Marca: Santanense
Fabricante: Habib Decorações
Modelo: BONE ÁRABE

Descrição: BONÉ ÁRABE: Bone arabe, com brasão do Município bordado na parte frontal, confeccionado em tectel ou rip stop na cor caque, tamanho único com regulagem em velcro.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Itajubá R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167 (35) 3622-4866 contabilex@contabilex.net



Relatório gerado no dia 28/07/2022 23:30:46 (IP: 187.60.221.148)

Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD30DeDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2bG3ryPSOIrMYpFWXAa0RGz1%2fJrMWe5zd8%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=6ldftSY6nylm%252fBD30DeDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252bG3ryPSOIrMYpFWXAa0RGz1%252fJrMWe5zd8%253d

2 / 3

Autenticidade : 9ZTMHZZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/07/2022 17:43)

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - boné

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/06/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



800000

000033



000037



Relatório de Cotação: cotação rápida 2054

Pesquisa realizada em 02/08/2022 17:21:19

Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:22:00 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

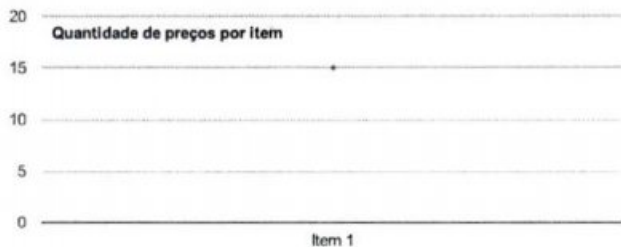
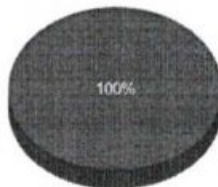
Item 1: blusão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 15	1	R\$ 126,27 (un)	-	R\$ 126,27	R\$ 126,27
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu			NºPregão:1002022 UASG.987563	14/07/2022 R\$ 126,27
Valor Unitário					R\$ 126,27
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 126,27		Média dos Preços Obtidos: R\$ 126,27	

Valor Global: R\$ 126,27

Valor do Item em relação ao total

● 1) blusão



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:22:00 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuzZ3caCZQ5S%2boZozYOla7emp3C078sy0Nd8acPSbG%2brg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuzZ3caCZQ5S%252boZozYOla7emp3C078sy0Nd8acPSbG%252brg%253d)

token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuzZ3caCZQ5S%252boZozYOla7emp3C078sy0Nd8acPSbG%252brg%253d

000038
000084

Item 1: blusão

Preço Estimado: R\$ 126,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 126,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 126,27

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	material: moletom, uso: vestuário paciente, cor: azul-marinho, tipo: unissex, tamanho: g, características adicionais: aviamento e padronagem conforme modelo, tipo manga: longa.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 126,27

Inc. I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu
Data: 14/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de itens de cama, mesa e banho, vestuário e camisetas personalizadas, visando atender as necessidades de implementação e melhorias na realização das atividades rotineiras inerentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do município de Foz de Iguaçu - PR, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência..
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1002022 / UASG:987563
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Unidade
UF: PR

Descrição: Blusão - Material: Moletom, Uso: Vestuário Paciente, Cor: Azul-Marinho, Tipo: Unissex, Tamanho: G, Características Adicionais: Aviamento E Padronagem Conforme Modelo, Tipo Manga: Longa,
CatMat: 402785 - BLUSÃO, MATERIAL:MOLETOM, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA:LONGA, COR:AZUL-MARINHO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:AVIAMENTO E PADRONAGEM CONFORME MODELO, TAMANHO G, USO:VESTUÁRIO PACIENTE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA	R\$ 100,00
Marca: FOCO UNIFORMES Fabricante: FOCO UNIFORMES Modelo: BLUSA Descrição: BLUSA DE MOLETOM TIPO 2: FLANELADA, ADULTO, MANGAS LONGAS, COM BOLSOS FRONTAIS, CAPUZ E ZIPER. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, MODELAGEM RETA, FECHO POR ZÍPER, SEM ESTAMPA, CORES ESCURAS. TAMANHO P, M, G E GG. AS QUANTIDADES POR TAMANHO SERÃO INFORMADAS NO EMPENHO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato/recebimento da Nota de Empenho. PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal. LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses. Declaro QUE - Concordamos plenamente em todos os requisitos exigidos no edital e seus anexos. - No valor proposto estão inclusos todos os custos.		
Estado: PR	Cidade: Goioerê	Endereço: AV DEZENOVE DE AGOSTO, 557
		Telefone: (44) 9936-5605
		Email: unifoco@hotmail.com
05.053.361/0001-10	THEODORICO COM. E IND. DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA	R\$ 114,93
* VENCEDOR *		
Marca: ESTATEX Fabricante: THEODORICO COM. E IND. DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA Modelo: BLUSÃO Descrição: Material: Moletom, Uso: Vestuário Paciente, Cor: Azul-Marinho, Tipo: Unissex, Tamanho: G, Características Adicionais: Aviamento E Padronagem Conforme Modelo, Tipo Manga: Longa,		
Estado: PR	Cidade: Foz do Iguaçu	Endereço: AV COSTA E SILVA, 887
		Telefone: (45) 5226-268
03.177.123/0001-90	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	R\$ 114,93
Marca: primicias Fabricante: primicias Modelo: blusao Descrição: BLUSA DE MOLETOM TIPO 2: FLANELADA, ADULTO, MANGAS LONGAS, COM BOLSOS FRONTAIS, CAPUZ E ZIPER. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, MODELAGEM RETA, FECHO POR ZÍPER, SEM ESTAMPA, CORES ESCURAS. TAMANHO P, M, G E GG. AS QUANTIDADES POR TAMANHO SERÃO INFORMADAS NO EMPENHO.		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R LOURIVAL COSTA, 572
		Telefone: (71) 3395-3015
		Email: prniciasconfe@uol.com.br
28.844.636/0001-39	ELO TEXTIL LTDA	R\$ 114,93
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: BLUSA DE MOLETOM TIPO 2: FLANELADA, ADULTO, MANGAS LONGAS, COM BOLSOS FRONTAIS, CAPUZ E ZIPER. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, MODELAGEM RETA, FECHO POR ZÍPER, SEM ESTAMPA, CORES ESCURAS. TAMANHO P, M, G E GG. AS QUANTIDADES POR TAMANHO SERÃO INFORMADAS NO EMPENHO.		



Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:22:00 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: 6ldfSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2boZozYOla7emp3C078sy0Nd8acPSbG%2brg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldfSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOla7emp3C078sy0Nd8acPSbG%252brg%253d)
 token=6ldfSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOla7emp3C078sy0Nd8acPSbG%252brg%253d

000039
000035

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Santa Tereza do Oeste R DORIVAL SONCELA, 10 HENRIQUE (45) 3231-1556 elotextil0@gmail.com

27.116.740/0001-44 C. I. CONFECOES EIRELI R\$ 114,93

Marca: Club Impacto
Fabricante: Club Impacto
Modelo: Uniforme

Descrição: "BLUSA DE MOLETOM TIPO 2: FLANELADA, ADULTO, MANGAS LONGAS, COM BOLSOS FRONTAIS, CAPUZ E ZIPER. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, MODELAGEM RETA, FECHO POR ZIPER, SEM ESTAMPA, CORES ESCURAS. TAMANHO P, M, G E GG. AS QUANTIDADES POR TAMANHO SERÃO INFORMADAS NO EMPENHO."

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PR Maringá R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, 787 (44) 9815-9051

08.712.335/0001-44 FIBRA NATURAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA R\$ 114,93

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: BLUSÃO

Descrição: BLUSA DE MOLETOM TIPO 2: FLANELADA, ADULTO, MANGAS LONGAS, COM BOLSOS FRONTAIS, CAPUZ E ZIPER. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, MODELAGEM RETA, FECHO POR ZIPER, SEM ESTAMPA, CORES ESCURAS. TAMANHO P, M, G E GG. AS QUANTIDADES POR TAMANHO SERÃO INFORMADAS NO EMPENHO.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Apucarana R CLEVELANDIA, 584 (43) 9612-3050 adm2.invista@grupounisport.com.br

39.903.214/0001-03 MARCIA CRISTINA ALMIRAO PORTAIS E CONFECOES R\$ 114,93

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: BLUSÃO

Descrição: Blusa de moletom tipo 2: flanelada, adulto, mangas longas, com bolsos frontais, capuz e ziper. Composição: mínimo 80% de algodão, modelagem reta, fecho por ziper, sem estampa, cores escuras. Tamanho p, m, g e gg. As quantidades por tamanho serão informadas no empenho.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Pinhais R LEILA DINIZ, 269 (41) 3551-9000 hevertonaugusto@gmail.com

30.546.510/0001-20 PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECOES EIRELI R\$ 114,93

Marca: VV
Fabricante: VV
Modelo: CONFORME O EDITAL

Descrição: Blusa moletom, flanelada, mangas longas, com bolsos frontais, capuz e ziper, de algodão, preta, fecho por ziper, sem estampa P, M, G E GG.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Ribeirão Preto RUA FREI CANECA, 655 (16) 3979-1919 paulo@viceversasp.com.br

07.620.913/0001-50 UNISTAMP CONFECOES E ESTAMPARIA LTDA R\$ 114,93

Marca: UNISTAMP
Fabricante: UNISTAMP
Modelo: CAMISA

Descrição: BLUSA DE MOLETOM TIPO 2: FLANELADA, ADULTO, MANGAS LONGAS, COM BOLSOS FRONTAIS, CAPUZ E ZIPER. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, MODELAGEM RETA, FECHO POR ZIPER, SEM ESTAMPA, CORES ESCURAS. TAMANHO P, M, G E GG. AS QUANTIDADES POR TAMANHO SERÃO INFORMADAS NO EMPENHO

Endereço:

26.863.493/0001-87 WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 114,93

Marca: WR
Fabricante: WR
Modelo: CAMISA

Descrição: BLUSA DE MOLETOM TIPO 2: FLANELADA, ADULTO, MANGAS LONGAS, COM BOLSOS FRONTAIS, CAPUZ E ZIPER. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, MODELAGEM RETA, FECHO POR ZIPER, SEM ESTAMPA, CORES ESCURAS. TAMANHO P, M, G E GG. AS QUANTIDADES POR TAMANHO SERÃO INFORMADAS NO EMPENHO

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
ES Cariacica R AFONSO CLAUDIO, 258 ANA PAULA (27) 3074-3221 licitacoeswa@gmail.com

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA R\$ 114,93

Marca: GHC
Fabricante: GHC
Modelo: BLUSA

Descrição: Material: Moletom, Uso: Vestuário Paciente, Cor: Azul-Marinho, Tipo: Unissex, Tamanho: G, Características Adicionais: Aviamento E Padronagem Conforme Modelo, Tipo Manga: Longa,



Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:22:00 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: 6ldftSY6nyfm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOl7emp3C078sy0Nd8acPSbG%252brg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nyfm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%25252boZozYOl7emp3C078sy0Nd8acPSbG%25252brg%253d)
token=6ldftSY6nyfm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%25252boZozYOl7emp3C078sy0Nd8acPSbG%25252brg%253d

000040
000036

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado: MG Cidade: Rio Novo Endereço: R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338 Telefone: (32) 3274-1506 Email: ghr@ghcuniformes.com.br

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI R\$ 114,93

Marca: PROTY
Fabricante: PROTY
Modelo: UNI
Descrição: BLUSA DE MOLETOM TIPO 2: FLANELADA, ADULTO, MANGAS LONGAS, COM BOLSOS FRONTAIS, CAPUZ E ZÍPER. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, MODELAGEM RETA, FECHO POR ZÍPER, SEM ESTAMPA, CORES ESCURAS. TAMANHO P, M, G E GG. AS QUANTIDADES POR TAMANHO SERÃO INFORMADAS NO EMPENHO

Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: R FREDERICO OZANAN, 83 Telefone: (54) 3520-3410 Email: morlass@morlass.com.br

45.055.784/0001-93 BID COMERCIO LTDA R\$ 114,93

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BLUSA DE MOLETOM TIPO 2: FLANELADA, ADULTO, MANGAS LONGAS, COM BOLSOS FRONTAIS, CAPUZ E ZÍPER. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, MODELAGEM RETA, FECHO POR ZÍPER, SEM ESTAMPA, CORES ESCURAS. TAMANHO P, M, G E GG. AS QUANTIDADES POR TAMANHO SERÃO INFORMADAS NO EMPENHO.

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: RUA PIO XII, 3624 Telefone: (45) 9135-2769 / (0000) 0000-0000 Email: bidcomercio@outlook.com

08.574.064/0001-08 COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. R\$ 114,93

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: CLL
Modelo: MOLETOM
Descrição: BLUSA DE MOLETOM TIPO 2: FLANELADA, ADULTO, MANGAS LONGAS, COM BOLSOS FRONTAIS, CAPUZ E ZÍPER. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, MODELAGEM RETA, FECHO POR ZÍPER, SEM ESTAMPA, CORES ESCURAS. TAMANHO P, M, G E GG

Estado: RS Cidade: Santa Rosa Endereço: AV SANTA CRUZ, 1054 Telefone: (55) 3351-2665 Email: luiz.carlos.gertz@camera.ind.br

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA R\$ 300,00

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo: TRADICIONAL
Descrição: BLUSA DE MOLETOM TIPO 2: FLANELADA, ADULTO, MANGAS LONGAS, COM BOLSOS FRONTAIS, CAPUZ E ZÍPER. COMPOSIÇÃO: MÍNIMO 80% DE ALGODÃO, MODELAGEM RETA, FECHO POR ZÍPER, SEM ESTAMPA, CORES ESCURAS. TAMANHO P, M, G E GG. AS QUANTIDADES POR TAMANHO SERÃO INFORMADAS NO EMPENHO.

Estado: MG Cidade: Coronel Fabriciano Endereço: R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14 Telefone: (31) 9148-5543 Email: nextextil2020@gmail.com



000040037

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - blusão

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/07/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/08/2022 17:43)





Relatório de Cotação: cotação rápida 2051

Relatório gerado no dia 02/08/2022 16:51:18 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1: fabricação de calçado / luva / cinto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	1	R\$ 57,48 (un)	-	R\$ 57,48	R\$ 57,48	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA/PR			NºPregão:792021 UASG:985527	19/11/2021	R\$ 57,48
Valor Unitário						R\$ 57,48

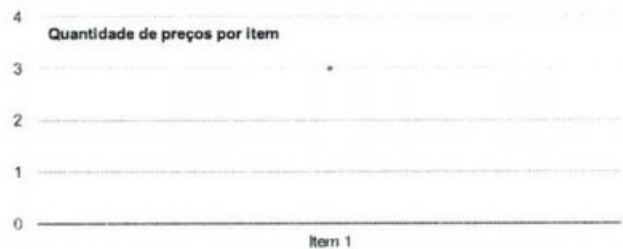
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 57,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,48

Valor Global: R\$ 57,48

Valor do item em relação ao total

● 1) fabricação de...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 02/08/2022 16:51:18 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2boZozYOla7etF%2bc9R7%2bV7XPYgeeejclsg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOla7etF%252bc9R7%252bV7XPYgeeejclsg%253d)
 token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOla7etF%252bc9R7%252bV7XPYgeeejclsg%253d

000039

Item 1: fabricação de calçado / luva / cinto

Preço Estimado: R\$ 57,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 57,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, impermeável, confeccionado em material polimérico (eva), palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. cor preta. p rotação dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de e operações com uso de água.fabricação de calçado / luva / cinto	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 57,48

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA/PR	Data: 19/11/2021 09:30
Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar e de enfermagem conforme solicitação da secretaria de saúde, conforme Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Fabricação de calçado / luva / cinto - Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, impermeável, confeccionado em material polimérico (eva), palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor preta. proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.Fabricação de calçado / luva / cinto	Identificação: NºPregão:792021 / UASG:985527
	Lote/Item: /204
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: UNIDADE
CatSer: 17540 - FABRICACAO DE CALCADO / LUVA / CINTO	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
10.953.364/0001-40	GDS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA NO TRABALHO LTDA	R\$ 47,04

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, impermeável, confeccionado em material polimérico (eva), palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor preta. proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.

Estado: PR	Cidade: Medianeira	Endereço: AV 24 DE OUTUBRO, 3850	Telefone: (45) 3264-0066	Email: gds@gds.seg.br
------------	--------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------------

38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	R\$ 62,70
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, impermeável, confeccionado em material polimérico (eva), palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor preta. proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. marca: WORKLIGHT CA 41775

Estado: PR	Cidade: Maringá	Endereço: AV TUIUTI, 4640	Telefone: (44) 3123-2253	Email: paranamed@paranamed.com
------------	-----------------	---------------------------	--------------------------	--------------------------------

85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	R\$ 62,70
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, impermeável, confeccionado em material polimérico (eva), palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível. Cor preta. proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água.Fabricação de calçado / luva / cinto MARC A: SOFT WORKS MODELO BB65

Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R RUA SANTA CATARINA, 850	Nome de Contato: KAMYLLA	Telefone: (45) 3224-8308	Email: vendasprolife@hotmail.com
------------	------------------	-------------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------------------



Relatório gerado no dia 02/08/2022 16:51:18 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD300eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2boZozYOlA7etF%2bc9R7%2bV7XPYgeeejcsig%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=6ldftSY6nylm%252fBD300eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOlA7etF%252bc9R7%252bV7XPYgeeejcsig%253d

000044
000040

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - fabricação de calçado / luva / cinto

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/11/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



040100

000041



000045



Relatório de Cotação: cotação rápida 2051

Pesquisa realizada entre 02/08/2022 16:50:58 e 02/08/2022 16:53:49

Relatório gerado no dia 02/08/2022 16:55:43 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

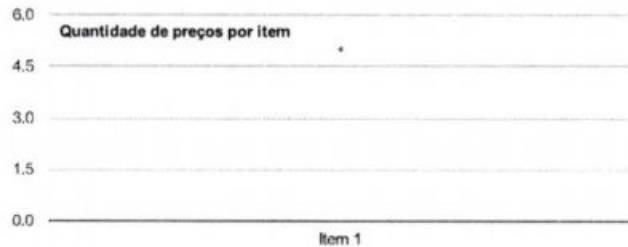
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fabricação de calçado / luva / cinto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 5	1	R\$ 84,50 (un)	-	R\$ 84,50	R\$ 84,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE			NºPregão:672022 UASG:987851	07/07/2022	R\$ 84,50
Valor Unitário						R\$ 84,50
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 84,50		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 84,50		
					Valor Global:	R\$ 84,50

Valor do Item em relação ao total

● 1) fabricação de...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 02/08/2022 16:55:43 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2boZozYOl7ept22XjYaXckLUc1knsMYuE%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOl7ept22XjYaXckLUc1knsMYuE%253d>

000046
000042

Item 1: fabricação de calçado / luva / cinto

Preço Estimado: R\$ 84,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 84,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 84,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, impermeável, confeccionado em material polimérico (eva), palmilha interna removível, solado de borracha antiderrapante, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível, cor preta, p roteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de e operações com uso de água.fabricação de calçado / luva / cinto	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 84,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE **Data:** 07/07/2022 08:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material e Produtos para limpeza de uso hospitalar para atender as necessidades da Casa de Saúde e da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com entregas fragmentadas de acordo com o consumo, mediante requisição, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

Descrição: Bota segurança - Bota Segurança Material: Borracha Vulcanizada, Cor: Preta, Tamanho: 44, Tipo Cano: Longo, Tipo Uso: Proteção, Características Adicionais: Solado Antiderrapante, Cano Flexível **SRP:** SIM

CatMat: 399316 - BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: BORRACHA VULCANIZADA, COR: PRETA, TAMANHO: 44, TIPO CANO: LONGO, TIPO USO: PROTEÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO FLEXÍVEL **Identificação:** NºPregão:672022 / UASG:987851

Lote/Item: /36 **Ata:** [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br **Quantidade:** 100

Unidade: Par **UF:** PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

18.274.923/0001-05	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 84,49
--------------------	--	-----------

Marca: SOFT WORKS
 Fabricante: SOFT WORKS
 Modelo: CA 42632
 Descrição: Bota em EVA Overtech Super Leve Vulcabras Material EVA - Etil Vinil Acetato PU - Poliuretano Características - Confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) e PU (Poliuretano) - Sem revestimento. - Altura do cano 23 cm. - Possui selo de conforto conforme IBTEC (Instituto de Brasileira de Tecnologia de Couros, Calçados e Artefatos). Tamanhos diversos a serem definidos no pedido.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Barão de Cotegipe	R FLORESTA, 380	Cleiton Cesar Longo	(54) 3523-2014	vendasmastersul@hotmail.com

35.088.051/0001-00	BUGRE COMERCIAL EIRELI	R\$ 84,50
--------------------	------------------------	-----------

* VENCEDOR *

Marca: vulcabras
 Fabricante: vulcabras
 Modelo: vulcabras
 Descrição: Bota Segurança Material: Borracha Vulcanizada, Cor: Preta, Tamanho: 44, Tipo Cano: Longo, Tipo Uso: Proteção, Características Adicionais: Solado Antiderrapante, Cano Flexível

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	São Miguel do Oeste	RUA MARECHAL FLORIANO, 1130	(49) 3622-1248

46.223.527/0001-86	CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA	R\$ 84,50
--------------------	--------------------------------	-----------

Marca: VULCABRAS
 Fabricante: VULCABRAS
 Modelo: BOTA
 Descrição: Bota em EVA Overtech Super Leve Vulcabras Material EVA - Etil Vinil Acetato PU - Poliuretano Características - Confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) e PU (Poliuretano) - Sem revestimento. - Altura do cano 23 cm. - Possui selo de conforto conforme IBTEC (Instituto de Brasileira de Tecnologia de Couros, Calçados e Artefatos). Tamanhos diversos a serem definidos no pedido

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	R ROMANO ZANCHET, 3500	(46) 9924-1701	confiarborrachas@gmail.com

38.120.208/0001-17	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	R\$ 84,50
--------------------	--	-----------

Marca: SOFTWORKS CA 39347
 Fabricante: SOFTWORKS CA 39347
 Modelo: SOFTWORKS CA 39347
 Descrição: Bota em EVA Overtech Super Leve Vulcabras Material EVA - Etil Vinil Acetato PU - Poliuretano Características - Confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) e PU (Poliuretano) - Sem revestimento. - Altura do cano 23 cm. - Possui selo de conforto conforme IBTEC (Instituto de Brasileira de Tecnologia de Couros, Calçados e Artefatos). Tamanhos diversos a serem definidos no pedido

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV TUIUTI, 4640	(44) 3123-2253	paranamed@paranamed.com



Relatório gerado no dia 02/08/2022 16:55:43 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: 6ldftSY6nyfm%2fBD300eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2boZozYOla7ept22XjYaXckLUc1knsMYuE%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nyfm%252fBD300eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOla7ept22XjYaXckLUc1knsMYuE%253d>

Autenticidade: 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBSI verificado em: 19/09/2022 17:43

00004800043

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL		
14.793.395/0001-31	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA	R\$ 84,50		
Marca: SOFT WORKS				
Fabricante: SOFT WORKS				
Modelo: REF. SOFT WORKS				
Descrição: Bota em EVA Overtch Super Leve Vulcabras Material EVA - Etil Vinil Acetato PU - Poliuretano Características - Confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) e PU (Poliuretano) - Sem revestimento. - Altura do cano 23 cm. - Possui selo de conforto conforme IBTEC (Instituto de Brasileira de Tecnologia de Couros, Calçados e Artefatos). Tamanhos diversos a serem definidos no pedido MARCA SOFT WORKS PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA: 60(SESSENTA) dias PRAZO DE ENTREGA: 07(SETE) DIAS Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas; declaramos incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão. Declaramos estar de acordo com todas as exigências editalícias e seus anexos;				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	AV AMAZONAS, 1440	(31) 3654-3926	cbepi@cbepi.com.br

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/08/2022 17:43)



Relatório gerado no dia 02/08/2022 16:55:43 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: 6ldftSY6nyfm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2boZozYOla7ept22XjYaXckLUc1knsMYuE%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=6ldftSY6nyfm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOla7ept22XjYaXckLUc1knsMYuE%253d

000048
000044

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - fabricação de calçado / luva / cinto

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/07/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Relatório gerado no dia 02/08/2022 16:55:43 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2boZozYOla7ept22XjYaXckLUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOla7ept22XjYaXckLUc1knsMYuE%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOla7ept22XjYaXckLUc1knsMYuE%253d)

Autenticidade: 97TMH2ZS75JTX2H9RRS(verificado em: 19/09/2022 17:43)

080049

000045



Relatório de Cotação: cotação rápida 2046

Pesquisa realizada em 27/07/2022 23:43:00

Relatório gerado no dia 27/07/2022 23:44:25 (IP: 187.60.221.148)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

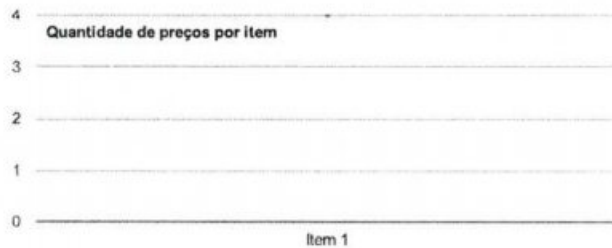
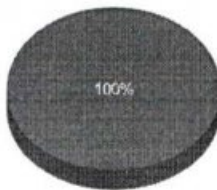
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: bota segurança

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 4	1	R\$ 386,35 (un)	-	R\$ 386,35	R\$ 386,35	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANA Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu			NºPregão 222022 UASG:987563	18/03/2022	R\$ 386,35
Valor Unitário						R\$ 386,35
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 386,35		Média dos Preços Obtidos: R\$ 386,35		
				Valor Global:		R\$ 386,35

Valor do Item em relação ao total

- 1) bota segurança



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 27/07/2022 23:44:25 (IP: 187.60.221.148)
 Código Validação: 6ldfSY6nyIm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S81Lb%2bQQ%2f84DCVqlu72sgdxcVILYcmDwxA%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldfSY6nyIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S81Lb%252bQQ%252f84DCVqlu72sgdxcVILYcmDwxA%253d)
 token=6ldfSY6nyIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S81Lb%252bQQ%252f84DCVqlu72sgdxcVILYcmDwxA%253d

000050
000049

Item 1: bota segurança

Preço Estimado: R\$ 386,35 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 386,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 386,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bota segurança material: couro , tipo cano: longo , material sola: borracha vulcanizada , aplicação: motociclista , cor: preta , tamanho: sob medida , características adicionais: impermeável, com protetor lateral de tornozelo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 386,35

Inc. I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Data: 18/03/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tem por objeto a aquisição de acessórios de segurança (cotoveleiras, joelheiras e botas cano longo) para o grupamento de motociclistas da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP, na forma especificada no edital e constante no ANEXO I – Termo de Referência..

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão: 222022 / UASG:987563

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Bota Segurança - Bota Segurança Material: Couro , Tipo Cano: Longo , Material Sola: Borracha Vulcanizada , Aplicação: Motociclista , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo

Adjudicação: 13/06/2022 10:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 14

Unidade: Par

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
05.640.659/0001-26	ESCUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E E.P.I. LTDA	R\$ 346,40

* VENCEDOR *

Marca: KALLUCCI

Fabricante: KALLUCCI

Modelo: BOTA CANO LONGO

Descrição: 1. Cabedal: Confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura de 1,7 a 2,2 mm com acabamento semicromo HIDR OFUGADO; 2.2. Gáspea: Confeccionado em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha, com desenhos em alto relevo (3D), para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura; 3. Forração: Composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de Poliéster (PES) e 16% de Poli amida (PA) em malha 3D-foamless, a segunda camada confeccionada 100% PES, sendo esta hidrofílica e respirável e a terceira camada confeccionada 100% P A. Com tecnologia que garanta a resistência a água, mantendo a permeabilidade do vapor de umidade. Com tratamento antimicrobiano que inibe a proliferação dos fungos e bactérias responsáveis pelos maus odores nos tecidos. 4. Zíper de nylon: Presente na lateral interna do cano, comprimento de 34 cm, nº 40, devem do aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por tampão externo em couro semi-cromo que cubra todo o zíper, fechado através de velcro preto. D e mais especificações de acordo com TR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email
SP	Franca	R VITORIO FERRARO, 231	(16) 3727-3160/ (16) 3727-3936	escpires@netsite.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
28.062.335/0001-53	RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA	R\$ 349,00

Marca: Force Militar

Fabricante: Force Militar

Modelo: BOTA MILITAR – BCL "CANO LONGO"

Descrição: Bota Militar Cano Longo Force Militar - Toda em Couro Box Alto-Brilho, Forro "respirável", com 02 Refletivos na parte de Trás, e 01 na Lateral. Protet or Frontal Na Canela, Zíper na parte Interna Recoberto com Couro e Lapela de Proteção, palmilha de Conforto em P.U. Gel, super confortável. Sola Antiderrapant e em borracha legítima Toda costurada nas Laterais. Protetor P/ Engate Em Alto Relevo. Destinado ao Público Militar e Civil, Bombeiro, Samu, Ambiental, Segur ança, Rock, Motociclista e Aventureiros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email
SC	São Miguel do Oeste	R ITABERABA, 1219	(49) 3197-0221/ (49) 8807-3434	spartacusmilitar@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
35.242.060/0001-03	LUCIANA DA SILVA SANTOS 33854913800	R\$ 400,00

Marca: ATRON SHOES

Fabricante: ATRON SHOES

Modelo: COURO

Descrição: Bota Segurança Material: Couro , Tipo Cano: Longo , Material Sola: Borracha Vulcanizada , Aplicação: Motociclista , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medid a , Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email
SP	Panorama	RUA LAGO DO IBIRAPUERA, 511	(18) 8114-3630	josepanorama2014sp@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
17.039.110/0001-60	POTENZA CONFECÇOES E COMERCIO EM GERAL EIRELI	R\$ 450,00

Marca: MAC CA 25.599

Fabricante: MAC CA 25.599

Modelo: MAC CA 25.599

Descrição: BOTA TIPO MOTOCICLISTA CANO LONGO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.



Relatório gerado no dia 27/07/2022 23:44:25 (IP: 187.60.221.148)
Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caC7Q5S81Lb%2b2QQ%2fB4DCVqlu72sgdxcVtLYCmDwxA%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S81Lb%252b2QQ%252fB4DCVqlu72sgdxcVtLYCmDwxA%253d)
token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S81Lb%252b2QQ%252fB4DCVqlu72sgdxcVtLYCmDwxA%253d

Autenticidade : 9ZTMH2ZSY75JTX2H9RBSI verificado em : 19/09/2022 17:43

520400
~~000047~~
000051

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOSE BERNARDO PINTO, 901	Cristiane Vitorino de Campos Perregil	(11) 2905-0522	potenzacomercio@hotmail.com

Autenticidade : 9ZTMH2Z575JTX2H9RBS(verificado em : 19/07/2022 17:43)



Relatório gerado no dia 27/07/2022 23:44:25 (IP: 187.60.221.148)
Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S81Lb%2bQQ%2f84DCVqlu72sgdxcVtLYCmDwxA%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S81Lb%252bQQ%252f84DCVqlu72sgdxcVtLYCmDwxA%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S81Lb%252bQQ%252f84DCVqlu72sgdxcVtLYCmDwxA%253d)

000052

000048

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - bota segurança

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/03/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



009053

~~000049~~

Relatório de Cotação: cotação rápida 2052

Pesquisa realizada em 02/08/2022 17:14:24

Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:15:28 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

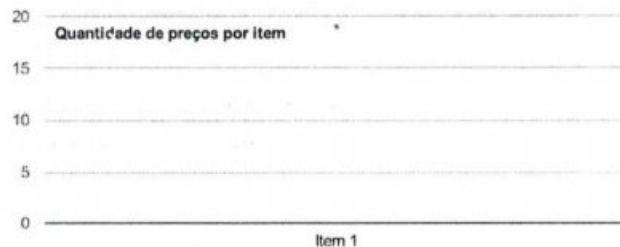
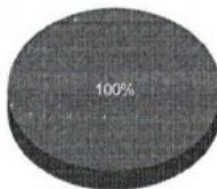
Item 1. calça

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 19	1	R\$ 66,98 (un)	-	R\$ 66,98	R\$ 66,98	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			NºPregão 1132022 UASG:987541	21/07/2022	R\$ 66,98
Valor Unitário						R\$ 66,98
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 66,98		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 66,98		

Valor Global: R\$ 66,98

Valor do Item em relação ao total

● 1) calça



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:15:28 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: 6ldftSY6nyIm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2boZozYOla7ej%2b8nyo76XKyPYgeeejcg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nyIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOla7ej%252b8nyo76XKyPYgeeejcg%253d)
 token=6ldftSY6nyIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOla7ej%252b8nyo76XKyPYgeeejcg%253d

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	calça material: brim - 100 % algodão , modelo: unisex , tipo bolso: 2 frontais faca e 2 traseiros chapados , aplicação: uniforme , quantidade bolsos: 2 frontais e 2 laterais , tamanho: 50 , características adicionais: com elástico e cordão na cintura , sem fecho	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 66,98

Inc. I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	Data: 21/07/2022 14:00
Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de uniformes para utilização dos apenados conforme Convênio 126/2021 SESP DEPEN. - Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Calça - Calça Material: Brim - 100 % Algodão , Modelo: Unisex , Tipo Bolso: 2 Frontais Faca E 2 Traseiros Chapados , Aplicação: Uniforme , Quantidade Bolsos: 2 Frontais E 2 Laterais , Tamanho: 50 , Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura , Sem Fecho	SRP: SIM
CatMat: 453050 - CALÇA, MATERIAL:BRIM - 100 % ALGODÃO, MODELO:UNISSEX, QUANTIDADE BOLSOS:2 FRONTAIS E 2 LATERAIS, TIPO BOLSO:2 FRONTAIS FACAS E 2 TRASEIROS CHAPADOS, TAMANHO 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SEM FECHO, APLICAÇÃO UNIFORME	Identificação: NºPregão:1132022 / UASG:987541
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 150
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL			
00.177.445/0001-41	FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA	R\$ 63,40			
Marca: FARP Fabricante: FARP Modelo: CALÇA Descrição: Calça Material: Brim - 100 % Algodão , Modelo: Unisex , Tipo Bolso: 2 Frontais Faca E 2 Traseiros Chapados , Aplicação: Uniforme , Quantidade Bolsos: 2 Frontais E 2 Laterais , Tamanho: 50 , Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura , Sem Fecho					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Itumbiara	AV WASHINGTON LUIZ, 145	DAIANA	(64) 3432-8400	sup.vendas@farp.com.br
43.715.476/0001-11	ROGERIO POLIDORO 09863960950	R\$ 64,50			
Marca: RP Têxtil Fabricante: Rogério Polidoro Modelo: Calça de Brim Descrição: CALÇA EM BRIM REFORÇADA - UNIFORME PROFISSIONAL Características do produto: Calça Brim Leve 210 g/m2, composição 100% Algodão, com elástico total na cintura e cordão, 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros, cores a definir e tamanhos variam entre P e EXG; costuras duplas e reforçadas; E stampa Personalizada " A Serviço da Prefeitura". Indicada para área de construção civil, oficinas e serviços gerais. Calça terá uma combinação de cores e/ou sublimação.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Ascurra	R ADERBAL RAMOS DA SILVA, 2258	(47) 8881-9577	rogeriopolidoro@gmail.com	
10.590.496/0001-54	ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 64,60			
Marca: ZOOM Fabricante: ZOOM Modelo: CALÇA Descrição: Calça Material: Brim - 100 % Algodão , Modelo: Unisex , Tipo Bolso: 2 Frontais Faca E 2 Traseiros Chapados , Aplicação: Uniforme , Quantidade Bolsos: 2 Frontais E 2 Laterais , Tamanho: 50 , Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura , Sem Fecho					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São Miguel do Oeste	R LAURO GRAEFF, 355	JULIANO	(49) 3621-3904	zoom.adm@hotmail.com
27.116.740/0001-44	C. I. CONFECÇOES EIRELI	R\$ 64,65			
Marca: Club Impacto Fabricante: Club Impacto Modelo: CLUB IMPACTO Descrição: "CALÇA EM BRIM REFORÇADA - UNIFORME PROFISSIONAL Características mínimas do produto: Calça Brim Leve 200 g/m2, composição 100% Algodão, com elástico total na cintura e cordão, 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros; cores a definir e tamanhos variam entre P e EXG; costuras duplas e reforçadas; Estampa Personalizada " A Serviço da Prefeitura"; Indicada para área de construção civil, oficinas e serviços gerais. Calça terá uma combinação de cores e/ou sublimação."					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
PR	Maringá	R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, 787	(44) 9815-9051		



Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:15:28 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: 6ldftSY6nym%2fBD300eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2boZozYOlA7ej%2b8nyo76XKyPYgeeejcsig%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=6ldftSY6nym%252fBD300eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOlA7ej%252b8nyo76XKyPYgeeejcsig%253d

000055
~~000051~~
 CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

11.926.343/0001-06 FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA R\$ 64,65

Marca: PRÓPRIA
 Fabricante: PRÓPRIA
 Modelo: CALÇA EM BRIM

Descrição: ITEM 01 - 150 UNIDADES DE Calça Material: Brim - 100 % Algodão , Modelo: Unisex , Tipo Bolso: 2 Frontais Faca E 2 Traseiros Chapados , Aplicação: Uniforme , Quantidade Bolsos: 2 Frontais E 2 Laterais , Tamanho: 50 . Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias. PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras LOCAL DE ENTREGA: Paço Municipal, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 130, Dois Vizinhos/PR, 85660-00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro. Declaro por fim que concordamos e atendemos todas as condições prevista no edital e seus anexos

Estado: PR Cidade: Goioerê Endereço: AV DEZENOVE DE AGOSTO, 557 Telefone: (44) 9936-5605 Email: unifoco@hotmail.com

05.404.458/0001-20 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO R\$ 64,65

Marca: Marca Própria
 Fabricante: Marca Própria
 Modelo: Segundo Edital
 Descrição: Segundo Edital

Estado: PR Cidade: Cornélio Procopio Endereço: R RIO DE JANEIRO, 35 Telefone: (043) 5231-232

36.772.117/0001-30 MARLENE PAGOTO 01632187906 R\$ 64,65

Marca: MAXXIMA
 Fabricante: MAXXIMA
 Modelo: CONF EDITAL
 Descrição: Calça Material: Brim

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: RUA JOAO BONAT, 860 Telefone: (41) 9991-3785 Email: pagotos@yahoo.com

05.053.361/0001-10 THEODORICO COM. E IND. DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA R\$ 64,65

Marca: ESTATEX
 Fabricante: THEODORICO COM. E IND. DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA
 Modelo: CALÇA

Descrição: Calça Material: Brim - 100 % Algodão , Modelo: Unisex , Tipo Bolso: 2 Frontais Faca E 2 Traseiros Chapados , Aplicação: Uniforme , Quantidade Bolsos: 2 Frontais E 2 Laterais , Tamanho: 50 . Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho

Estado: PR Cidade: Foz do Iguaçu Endereço: AV COSTA E SILVA, 887 Telefone: (45) 5226-268

33.993.442/0001-35 SELLBRIM CONFECÇÕES E COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA R\$ 64,65

Marca: PRÓPRIA
 Fabricante: PRÓPRIA
 Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CALÇA EM BRIM REFORÇADA - UNIFORME PROFISSIONAL Características mínimas do produto: Calça Brim Leve 200 g/m2, composição 100% Algodão; com elástico total na cintura e cordão, 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros; cores a definir e tamanhos variam entre P e EXG; costuras duplas e reforçadas; Estampa Personalizada "A Serviço da Prefeitura"; Indicada para área de construção civil, oficinas e serviços gerais. Calça terá uma combinação de cores e/ou sublimação.

Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: EST DA LIBERDADE, 509 Telefone: (71) 9922-8884 Email: diana.girao@hotmail.com

11.420.136/0001-77 PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI R\$ 64,65

Marca: PRÓPRIO
 Fabricante: PRÓPRIO
 Modelo: CALÇA BRIM

Descrição: CALÇA EM BRIM REFORÇADA - UNIFORME PROFISSIONAL Características mínimas do produto: Calça Brim Leve 200 g/m2, composição 100% Algodão; com elástico total na cintura e cordão, 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros; cores a definir e tamanhos variam entre P e EXG; costuras duplas e reforçadas; Estampa Personalizada "A Serviço da Prefeitura"; Indicada para área de construção civil, oficinas e serviços gerais. Calça terá uma combinação de cores e/ou sublimação.

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: AV AMERICO BELAY, 1661 Telefone: (44) 9951-0319 Email: personalit@hotmail.com

20.763.022/0001-10 P. I. SILVA & ROSA LTDA - R\$ 64,65

Marca: C.Rosa
 Fabricante: C.Rosa
 Modelo: Uniforme

Descrição: CALÇA EM BRIM REFORÇADA - UNIFORME PROFISSIONAL. Características mínimas do produto: Calça Brim Leve 200 g/m2, composição 100% Algodão; com elástico total na cintura e cordão, 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros; cores a definir e tamanhos variam entre P e EXG; costuras duplas e reforçadas; Estampa Personalizada "A Serviço da Prefeitura"; Indicada para área de construção civil, oficinas e serviços gerais. Calça terá uma combinação de cores e/ou sublimação.

Autenticidade : 9ZT1MHZ2S75.ITX2H9RBS(verificado em : 19/08/2022 17:43)



Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:15:28 (IP: 187.80.213.238)
 Código Validação: 6ldftSY6nyIm%2fBD300eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2boZozYOl7ej%2b8nyo76XKyPYgeeejclsg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nyIm%252fBD300eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOl7ej%252b8nyo76XKyPYgeeejclsg%253d>

000056
000052

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA	
07.620.913/0001-50	UNISTAMP CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA			R\$ 64,65	
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R BELEM, 1690	Telefone: (45) 3037-1062		
Marca: UNISTAMP Fabricante: UNISTAMP Modelo: CALÇA Descrição: CALÇA EM BRIM REFORÇADA - UNIFORME PROFISSIONAL Características mínimas do produto: Calça Brim Leve 200 g/m2, composição 100% Algodão, com elástico total na cintura e cordão, 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros; cores a definir e tamanhos variam entre P e EXG, costuras duplas e reforçadas; Estampa Personalizada * A Serviço da Prefeitura*; Indicação para área de construção civil, oficinas e serviços gerais. Calça terá uma combinação de cores e/ou sublimação. Endereço:					
01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI			R\$ 64,65	
Marca: propria Fabricante: propria Modelo: conforme o edital Descrição: Descrição: Calça Material: Brim - 100 % Algodão, Modelo: Unisex, Tipo Bolso: 2 Frontais Faca E 2 Traseiros Chapados, Aplicação: Uniforme, Quantidade Bolsos: 2 Frontais E 2 Laterais, Tamanho: 50, Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho					
Estado: SC	Cidade: Videira	Endereço: R NICOLAU CAVON, 160	Telefone: (49) 9885-3473/ (49) 3563-1508	Email: fibratoptextil@gmail.com	
26.863.493/0001-87	WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 64,65	
Marca: WR Fabricante: WR Modelo: CALÇA Descrição: CALÇA EM BRIM REFORÇADA - UNIFORME PROFISSIONAL Características mínimas do produto: Calça Brim Leve 200 g/m2, composição 100% Algodão, com elástico total na cintura e cordão, 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros; cores a definir e tamanhos variam entre P e EXG, costuras duplas e reforçadas; Estampa Personalizada * A Serviço da Prefeitura*; Indicação para área de construção civil, oficinas e serviços gerais. Calça terá uma combinação de cores e/ou sublimação.					
Estado: ES	Cidade: Carnacica	Endereço: R AFONSO CLAUDIO, 258	Nome de Contato: ANA PAULA	Telefone: (27) 3074-3221	Email: licitacoeswa@gmail.com
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI			R\$ 64,65	
Marca: PROTY Fabricante: PROTY Modelo: UNI Descrição: CALÇA EM BRIM REFORÇADA - UNIFORME PROFISSIONAL Características mínimas do produto: Calça Brim Leve 200 g/m2, composição 100% Algodão, com elástico total na cintura e cordão, 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros; cores a definir e tamanhos variam entre P e EXG, costuras duplas e reforçadas; Estampa Personalizada * A Serviço da Prefeitura*; Indicação para área de construção civil, oficinas e serviços gerais. Calça terá uma combinação de cores e/ou sublimação.					
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: R FREDERICO OZANAN, 83	Telefone: (54) 3520-3410	Email: morlass@morlass.com.br	
16.996.110/0001-95	PETTER UNIFORMES EIRELI			R\$ 64,65	
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo: CALÇA Descrição: CALÇA EM BRIM REFORÇADA - UNIFORME PROFISSIONAL Características mínimas do produto: Calça Brim Leve 200 g/m2, composição 100% Algodão, com elástico total na cintura e cordão, 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros; cores a definir e tamanhos variam entre P e EXG, costuras duplas e reforçadas; Estampa Personalizada * A Serviço da Prefeitura*; Indicação para área de construção civil, oficinas e serviços gerais. Calça terá uma combinação de cores e/ou sublimação.					
Estado: RS	Cidade: Estrela	Endereço: R CORONEL BRITO, 1251	Telefone: (51) 3748-7532		
11.250.876/0001-02	CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI			R\$ 64,65	
Marca: camila Fabricante: camila Modelo: 01/01 Descrição: Calça Material: Brim - 100 % Algodão, Modelo: Unisex, Tipo Bolso: 2 Frontais Faca E 2 Traseiros Chapados, Aplicação: Uniforme, Quantidade Bolsos: 2 Frontais E 2 Laterais, Tamanho: 50, Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho					
Estado: MG	Cidade: Barroso	Endereço: AV PREFEITO GENESIO GRACANO, 469	Nome de Contato: Camila Cristina Pereira	Telefone: (32) 3351-1842	Email: wnuniformes@yahoo.com.br
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI			R\$ 75,00	



Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:15:28 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: 6ldftSY6ny/m%2fED3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2boZozYOlA7ej%2b8nyo76XKyPYgeejeicsg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6ny/m%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOlA7ej%252b8nyo76XKyPYgeejeicsg%253d>

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBSJ (verificado em : 19/09/2022 17:43)

000000057
~~000053~~

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: LOUCIC
Fabricante: LOUCIC
Modelo: LOUCIC

Descrição: CALÇA, MATERIAL BRIM- 100 % ALGODÃO, MODELO UNISSEX, QUANTIDADE BOLSOS 2 FRONTAIS E 2 LATERAIS, TIPO BOLSO 2 FRONTAIS FACA E 2 TRASEIROS CHAPADOS, TAMANHO 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SEM FECHO, APLICAÇÃO UNIFORME

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R DEZENOVE, 17	(27) 3339-5157	processo@embracon-es.com.br

40.015.985/0001-43 RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422 R\$ 100,00
* VENCEDOR *

Marca: RS
Fabricante: RS SOLUÇÕES INTEGRADAS
Modelo: CALÇA

Descrição: CALÇA, MATERIAL BRIM- 100 % ALGODÃO, MODELO UNISSEX, QUANTIDADE BOLSOS 2 FRONTAIS E 2 LATERAIS, TIPO BOLSO 2 FRONTAIS FACA E 2 TRASEIROS CHAPADOS, TAMANHO 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SEM FECHO, APLICAÇÃO UNIFORME

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Tobias Barreto	RUA RUA JOAO MENEZES DE OLIVEIRA, 34	(82) 8144-2575	rssolucoes6@gmail.com

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - calça

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/07/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)



000059
000055



Relatório de Cotação: cotação rápida 2052

Pesquisa realizada em 02/08/2022 17:14:24

Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:16:56 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

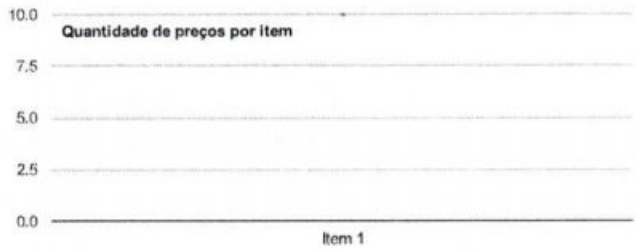
Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I-NC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: calça

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 10	1	R\$ 92,94 (un)	-	R\$ 92,94	R\$ 92,94	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			NºPregão: 1232022 UASG: 987493	12/07/2022	R\$ 92,94
Valor Unitário						R\$ 92,94
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 92,94		Média dos Preços Obtidos: R\$ 92,94		
				Valor Global:		R\$ 92,94

Valor do item em relação ao total

● 1) calça



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:16:56 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: 6ldfSY6nyfM%2fBD300eDghVambNKgfmUz23caCZQ5S%2boZozYOla7enNpCRqikuwqCm0QPqCKJCo%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldfSY6nyfM%252fBD300eDghVambNKgfmUz23caCZQ5S%252boZozYOla7enNpCRqikuwqCm0QPqCKJCo%253d>

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)

0000560
0000560

Item 1: calça

Preço Estimado: R\$ 92,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 92,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 92,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	calça material: brim - 100 % algodão , modelo: unissex , tipo bolso: 2 frontais faca e 2 traseiros chapados , aplicação: uniforme , qu antidade bolsos 2 frontais e 2 laterais , tamanho: 50 , características adicionais: com elástico e cordão na cintura, sem fecho	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 92,94

Inc. 1 Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	Data: 12/07/2022 09:00
Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de serviços de confecção de uniformes para os servidores da Secretaria de Meio Ambiente.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Calça - Material: Brim - 100 % Algodão, Modelo: Unissex, Tipo Bolso: 2 Frontais Faca E 2 Traseiros Chapados, Aplicação: Uniforme, Quantidade Bolsos: 2 Frontais E 2 Laterais, Tamanho: 50, Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho,	Identificação: NºPregão 1232022 / UASG-987493
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
CatMat: 453050 - CALÇA, MATERIAL:BRIM - 100 % ALGODÃO, MODELO:UNISSEX, QUANTIDADE BOLSOS:2 FRONTAIS E 2 LATERAIS, TIPO BOLSO 2 FRONTAIS FAC A E 2 TRASEIROS CHAPADOS, TAMANHO:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SEM FECHO, APLICAÇÃO:UNIFORME	Adjudicação: 12/07/2022 17:57
	Homologação: 15/07/2022 17:15
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 150
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

30.692.250/0001-09	M. S. O. PROTEGE EIRELI	R\$ 89,00
--------------------	-------------------------	-----------

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: UNIFORME PREF
Descrição: CALÇA CÔS POSTIÇÃO COM 4,5CM LARGURA ELÁSTICO EMBUTIDO ATRAS, FECHAMENTO COM BOTÃO, 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIP ER: 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS TIPO AMERICANO, TRASEIRO SEM RECORTE, 2 BOLSOS CHAPADOS 5 CANTOS FECHADO COM BOTÃO CASEADO; 2 BOLSOS LATERAIS 4 CANTOS COM 1 PREGA CENTRAL FECHADO COM BOTÃO CASEADO. COMPOSIÇÃO BRIM 100% ALGODÃO, GRAMATURA 260G/M2, COR A DEFINIR. CATMAT: 477900

Estado: SP	Cidade: Bauru	Endereço: R JOSE CHAVES DE FRANCA, 11-035	Nome de Contato: Saulo	Telefone: (14) 99110-4556	Email: licitacao@msoprotege.com.br
-------------------	----------------------	--	-------------------------------	----------------------------------	---

00.177.445/0001-41	FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA	R\$ 89,90
--------------------	-------------------------------	-----------

Marca: FARP
Fabricante: FARP
Modelo: CALÇA
Descrição: Material: Brim - 100 % Algodão, Modelo: Unissex, Tipo Bolso: 2 Frontais Faca E 2 Traseiros Chapados, Aplicação: Uniforme, Quantidade Bolsos: 2 Frontais E 2 Laterais, Tamanho: 50, Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho,

Estado: GO	Cidade: Itumbiara	Endereço: AV WASHINGTON LUIZ, 145	Nome de Contato: DAIANA	Telefone: (64) 3432-8400	Email: sup.vendas@farp.com.br
-------------------	--------------------------	--	--------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------

04.350.099/0001-02	A. M. WELLER CONFECÇOES EIRELI	R\$ 93,00
--------------------	--------------------------------	-----------

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL
Descrição: CALÇA CÔS POSTIÇÃO COM 4,5 CM DE LARGURA* COM ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER; 2 BOLSOS FRONTS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, TRASEIRO SEM RECORTE E 2 bolsos CHAPADOS 5 CANTOS, COM TAMPA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO; 2 BOLSOS LATERAIS, 4 CANTOS, COM 1 PREGA CENTRAL, COM TAMPA E FECHAMENTO ATRAVES DE BOTÃO E CASEADO; COMPOSIÇÃO: BRIM 100% ALGODÃO; GRAMATURA: MÍNIMO 260 G/M* COR: A DEFINIR.

Estado: SP	Cidade: Indaiatuba	Endereço: R GUARIN JOAO BADIN, 1183	Telefone: (19) 3016-1155/ (19) 8820-7500	Email: uni-k@hotmail.com.br
-------------------	---------------------------	--	---	------------------------------------

37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 93,90
--------------------	----------------------------	-----------

Marca: PRÓPRIO
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo: PRÓPRIO
Descrição: CALÇA, MATERIAL BRIM- 100 % ALGODÃO, MODELO UNISSEX, QUANTIDADE BOLSOS 2 FRONTAIS E 2 LATERAIS, TIPO BOLSO 2 FRONTAIS FAC A E 2 TRASEIROS CHAPADOS, TAMANHO 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO E CORDÃO NA CINTURA, SEM FECHO, APLICAÇÃO UNIFORME Tip atamento Diferenciado Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência Não Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Unidade



Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:16:56 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: 6ldfSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2boZozYOla7enNpCRqikuwqCm0QPqCKJCo%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=6ldfSY6nylm%25fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOla7enNpCRqikuwqCm0QPqCKJCo%253d

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)

00061
000057

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: AV BRASIL, 7224 Telefone: (45) 9909-9584 Email: darutextil@gmail.com

20.763.022/0001-10 P. I. SILVA & ROSA LTDA - R\$ 93,93
* VENCEDOR *

Marca: C.ROSA
Fabricante: C.ROSA
Modelo: C.ROSA

Descrição: CALÇA CÔS PORTIÇO COM 4,5 CM DE LARGURA COM ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER; 2 BOLSOS FRONTAS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, TRASEIRO SEM RECORTE E 2 BOLSOS CHAPADOS 5 CANTOS, COM TAMPA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO; 2 BOLSOS LATERAIS, 4 CANTOS, COM 1 PREGA CENTRAL, COM TAMPA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO; COMPOSIÇÃO: BRIM 100% ALGODÃO; GRAMATURA: MÍNIMO 260G/M², COR: A DEFINIR

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R BELEM, 1690 Telefone: (45) 3037-1062

31.811.686/0001-24 S A ALBERTON EIRELI R\$ 93,93

Marca: ATTITUDE
Fabricante: ATTITUDE
Modelo: CALÇA

Descrição: Material: Brim - 100 % Algodão, Modelo: Unisex, Tipo Bolso: 2 Frontais Faca E 2 Traseiros Chapados, Aplicação: Uniforme, Quantidade Bolsos: 2 Frontais E 2 Laterais, Tamanho: 50, Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho,

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: RUA DOS CAETES, 730 Telefone: (45) 9983-9299 Email: williamfc23@gmail.com

02.538.222/0001-98 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA R\$ 93,93

Marca: Própria
Fabricante: Proprio
Modelo: Proprio

Descrição: CALÇA CÔS POSTIÇO COM 4,5 CM DE LARGURA* COM ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER; 2 BOLSOS FRONTAS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, TRASEIRO SEM RECORTE E 2 BOLSOS CHAPADOS 5 CANTOS, COM TAMPA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO; 2 BOLSOS LATERAIS, 4 CANTOS, COM 1 PREGA CENTRAL, COM TAMPA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO; COMPOSIÇÃO: BRIM 100% ALGODÃO, GRAMATURA: MÍNIMO 260 G/M², COR: A DEFINIR.

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R IPIRANGA, 203 Nome de Contato: Ana Paula Telefone: (41) 3248-0006 Email: licit@leacruz.com.br

45.055.784/0001-93 BID COMERCIO LTDA R\$ 93,93

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PROPRIA

Descrição: CALÇA CÔS POSTIÇO COM 4,5 CM DE LARGURA COM ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER; 2 BOLSOS FRONTAS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, TRASEIRO SEM RECORTE E 2 BOLSOS CHAPADOS 5 CANTOS, COM TAMPA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO; 2 BOLSOS LATERAIS, 4 CANTOS, COM 1 PREGA CENTRAL, COM TAMPA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO; COMPOSIÇÃO: BRIM 100% ALGODÃO, GRAMATURA: MÍNIMO 260 G/M², COR: A DEFINIR.

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: RUA PIO XII, 3624 Telefone: (45) 9135-2769 / (0000) 0000-0000 Email: bidcomercio@outlook.com

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA R\$ 93,93

Marca: GHC
Fabricante: GHC
Modelo: CALÇA

Descrição: Material: Brim - 100 % Algodão, Modelo: Unisex, Tipo Bolso: 2 Frontais Faca E 2 Traseiros Chapados, Aplicação: Uniforme, Quantidade Bolsos: 2 Frontais E 2 Laterais, Tamanho: 50, Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho,

Estado: MG Cidade: Rio Novo Endereço: R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338 Telefone: (32) 3274-1506 Email: ghc@ghcuniformes.com.br

15.148.472/0001-63 F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO R\$ 93,93

Marca: PROPRIA
Fabricante: GRANVIA
Modelo: 1

Descrição: CALÇA CÔS POSTIÇO COM 4,5 CM DE LARGURA COM ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, 7 PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZIPER; 2 BOLSOS FRONTAS CHAPADOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, TRASEIRO SEM RECORTE E 2 BOLSOS CHAPADOS 5 CANTOS, COM TAMPA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO; 3 BOLSOS LATERAIS 4 CANTOS, COM 1 PREGA CENTRAL, COM TAMPA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO; COMPOSIÇÃO: BRIM 100% ALGODÃO, GRAMATURA: MÍNIMO 260G/M², COR: A DEFINIR

Estado: MS Cidade: Mundo Novo Endereço: R VOLUNTARIO DA PATRIA, 581 Telefone: (67) 9256-1822 Email: granviaconfeccoes@hotmail.com



Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:16:56 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD300eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2boZozY0la7enNpCRqikuwqCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nylm%252fBD300eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozY0la7enNpCRqikuwqCm0QPqCKJCo%253d)
token=6ldftSY6nylm%252fBD300eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozY0la7enNpCRqikuwqCm0QPqCKJCo%253d

000062

000058

Autenticidade : 9ZTMHZZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)



Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:16:56 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: Gld1SY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZO5S%25oZozYOl7enNpCRqikuwqCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.barcodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.barcodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZO5S%252boZozYOl7enNpCRqikuwqCm0QPqCKJCo%253d)
token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZO5S%252boZozYOl7enNpCRqikuwqCm0QPqCKJCo%253d

000063

000059
LADO DA LICITAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - calça

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/07/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)



Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:16:56 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZO5S%2boZozYOla7enNpCRqikuwqCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZO5S%252boZozYOla7enNpCRqikuwqCm0QPqCKJCo%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZO5S%252boZozYOla7enNpCRqikuwqCm0QPqCKJCo%253d)



Relatório de Cotação: cotação rápida 2053

Pesquisa realizada em 02/08/2022 17:17:45

Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:19:53 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

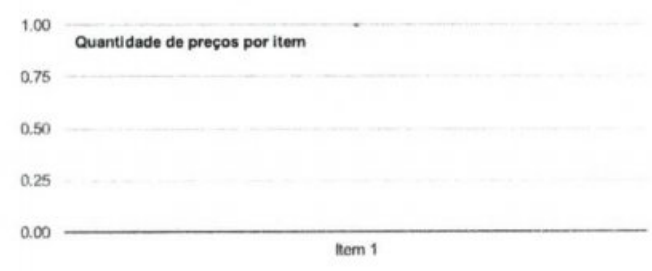
Item 1. camiseta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 53,23 (un)	-	R\$ 53,23	R\$ 53,23	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE			NºPregão 332022 UASG:987561	15/07/2022	R\$ 53,23
Valor Unitário						R\$ 53,23
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 53,23		Media dos Preços Obtidos: R\$ 53,23		

Valor Global: R\$ 53,23

Valor do Item em relação ao total

- 1) camiseta



Detalhamento dos Itens

Autenticidade: 07TMH07575 ITX2HQPR5/verificado em: 19/09/2022 17:43

000000000065
00000001

Item 1: camiseta

Preço Estimado: R\$ 53,23 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 53,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camiseta tipo tecido: malha algodão , tipo manga: longa , tipo gola: redondo , cor: branca , tamanho: grande , tipo costura: simples , características adicionais: com 3 estampas em 4 cores.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 53,23

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
Objeto: Aquisição futura de material de consumo para a realização das atividades do Projeto Descobrimo talentos em parceria com a COPACOL - Cooperativa Agroindustrial Consolata e o Município de Formosa do Oeste - PR.
Descrição: Camiseta - Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Tipo Gola: Redonda , Cor: Vermelha , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen , Material: Dry Fit , Aplicação: Brigada De Combate A Incêndio
Data: 15/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão 332022 / UASG:987561
Lote/Item: /21
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 15/07/2022 16:58
Homologação: 28/07/2022 15:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
07.677.098/0001-65 * VENCEDOR *	SCAPOLE MALHAS LTDA	R\$ 53,23

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: UNIFORME

Descrição: Camisetas do projeto para treinos de Voleibol Feminino, manga curta, gola redonda, confeccionado em tecido 94% poliéster 6% elastano, com gramatura de 165 grs, Camiseta produzida em processo de estampa da logo do município, Copacol e numeração 100% transfersublimático digital. Tamanhos do M ao G adulto. Layout, tamanhos, cores e demais detalhes referentes ao modelo, serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Formosa do Oeste.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ARAGUARI, 491	(31) 3207-0000	contato@scapole.com



Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:19:53 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2boZozYOla7ejPC1tc6HVB1LUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOla7ejPC1tc6HVB1LUc1knsMYuE%253d)
token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOla7ejPC1tc6HVB1LUc1knsMYuE%253d

0000000066
0000002

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - camiseta

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/07/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:19:53 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: 6ldftSY6nyIm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2boZozYOla7ejPC1tc6HVB1LUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=6ldftSY6nyIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOla7ejPC1tc6HVB1LUc1knsMYuE%253d](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nyIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOla7ejPC1tc6HVB1LUc1knsMYuE%253d)

050067



Relatório de Cotação: cotação rápida 2048

Relatório gerado no dia 28/07/2022 23:33:10 (IP: 187.60.221.148)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

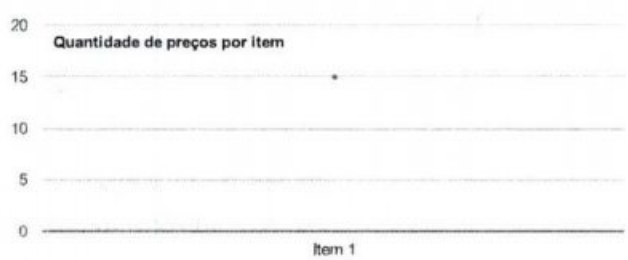
Item 1: camiseta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 15	1	R\$ 56,62 (un)	-	R\$ 56,62	R\$ 56,62	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO/PR			NºPregão:382022 UASG:987453	20/07/2022	R\$ 56,62
Valor Unitário						R\$ 56,62
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 56,62		Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,62		

Valor Global: R\$ 56,62

Valor do item em relação ao total

1) camiseta



Detalhamento dos Itens



Autenticidade : 9ZTMHZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 12:17:43)

Item 1: camiseta

Preço Estimado: R\$ 56,62 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 56,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camiseta tipo: unissex , tipo tecido: meia-malha e algodão , tipo manga: curta , tipo gola: redonda , cor: branca , tamanho: sob medida , tipo costura: simples , características adicionais: com estampa bordada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 56,62

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR
Data: 20/07/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para futura aquisição parcelada de uniformes para o Departamento de Saúde do Município de Bela Vista do Paraíso/PR.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Camiseta - Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Tecido: Meia-Malha E Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Tipo Costura: Simples , Características Adicionais: Com Estampa Bordada
Identificação: NºPregão:3S2022 / UASG:987453
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
CatMat: 236677 - CAMISETA, TIPO:UNISSEX, TIPO TECIDO:MEIA-MALHA E ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR.BRANCA, TAMANHO.SOB MEDIDA, TIPO COSTURA.SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS.COM ESTAMPA BORDADA
Adjudicação: 21/07/2022 11.35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL		
00.322.908/0001-11	CONFECOES LORENTINI - EIRELI	R\$ 50,00		
<p>Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: CAMISETA Descrição: Camiseta em malha poliviscose (57% poliéster e 33% viscose), MANGA CURTA cor A DEFINIR, - decote V, - escrita frente e costas - logotipo brasão da prefeitura Municipal na parte frente e a atrás estampado AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS conforme modelo , - tamanhos variados - com ribana na gola. Tamanhos P/M/G/GG/EG VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do pedido. PRAZO DE PAGAMENTO: até 15 (quinze) dias após a recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, que deverá conter em seu corpo o nº da Licitação e os valores discriminados. Os valores somente serão pagos após o atesto dos produtos e entregues, emitido pelo Contratado, bem como a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRF, junto ao FGTS, em vigor, e da Certidão negativa de débitos - CND, junto ao INSS em vigor. LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. GARANTIA: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda a que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.</p>				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV PEDRO TAQUES, 1861	(44) 3253-2373	hermes@henrilegis.com.br
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R\$ 53,00		
<p>Marca: LOUCIC Fabricante: LOUCIC Modelo: LOUCIC Descrição: CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO TECIDO MEIA-MALHA E ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR BRANCA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO COSTURA SIMPLES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ESTAMPA BORDADA</p>				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	R DEZENOVE, 17	(27) 3339-5157	processo@embracon-es.com.br
36.929.562/0001-61	OSEAS EDIO DA SILVA 79977057753	R\$ 53,30		
* VENCEDOR *				
<p>Marca: ESTRELA UNIFORMES Fabricante: ESTRELA UNIFORMES Modelo: CAMISETA T-SHIRT Descrição: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Tecido: Meia-Malha E Algodão , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Tipo Costura: Simples , Características Adicionais: Com Estampa Bordada</p>				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R PLACIDO DE CASTRO, 350	(85) 9690-5482	estrelauniformes@yahoo.com
05.404.458/0001-20	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R\$ 53,30		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: CAMISETA MANGA CURTA

Descrição: Camiseta Tipo Unissex, Tipo Tecido: Meia-Malha E Algodão, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Tipo Costura: Simples, Características Adicionais: Com Estampa Bordada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Cornélio Procopio

R RIO DE JANEIRO, 35

(043) 5231-232

07.677.098/0001-65 SCAPOLE MALHAS LTDA

R\$ 53,30

Marca: MARCA PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo: UNIFORME

Descrição: Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), MANGA CURTA cor A DEFINIR, - decote V, - escrita frente e costas - logotipo brasão da prefeitura Municipal na parte frente e a atrás estampado AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS conforme modelo, - tamanhos variados - com ribana na gola. Tamanhos P/M/G/GG/EG

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Belo Horizonte

R ARAGUARI, 491

(31) 3207-0000

contato@scapole.com

30.978.041/0001-18 E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES

R\$ 53,30

Marca: SAGGIN UNIFORMES

Fabricante: SAGGIN UNIFORMES

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), MANGA CURTA- cor A DEFINIR, - decote V, - escrita frente e costas - logotipo brasão da prefeitura Municipal na parte frente e a atrás estampado AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Nova Aurora

R RM UM - ESTRADA MELISSA, SN

(45) 3243-1596

malhariasaggin@gmail.com

28.683.271/0001-08 C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI

R\$ 53,30

Marca: GRANADA

Fabricante: GRANADA

Modelo: CAMISETA

Descrição: Camiseta Tipo Unissex, Tipo Tecido: Meia-Malha E Algodão, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Tipo Costura: Simples, Características Adicionais: Com Estampa Bordada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

São José dos Pinhais

R ALCIDES MUNHOZ NETO, 205

(41) 3556-5122

contato@chqueiroz.com.br

19.666.371/0001-35 TULIPA COMERCIAL LTDA

R\$ 53,30

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo: PV curta gola O Silk

Descrição: Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), MANGA CURTA- cor A DEFINIR, - decote V, - escrita frente e costas - logotipo brasão da prefeitura Municipal na parte frente e a atrás estampado AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS conforme modelo, - tamanhos variados - com ribana na gola. Tamanhos P/M/G/GG/EG

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Santo Antonio da Platina

R DAS ORQUIDEAS, 53

(43) 3534-2865/ (43) 9920-3141

tulipa-tricot@outlook.com

27.116.740/0001-44 C. I. CONFECÇÕES EIRELI

R\$ 53,30

Marca: Club Impacto

Fabricante: Club Impacto

Modelo: Uniforme

Descrição: Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), MANGA CURTA- cor A DEFINIR, - decote V, - escrita frente e costas - logotipo brasão da prefeitura Municipal na parte frente e a atrás estampado AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS conforme modelo, - tamanhos variados - com ribana na gola. Tamanhos P/M/G/GG/EG

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Maringá

R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, 787

(44) 9815-9051

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI

R\$ 53,30

Marca: PROTY

Fabricante: PROTY

Modelo: UNI

Descrição: Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), MANGA CURTA cor A DEFINIR, - decote V, - escrita frente e costas - logotipo brasão da prefeitura Municipal na parte frente e a atrás estampado AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS conforme modelo, - tamanhos variados - com ribana na gola. Tamanhos P/M/G/GG/EG

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

Erechim

R FREDERICO OZANAN, 83

(54) 3520-3410

morlass@morlass.com.br



Relatório gerado no dia 28/07/2022 23:33:10 (IP: 187.60.221.148)

Código Validação: 6ldftSY6nyIm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2bG3ryPSOlrMa3JSYMEEPndd8acPSbG%2brg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=6ldftSY6nyIm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252bG3ryPSOlrMa3JSYMEEPndd8acPSbG%252brg%253d

3 / 5

Autenticidade: 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA

29.114.237/0001-85

MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 53,30

Marca: MALU

Fabricante: MALU

Modelo: MANGA CURTA GOLA V COM ESTAMPAS

Descrição: Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), MANGA CURTA- cor A DEFINIR, - decote V, - escrita frente e costas - logotipo brasão da prefeitura Municipal na parte frente e a atrás estampado AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS conforme modelo, - tamanhos variados ? com ribana na gola. Tamanhos P/M/G/GG/EG

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SC

Chapecó

R PEQUIM, 1121

(49) 9138-0182

maluindustria@gmail.com

05.053.361/0001-10

THEODORICO COM. E IND. DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA

R\$ 53,30

Marca: ESTATEX

Fabricante: ESTATEX

Modelo: CAMISETA

Descrição: Camiseta Tipo: Unissex, Tipo Tecido: Meia-Malha E Algodão, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Tipo Costura: Simples, Características Adicionais: Com Estampa Bordada

Endereço:

18.250.413/0001-90

UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA

R\$ 53,30

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA

Modelo: CAMISETA

Descrição: Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), MANGA CURTA cor A DEFINIR, - decote V, - escrita frente e costas - logotipo brasão d a prefeitura Municipal na parte frente e a atrás estampado AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS conforme modelo, - tamanhos variados - com ribana na gola. Tamanhos P/M/G/GG/EG

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

ES

Cachoeiro de Itapemirim

R REGINA PIASSAROLO, 18

mateus de Lima Picoli

(28) 3036-8701

admnilima@gmail.com,

03.851.189/0001-14

HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA

R\$ 60,00

Marca: Davi Confecção

Fabricante: Davi Confecção

Modelo: Camiseta

Descrição: CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO TECIDO MEIA-MALHA E ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR BRANCA, TAMANHO SOB M EDIDA, TIPO COSTURA SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTAMPA BORDADA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Itajubá

R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167

(35) 3622-4866

contabilex@contabilex.net

40.015.985/0001-43

RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422

R\$ 100,00

Marca: RS

Fabricante: RS SOLUÇÕES INTEGRADAS

Modelo: CAMISETA

Descrição: CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO TECIDO MEIA-MALHA E ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, COR BRANCA, TAMANHO SOB M EDIDA, TIPO COSTURA SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTAMPA BORDADA

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SE

Tobias Barreto

RUA RUA JOAO MENEZES DE OLIVEIRA, 34

(82) 8144-2575

rssolucoes6@gmail.com



Relatório gerado no dia 28/07/2022 23:33:10 (IP: 187.60.221.148)

Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2bG3nyPSOlrMa3JSYMEEPNdd8acPSbG%2brg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252bG3nyPSOlrMa3JSYMEEPNdd8acPSbG%252brg%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - camiseta

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/07/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

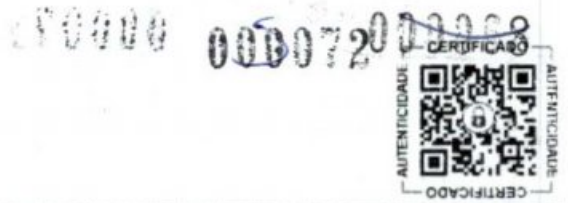
DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Media das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)





Relatório de Cotação: cotação rápida 2053

Pesquisa realizada em 02/08/2022 17:17:45

Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:18:59 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INCL: V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

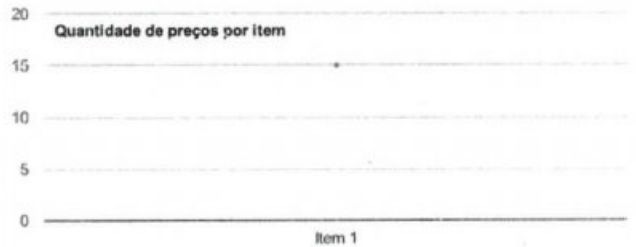
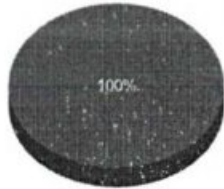
Item 1: camiseta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE *	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 15	1	R\$ 58,24 (un)		R\$ 58,24	R\$ 58,24	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO/PR			NºPregão:382022 UASG:987453	20/07/2022	R\$ 58,24
Valor Unitário						R\$ 58,24
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 58,24		Media dos Preços Obtidos: R\$ 58,24		

Valor Global: R\$ 58,24

Valor do Item em relação ao total

● 1) camiseta



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:18:59 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: 6ldftSYEnYlm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2boZozYOla7esxaSTQoU2U0xEqnPZF1Cys%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6rYlm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOla7esxaSTQoU2U0xEqnPZF1Cys%253d>

Autenticidade : 9ZTMH2Z575JTX2H9RBSI(verificado em : 19/09/2022 17:43)

000059
000073

Item 1: camiseta
 Preço Estimado: R\$ 58,24 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 58,24 Média dos Preços Obtidos: R\$ 58,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	camiseta tipo tecido: malha algodão , tipo manga: longa , tipo gola: redondo , cor: branca , tamanho: grande , tipo costura: simples , características adicionais: com 3 estampas em 4 cores.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 58,24
 inc: 1 Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO/PR Data: 20/07/2022 09:00
 Objeto: Registro de preços para futura aquisição parcelada de uniformes para o Departamento de Saúde do Município de Bela Vista do Paraíso/PR. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Descrição: Camiseta - Camiseta Tipo Tecido: Malha Algodão , Tipo Manga: Longa , Tipo Gola: Redondo , Cor: Branca , Tamanho: Grande , Tipo Costura: Simples , Características Adicionais: Com 3 Estampas Em 4 Cores. Identificação: NºPregão:382022 / UASG:987453
 Lote/Item: /3
 Ata: Link Ata
 CatMat: 231446 - CAMISETA, TIPO TECIDO: MALHA ALGODÃO, TIPO MANGA LONGA, TIPO GOLA: REDONDO, COR: BRANCA, TAMANHO: GRANDE, TIPO COSTURA: SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 ESTAMPAS EM 4 CORES. Adjudicação: 21/07/2022 11:35
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 30
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL		
00.322.908/0001-11	CONFECÇÕES LORENTINI - EIRELI	R\$ 50,00		
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: CAMISETA Descrição: Camiseta em malha polivisonse (67% poliéster e 33% viscose), MANGA CUMPRIDA - cor A DEFINIR, - decote V, - escrita frente e costas - logotipo são da prefeitura Municipal na parte frente e a atrás estampado AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - tamanhos variados - com ribana na gola. Tamanhos P /M/G/GG/EG. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do pedido. PRAZO DE PAGAMENTO: até 15 (quinze) dias após a recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, que deverá conter em seu corpo o nº da Licitação e os valores discriminados. Os valores somente serão pagos após o atesto dos produtos entregues, emitido pelo Contratado, bem como a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRF, junto ao FGTS, em vigor, e da Certidão negativa de débitos - CND, junto ao INSS em vigor. LOCAL DE ENTREGA: Conforme estabelecido no edital e seus anexos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. GARANTIA: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordar com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV PEDRO TAQUES, 1861	(44) 3253-2373	hermes@henrilegis.com.br
28.683.271/0001-08	C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$ 55,30		
* VENCEDOR *				
Marca: GRANADA Fabricante: GRANADA Modelo: CAMISETA Descrição: Camiseta Tipo Tecido: Malha Algodão , Tipo Manga: Longa , Tipo Gola: Redondo , Cor: Branca , Tamanho: Grande , Tipo Costura: Simples , Características Adicionais: Com 3 Estampas Em 4 Cores.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R ALCIDES MUNHOZ NETO, 206	(41) 3556-5122	contato@chqueiroz.com.br
36.929.562/0001-61	OSEAS EDIO DA SILVA 79977057753	R\$ 55,30		
Marca: ESTRELA UNIFORMES Fabricante: ESTRELA UNIFORMES Modelo: CAMISETA T-SHIRT Descrição: Camiseta Tipo Tecido: Malha Algodão , Tipo Manga: Longa , Tipo Gola: Redondo , Cor: Branca , Tamanho: Grande , Tipo Costura: Simples , Características Adicionais: Com 3 Estampas Em 4 Cores.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R PLACIDO DE CASTRO, 350	(85) 9690-5482	estrelauniformes@yahoo.com
07.677.098/0001-65	SCAPOLE MALHAS LTDA	R\$ 55,30		



Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:18:59 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD300eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2boZozYOla7esxaSTQoU2U0xEqnPZF1Cys%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=6ldftSY6nylm%252fBD300eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOla7esxaSTQoU2U0xEqnPZF1Cys%253d

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/08/2022 17:43)

0500000074000070

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA-INICIAL

Marca: MARCA PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: UNIFORME

Descrição: Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), MANGA CUMPRIDA - cor A DEFINIR, - decote V, - escrita frente e costas - logotipo bra
são da prefeitura Municipal na parte frente e a atrás estampado AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - tamanhos variados - com ribana na gola. Tamanhos P
/M/G/GG/EG

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R ARAGUARI, 491 Telefone: (31) 3207-0000 Email: contato@scapole.com

05.404.458/0001-20 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO R\$ 55,30

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: CAMISETA MANGA CURTA

Descrição: Camiseta Tipo Tecido: Malha Algodão, Tipo Manga: Longa, Tipo Gola: Redondo, Cor: Branca, Tamanho: Grande, Tipo Costura: Simples, Caracterís
ticas Adicionais: Com 3 Estampas Em 4 Cores.

Estado: PR Cidade: Cornélio Procopio Endereço: R RIO DE JANEIRO, 35 Telefone: (043) 5231-232

30.978.041/0001-18 E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES R\$ 55,30

Marca: SAGGIN UNIFORMES
Fabricante: SAGGIN UNIFORMES
Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), MANGA CUMPRIDA - cor A DEFINIR, - decote V, - escrita frente e costas - logotipo bra
são da prefeitura Municipal na parte frente e a atrás estampado AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - tamanhos variados - com ribana na gola. Tamanhos P
/M/G/GG/EG

Estado: PR Cidade: Nova Aurora Endereço: R RM UM - ESTRADA MELISSA, SN Telefone: (45) 3243-1596 Email: malhariasaggin@gmail.com

19.666.371/0001-35 TULIPA COMERCIAL LTDA R\$ 55,30

Marca: própria
Fabricante: própria
Modelo: PV longa gola O Silk

Descrição: Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), MANGA CUMPRIDA - cor A DEFINIR, - decote V, - escrita frente e costas - logotipo bra
são da prefeitura Municipal na parte frente e a atrás estampado AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - tamanhos variados - com ribana na gola. Tamanhos P
/M/G/GG/EG

Estado: PR Cidade: Santo Antônio da Platina Endereço: R DAS CRQUIDEAS, 53 Telefone: (43) 3534-2865/ (43) 9920-3141 Email: tulipa-tricot@outlook.com

27.116.740/0001-44 C. I. CONFECOES EIRELI R\$ 55,30

Marca: Club Impacto
Fabricante: Club Impacto
Modelo: Uniforme

Descrição: Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), MANGA CUMPRIDA - cor A DEFINIR, - decote V, - escrita frente e costas - logotipo bra
são da prefeitura Municipal na parte frente e a atrás estampado AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - tamanhos variados - com ribana na gola. Tamanhos
P/M/G/GG/EG

Estado: PR Cidade: Maringa Endereço: R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, 787 Telefone: (44) 9815-9051

06.299.991/0001-31 EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI R\$ 55,30

Marca: LOUCIC
Fabricante: LOUCIC
Modelo: LOUCIC

Descrição: CAMISETA, TIPO TECIDO MALHA ALGODÃO, TIPO MANGA LONGA, TIPO GOLA REDONDO, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, TIPO COSTURA SIM
PLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3ESTAMPAS EM 4 CORES.

Estado: ES Cidade: Vila Velha Endereço: R DEZENOVE, 17 Telefone: (27) 3339-5157 Email: processo@embracon-es.com.br

29.114.237/0001-85 MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 55,30

Marca: MALU
Fabricante: MALU
Modelo: MANGA CURTA GOLA V COM ESTAMPAS

Descrição: Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), MANGA CUMPRIDA - cor A DEFINIR, - decote V, - escrita frente e costas - logotipo bra
são da prefeitura Municipal na parte frente e a atrás estampado AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - tamanhos variados - com ribana na gola. Tamanhos P/
M/G/GG/EG



Autenticidade: 9Z7TMH2ZS75JTX2HG9RBS/verificado em: 19/09/2022 17:43

000075

000071

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	R PEQUIM, 1121	(49) 9138-0182	maluindustria@gmail.com

05.053.361/0001-10 THEODORICO COM. E IND. DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA R\$ 55,30

Marca: ESTATEX
Fabricante: ESTATEX
Modelo: CAMISETA

Descrição: Uniforme Masculino Material: Tecido , Tipo: Calça , Tipo Tecido: Brim , Cor: Cinza , Quantidade Bolsos: 4 , Posição Bolsos: 2 Na Frente, Corte Faca, E 2 Traseiros Chapados , Tamanho: 44 , Características Adicionais: Com Elástico E Cordão Na Cintura, Sem Fecho

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Foz do Iguaçu	AV COSTA E SILVA, 887	(45) 5226-268

18.250.413/0001-90 UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA R\$ 55,30

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: UNILIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA
Modelo: CAMISETA

Descrição: Camiseta em malha poliviscose (57% poliéster e 33% viscose), MANGA CUMPRIDA - cor A DEFINIR, - decote V, - escrita frente e costas - logotipo bra são da prefeitura Municipal na parte frente e a atrás estampado AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - tamanhos variados - com ribana na gola. Tamanhos P /M/G/GG/EG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cachoeiro de Itapemirim	R REGINA PIASSAROLO, 18	mateus de Lima Picoli	(28) 3036-8701	admunilima@gmail.com,

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI R\$ 55,30

Marca: PROTY
Fabricante: PROTY
Modelo: UNI

Descrição: Camiseta em malha poliviscose (57% poliéster e 33% viscose), MANGA CUMPRIDA - cor A DEFINIR, - decote V, - escrita frente e costas - logotipo bra são da prefeitura Municipal na parte frente e a atrás estampado AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS - tamanhos variados - com ribana na gola. Tamanhos P /M/G/GG/EG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FREDERICO OZANAN, 83	(54) 3520-3410	morlass@morlass.com.br

03.851.189/0001-14 HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA R\$ 60,00

Marca: Davi Confeção
Fabricante: Davi Confeção
Modelo: Camiseta

Descrição: CAMISETA, TIPO TECIDO MALHA ALGODÃO, TIPO MANGA LONGA, TIPO GOLA REDONDO, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE. TIPO COSTURA SIM PLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3ESTAMPAS EM 4 CORES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167	(35) 3622-4866	contabilex@contabilex.net

40.015.985/0001-43 RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS 10221404422 R\$ 100,00

Marca: RS
Fabricante: RS SOLUÇÕES INTEGRADAS
Modelo: CAMISETA

Descrição: CAMISETA, TIPO TECIDO MALHA ALGODÃO, TIPO MANGA LONGA, TIPO GOLA REDONDO, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE. TIPO COSTURA SIM PLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3ESTAMPAS EM 4 CORES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Tobias Barreto	RUA RUA JOAO MENEZES DE OLIVEIRA, 34	(82) 8144-2575	rssolucoes6@gmail.com

Autenticidade : 9ZTMHZ2S75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)



Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:18:59 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2boZozYola7esxaSTQoU2U0xEqnPZF1Cys%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYola7esxaSTQoU2U0xEqnPZF1Cys%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - camiseta

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/07/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Procure por código, nome, marca...



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Cinto Militar Fivela De Engate Rápido Policiais Bombeiros - Armarinhos BS

Cinto Militar Fivela De Engate Rápido Policiais Bombeiros - Armarinhos BS

Código bc53b58f04 | Ver descrição completa | Armarinhos BS

★★★★★ [Avalia](#)

Vendido por **Armarinho**
Entregue por **Magalu**

R\$ 72,99
R\$ 69,34

(5% de desconto)

[Cartão de crédito](#)
sem juros

CAPANEMA, PR

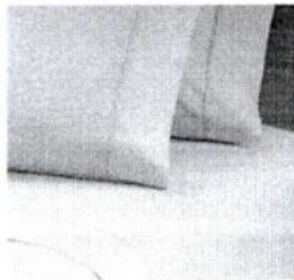
Receba em até
Após o pagamento

Retire na loja e
Após o pagamento

Os prazos de entrega como pagamento e podem variar



Produtos patrocinados do Magalu para você



Jogo de Cama Queen 200 fios Stripes - Scavone

★★★★★
R\$ 822,00
R\$ 780,90

no PIX (5% de desconto)
ou 10x de R\$ 82,20 sem juros

[Veja a lista completa](#)



Jogo de Cama Queen 300 fios Viena - Scavone

★★★★★
R\$ 1.386,00
R\$ 1.316,70

no PIX (5% de desconto)
ou 10x de R\$ 138,60 sem juros

Produtos similares



Cinto Militar Fivela De Engate Rápido... R\$ 69,34 à vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

009078
000074

Camara De Ar Fr 13/14 Tr13 Veículos Leves Aro 13/14 Bonna
***** 8
R\$ 43,50
R\$ 41,33

Kit 4 Chinelo Borracha Polo Culture Estampado Antiderrapante
***** 34
R\$ 133,90
R\$ 59,90

Mangueira trancada flexcolor com engates e esguicho 30 metros - 160
***** 25
R\$ 79,90
R\$ 71,52

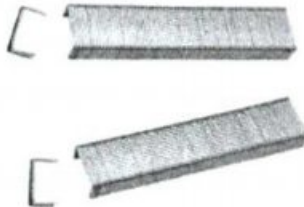
Adaptador De Tomada 1 Esponha 3 Pinos 2 Pinos
***** 4
R\$ 9,99
R\$ 3,79

Aproveite e compre também



Cola Tecido 888 380ML Okachi

R\$ 32,19
R\$ 30,58



Grampos 8 Mm Tipo 53 Mtx P/ Grampeador Tapeceiro 1000 Peças
***** 6
R\$ 3,32
R\$ 2,99



Panos Duramax, Rolo Panos Scott Duramax com 58 unidades Branco

R\$ 9,85



Limpa Contatos 300ml W-MAX
***** 9
R\$ 17,08

Super produtos para o DIA DOS PAIS



Smart TV LG 43 4K UHD WiFi e Bluetooth HDR ThinQ AI Compatível com Inteligenc...
***** 423
R\$ 2.651,00
R\$ 2.386,71
no PIX (10% de desconto)
ou 10x de R\$ 265,19 sem juros



Smartphone Samsung Galaxy A52s 5G, 128 GB, 6 GB RAM, Tela de 6.5"
***** 275
R\$ 3.499,00
R\$ 1.859,00
ou 10x de R\$ 185,90 sem juros



Notebook Gamer Acer Nitro 5 AN517-52-77KZ Intel Core i7 Windows 11 Home 8...
***** 29
R\$ 6.999,00
R\$ 5.263,06
no PIX (10% de desconto)
ou 10x de R\$ 559,90 sem juros



Notebook Gamer Predator PH315-54-7852 i7 11ª V
***** 14
R\$ 10.999,00
R\$ 7.895,06
no PIX (8% de desconto)
ou 10x de R\$ 839,90 sem juros

Tem TUDO no Magalu



1 par de pneus technic dianteiro e traseiro motos honda , cq 125/150/160/ titan fa...
***** 32
R\$ 324,70
R\$ 314,96



10 Máscaras Descartáveis Branca KN95 PFF2 WWDoll Cód Anvisa
***** 72
R\$ 9,90
R\$ 8,54



20 Máscaras Kn95 Proteção 5 Camada Respiratória Pff2 N95 Cor Preta
***** 9
R\$ 41,90
R\$ 39,81



5 Camisetas Dry Fit Mar
***** 23
R\$ 90,00

Cinto Militar Fivela De Engate Rápido... R\$ 69,34 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cinto Tático Militar Fivela De Engate Rápido Policiais Bombeiros Airsoft

Cinto de alta qualidade, feito de material de nylon ecológico, respirável e de secagem rápida, macio e confortável para uso diário.

A fivela de cinto de liga de zinco para serviço pesado, forte e durável

Projeto de liberação rápida, basta empurrar as abas douradas para baixo, fácil de prendê-lo, fácil de operar e conveniente para transportar.

Correia ajustável, Por não possuir furo, você pode ajustar todos os tamanhos de acordo com suas necessidades.

Usos versáteis; Ajuste para o seu uso diário casual, trabalho, vestido de negócios, camping, montanhismo, trekking, viagens, esporte, etc.

Cinto tático Fivela Avião

Gênero: Homens e Mulheres Táticos

Estilo: Casual

Largura da Fivela: 6 cm

Comprimento da Fivela: 7.8 cm

Largura do Cinto: 3.8 cm

Material de cinta: Nylon

Material de fivela do cinto: Liga

Estilo: Cintos táticos casuais para homens e mulheres

Comprimento: 142cm Ajustável

Avaliação dos clientes



Cinto Militar Fivela De Engate Rápido Policiais Bombeiros

Avaliação geral

0.0 ★★★★★
0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

R\$ 69,34 à vista 5% de desconto

02x de R\$ 37,15
com juros

03x de R\$ 24,91
com juros

04x de R\$ 18,79
com juros

05x de R\$ 15,12
com juros

06x de R\$ 12,68
com juros

07x de R\$ 10,93
com juros

08x de R\$ 9,62
com juros

09x de R\$ 8,60
com juros

Total

R\$ 74,30

R\$ 74,73

R\$ 75,17

R\$ 75,62

R\$ 76,08

R\$ 76,51

R\$ 76,95

R\$ 77,40

Cartão de crédito

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

R\$ 69,34 à vista 5% de desconto

02x de R\$ 37,59
com juros

03x de R\$ 25,30
com juros

04x de R\$ 19,16
com juros

05x de R\$ 15,48
com juros

06x de R\$ 13,03
com juros

07x de R\$ 11,27
com juros

08x de R\$ 9,96
com juros

09x de R\$ 8,94
com juros

Total

R\$ 75,16

R\$ 75,91

R\$ 76,66

R\$ 77,40

R\$ 78,16

R\$ 78,91

R\$ 79,68

R\$ 80,44

Pix

R\$ 69,34 à vista 5% de desconto
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Total

R\$ 69,
No bol
compr

Cinto Militar Fivela De Engate Rápido Policiais Bombeiros - Armarinhos BS - No Magalu - Magazine Luiza R\$ 69,34 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Relatório de Cotação: cotação rápida 2049

Pesquisa realizada em 28/07/2022 23:35:10

Relatório gerado no dia 28/07/2022 23:35:47 (IP: 187.60.221.148)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

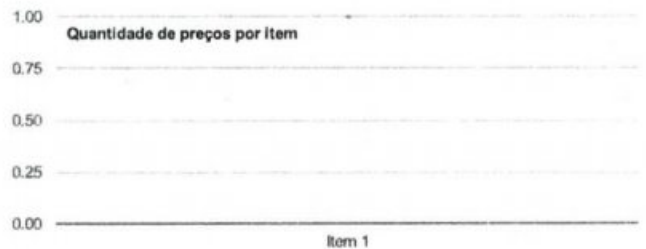
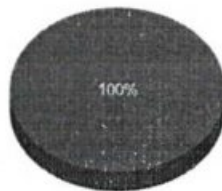
Item 1: cinto vestuário

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 79,80 (un)	-	R\$ 79,80	R\$ 79,80	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA			NºPregão:352022 UASG:987985	28/04/2022	R\$ 79,80
Valor Unitário						R\$ 79,80
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,80		Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,80		

Valor Global: R\$ 79,80

Valor do item em relação ao total

- 1) cinto vestuário



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 28/07/2022 23:35:47 (IP: 187.60.221.148)
 Código Validação: 6ldftSY6nyfm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2bG3ryPSOlrMcpHnPeZmupBCm0QPqCKJCo%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nyfm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252bG3ryPSOlrMcpHnPeZmupBCm0QPqCKJCo%253d>

Autenticidade : 9ZTMH2Z575JTX2H9RBSI(verificado em : 19/09/2022 17:43)

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cinto vestuário

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



000079



JC Uniformes
E KUCZKOSKI IAVE CHAMMA UNIFORMES
CNPJ 23.627.290/0001-01 - IE 5073054-15
Rua 25 de Maio, 628 - São Cristóvão anexo Pq. Industrial
CEP 85740-000 - Capanema-PR
TEL (46)3552 3308

ORÇAMENTO

ACQUIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, SOB DOMÍNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	59128	BONFÊ COM BORDADO EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRANATURA (G/M²) 230/G/M² M: 5,00, COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, REFERÊNCIA PANTONE 19-4013. LOGOTIPO DEFESA CIVIL BORDADO COM 5,00CM DE LARGURA, POR 6,5CM DE ALTURA, COM AVETE TRASEIRO COM MEDIDA CONFORME MEDIDAS DO AGENTE.	21,00	UN	55,00	1.155,00
2	59117	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO 42, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRANATURA (G/M²) 230/G/M² M: 5,00, COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19-4013). CÔM DE 4 CM NA ENDEIRA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TEGIDO DA CINTURA E DORADO PARA DENTRO, PESPADO COM UM PESPUNTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTOE E 1 CASACÃO RETO VERTICAL, COM 77 ASSANTES SOBREPONDO-OS 2 REGULADORES, BOLSOS QUANTEROS, 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO PACA, REBATA DA LÍMBA E PESPUNTO NA BORDA E ABILMADA COM TRAVETES DE 3 CM NAS EXTREMIDADES. BRASILEIRA: COM ZIPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATO COM 1 PESPUNTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPUNTO SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPUNTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR, TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA BORDA DA BRANQUILA COM A ENDEIRA DO GANCHO E OUTRO 180 GRAU DA CURVA DOS PESPUNTO, OBSERVANDO A COR DO TEGIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: 02, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO QUANTEROS, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA ENDEIRA LATERAL, RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTOURNOS COM DÓS PESPUNTO, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR, TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PONTINGULAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTOURNOS COM DÓS PESPUNTO, FIXADAS 1 CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, TRAVES DOIS, UM EM CADA LADO, RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTOURNOS COM DÓS PESPUNTO, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, TEGIDO SOBREPONTO NA ALTURA DO ORELHO (SEM MANTA ACRIÇA): PESPADO SOMENTE O TEGIDO SOBREPONTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPUNTO NA QUANTEROS DE PESPUNTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO, FIXADO NA ALTURA DO ORELHO, 2 PESPUNTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS, LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, ENTREPELA: FECHADA NA OVERLOCKE 5 FIOS, ETIQUETAS CONSTANTINO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TEGIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (TRAJÓ SOCIAL, CMP, E PVE DE OBJETIVO E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FOLHAS NA PARTE INTERNA DO CÔM, AO LADO DO FORTINAL, AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DEVEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TEGIDO, BORDADO DO SIK, ETC), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE OVERLOCKE BOLA DE 10 MM / 4,5 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE ENDEIRAS E FECHAMENTOS, APLICAÇÃO DE OVERLOCKE BOLA DE 4,5 A 5,4 MM NAS BORDAS DESPANTOS DO TEGIDO, EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PUNTO FINO PARA PREGAS E PESPUNTO ÚNICOS, EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PUNTO FINO PARA PESPUNTO DUPLIS, EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PUNTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS, PUNTO POR CÔM 3,5 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOCKES E INTERIORES, CASACÃO RETO DE 18 MM, AVANÇADOS: DE PESPUNTO DEVERÃO OBEDECER À TORALIDADE DO TEGIDO, LÍMBA 50 PEGALIS, OU 100S POLIÉSTER NA COR DO TEGIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, PREGAS, PESPUNTO, CASACÃO E PREGAR BOTOES, LÍMBA 120 E FARDAMENTO PARA O OVERLOCKE NAS COSTURAS DE CALCEADO BOTOE FERROZADO 4 PUNOS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TEGIDO, ZIPER DE METAL, ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIO E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS, AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES (JUNTO ORELHO EXTERNO) AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS, O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESVANTAGEM NA APARENTE DO TEGIDO, NEM ENGAÇAMENTO DE COSTURAS, CONFORME MODELO DO ÍMAGEM ANEXOS.	6,00	UN	233,21	1.399,26
	59118	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO 42, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRANATURA (G/M²) 230/G/M² M: 5,00, COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19-4013). CÔM DE 4 CM NA ENDEIRA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TEGIDO DA CINTURA E DORADO PARA DENTRO, PESPADO COM UM PESPUNTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTOE E 1 CASACÃO RETO VERTICAL, COM 77 ASSANTES SOBREPONDO-OS 2 REGULADORES, BOLSOS QUANTEROS, 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO PACA, REBATA DA LÍMBA E PESPUNTO NA BORDA E ABILMADA COM TRAVETES DE 3 CM NAS EXTREMIDADES. BRASILEIRA: COM ZIPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATO COM 1 PESPUNTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPUNTO SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPUNTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR, TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA BORDA DA BRANQUILA COM A ENDEIRA DO GANCHO E OUTRO 180 GRAU DA CURVA DOS PESPUNTO, OBSERVANDO A COR DO TEGIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: 02, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO QUANTEROS, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA ENDEIRA LATERAL, RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTOURNOS COM DÓS PESPUNTO, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR, TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PONTINGULAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTOURNOS COM DÓS PESPUNTO, FIXADAS 1 CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, TRAVES DOIS, UM EM CADA LADO, RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTOURNOS COM DÓS PESPUNTO, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, TEGIDO SOBREPONTO NA ALTURA DO ORELHO (SEM MANTA ACRIÇA): PESPADO SOMENTE O TEGIDO SOBREPONTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPUNTO NA QUANTEROS DE PESPUNTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO, FIXADO NA ALTURA DO ORELHO, 2 PESPUNTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS, LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, ENTREPELA: FECHADA NA OVERLOCKE 5 FIOS, ETIQUETAS CONSTANTINO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TEGIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (TRAJÓ SOCIAL, CMP, E PVE DE OBJETIVO E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FOLHAS NA PARTE INTERNA DO CÔM, AO LADO DO FORTINAL, AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DEVEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TEGIDO, BORDADO DO SIK, ETC), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE OVERLOCKE BOLA DE 10 MM / 4,5 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE ENDEIRAS E FECHAMENTOS, APLICAÇÃO DE OVERLOCKE BOLA DE 4,5 A 5,4 MM NAS BORDAS DESPANTOS DO TEGIDO, EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PUNTO FINO PARA PREGAS E PESPUNTO ÚNICOS, EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PUNTO FINO PARA PESPUNTO DUPLIS, EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PUNTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS, PUNTO POR CÔM 3,5 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOCKES E INTERIORES, CASACÃO RETO DE 18 MM, AVANÇADOS: DE PESPUNTO DEVERÃO OBEDECER À TORALIDADE DO TEGIDO, LÍMBA 50 PEGALIS, OU 100S POLIÉSTER NA COR DO TEGIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, PREGAS, PESPUNTO, CASACÃO E PREGAR BOTOES, LÍMBA 120 E FARDAMENTO PARA O OVERLOCKE NAS COSTURAS DE CALCEADO BOTOE FERROZADO 4 PUNOS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TEGIDO, ZIPER DE METAL, ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIO E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS, AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES (JUNTO ORELHO EXTERNO) AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS, O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESVANTAGEM NA APARENTE DO TEGIDO, NEM ENGAÇAMENTO DE COSTURAS, CONFORME MODELO DO ÍMAGEM ANEXOS.	6,00	UN	233,21	1.399,26

23.627.290/0001-01
Elza Kuczkoski
E KUCZKOSKI IAVE CHAMMA
UNIFORMES - ME
RUA 25 DE MAIO, 628
SÃO CRISTÓVÃO
CAPANEMA - PR

Autenticidade : 9ZTMMHZZS7SJTJ2H9RBSJ (verificado em : 19/09/2023 17:43)

4	1940	<p>CALÇA BP STOP MARQUINA TAMANHO NY 56, CORREÇIONADA EM TECIDO RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (SIMP) 200G/M² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER, NA COR AZUL MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19-4013). CÔD. DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIMADO NA BORDA DO TECIDO DA COSTURA E DOBRADO PARA DENTRO, PESPOCADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASQUÃO RETO VERTICAL, COM 7 PASTANTES SOBREPONDO-SE E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ABRENTADA COM TRAVETES DE 1 CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUEIRA: COM ZIPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, SENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUEIRA COM A EMENDA DO GAMBIO E DITO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABaixo DO BOLSO DIANTEIRO, CONTRALZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VEÍCULO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL, NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTA-COCHAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, RIGADAS A 1 CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VEÍCULO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, RIGADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL, NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS TRASIEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO, RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL, NOS CANTOS LATERAIS DOS ACANOS EMPLANTADOS. FECHAMENTO EM VEÍCULO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO. TODO O NOMEIHO NA ALTEIRA DO JOELHO DEVE AMANTAR AGRICOLA. PESPONTO SEMINHE: O TECIDO SOBREPONTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), RIGADO NA ALTEIRA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, RIGADAS NAS COSTURAS LATERAIS, LENTAMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPELA: FECHADA NA OVERLOCKE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NÚMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (PAÍS DE ORIGEM, CÔD. E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÔD. AO LADO DO FERTINGAL, AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO EM 18K, ETC), DEVE QUE CONTEAM AS INFORMAÇÕES ADIMA CITADAS. COSTURAS EM MÁQUINA DE INTERLOCKE: BITEIRA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOCKE BITEIRA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESESTANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PUNTO FIO PARA FECAÇÃO E PESPONTOS UNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PUNTO FIO PARA PESPONTOS DUPLAS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PUNTO CORRIENTE PARA FECHAMENTO DOS GAMBIO. PUNTO POR CÔD. 8,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PUNTO FIXO E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOCKES E INTERLOCKES. CASQUÃO RETO DE 18 MM. AVANÇADOS: OS PESPONTOS DEVEM OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO/EMBENA 50 PESLAGE. DO 100% POLIESTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FECAÇÃO, PESPONTOS, CASQUÃO E PREGAR BOTOES; LIMA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCKE NAS COSTURAS DE CHALADO. BOTÃO PERALZADO 4 PUCS, DE 14 MM DE DIÁMETRO, NA COR DO TECIDO. ZIPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIO E DAS LINHAS EXISTENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES COMO ENRIQUES, EXTENSÕES; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIBRAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ENGAÇAMENTO DE COSTURAS, CONFORME MODELO DE IMAGEM ANEXO 01.</p>	600	UN	28,27	1.696,20
5	19120	<p>CALÇA BP STOP MARQUINA TAMANHO NY 48, CORREÇIONADA EM TECIDO RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (SIMP) 200G/M² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER, NA COR AZUL MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19-4013). CÔD. DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIMADO NA BORDA DO TECIDO DA COSTURA E DOBRADO PARA DENTRO, PESPOCADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASQUÃO RETO VERTICAL, COM 7 PASTANTES SOBREPONDO-SE E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ABRENTADA COM TRAVETES DE 1 CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUEIRA: COM ZIPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, SENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUEIRA COM A EMENDA DO GAMBIO E DITO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABaixo DO BOLSO DIANTEIRO, CONTRALZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VEÍCULO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL, NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTA-COCHAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, RIGADAS A 1 CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VEÍCULO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, RIGADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL, NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS TRASIEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO, RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL, NOS CANTOS LATERAIS DOS ACANOS EMPLANTADOS. FECHAMENTO EM VEÍCULO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO. TODO O NOMEIHO NA ALTEIRA DO JOELHO DEVE AMANTAR AGRICOLA. PESPONTO SEMINHE: O TECIDO SOBREPONTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), RIGADO NA ALTEIRA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, RIGADAS NAS COSTURAS LATERAIS, LENTAMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPELA: FECHADA NA OVERLOCKE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NÚMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (PAÍS DE ORIGEM, CÔD. E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÔD. AO LADO DO FERTINGAL, AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO EM 18K, ETC), DEVE QUE CONTEAM AS INFORMAÇÕES ADIMA CITADAS. COSTURAS EM MÁQUINA DE INTERLOCKE: BITEIRA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOCKE BITEIRA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESESTANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PUNTO FIO PARA FECAÇÃO E PESPONTOS UNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PUNTO FIO PARA PESPONTOS DUPLAS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PUNTO CORRIENTE PARA FECHAMENTO DOS GAMBIO. PUNTO POR CÔD. 8,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PUNTO FIXO E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOCKES E INTERLOCKES. CASQUÃO RETO DE 18 MM. AVANÇADOS: OS PESPONTOS DEVEM OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO/EMBENA 50 PESLAGE. DO 100% POLIESTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FECAÇÃO, PESPONTOS, CASQUÃO E PREGAR BOTOES; LIMA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCKE NAS COSTURAS DE CHALADO. BOTÃO PERALZADO 4 PUCS, DE 14 MM DE DIÁMETRO, NA COR DO TECIDO. ZIPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIO E DAS LINHAS EXISTENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES COMO ENRIQUES, EXTENSÕES; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIBRAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ENGAÇAMENTO DE COSTURAS, CONFORME MODELO DE IMAGEM ANEXO 01.</p>	300	UN	28,27	848,10
6		<p>CAMISETA VERMELHA, MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO M, CORREÇIONADA NA COR VERMELHA, COM BRANCO NO COLARINHO, NELA REGIÃO COM ACABAMENTO DE UNICÃO DO COLARINHO COM DESEJUM TIPO ESPORADICA, MANGAS ESTILO BAREE LOCK, COM ACABAMENTO BRANCO, COM TRÊS LOMBAS PARCAS, FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ADJUNTA, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (QUANTO DE DEFESA, CAPANEMA PH), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA, CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA, COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER + 33% VISCOSE ANTIPINGO FIO 30/3, TODA COSTURADA NA OVERLOCKE, PONTO CADA NA COR VERMELHA, BOLA E PUNTO: RIBANA 80% ALGODÃO + 20% ELASTANO. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIO E DAS LINHAS EXISTENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES COMO ENRIQUES, EXTENSÕES; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS, O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIBRAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ENGAÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO TER LÂO OVERLOCKES, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL. LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NÍVEL DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRANÇAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTOS PREMATUROS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAÇÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR (CÔD. E ORIGEM DA INDÚSTRIA, NÚMERO (TAMANHO DO MARQUEM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO, ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIBRAMENTO E SUSSPENSÃO DE COSTURAS, CONFORME MODELO DE IMAGEM ANEXO 01.</p>	2500	UN	57,20	1.430,00
7		<p>CAMISETA VERMELHA, MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO M, CORREÇIONADA NA COR VERMELHA, COM BRANCO NO COLARINHO, NELA REGIÃO COM ACABAMENTO DE UNICÃO DO COLARINHO COM DESEJUM TIPO ESPORADICA, MANGAS ESTILO BAREE LOCK, COM ACABAMENTO BRANCO, COM TRÊS LOMBAS PARCAS, FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ADJUNTA, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (QUANTO DE DEFESA, CAPANEMA PH), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA, CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA, COMPOSIÇÃO: 67% POLIESTER + 33% VISCOSE ANTIPINGO FIO 30/3, TODA COSTURADA NA OVERLOCKE, PONTO CADA NA COR VERMELHA, BOLA E PUNTO: RIBANA 80% ALGODÃO + 20% ELASTANO. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIO E DAS LINHAS EXISTENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES COMO ENRIQUES, EXTENSÕES; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIBRAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ENGAÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO TER LÂO OVERLOCKES, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL. LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NÍVEL DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRANÇAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTOS PREMATUROS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAÇÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR (CÔD. E ORIGEM DA INDÚSTRIA, NÚMERO (TAMANHO DO MARQUEM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIBRAMENTO E SUSSPENSÃO DE COSTURAS, CONFORME MODELO DE IMAGEM ANEXO 01.</p>	300	UN	57,20	1.716,00

03 627 29010001
 Elza Kuczkowski
 UNIFORMES
 11/2022

0000035
000001

8	308,25	<p>GANDEOLA RP STOP MASCULINA MANUA LONGA TAMANHO F CONFECIONADA EM TECIDO RP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²) 230 G/M² +/- 3,0%, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO, (REFERÊNCIA PANTONE 19-4013). GOLA: COLARINHO COM FÉ DE GOLA ENTRELACADA, DE FÉ DE GOLA COM CASADO NO SENTIDO HORIZONTAL, GOLA REBATIDA COM UM PUNTO NA LARGURA DO CALÇADOR; PAINTE: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PUNTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO LADO ONDE ESTÃO FECHADOS OS BOTÕES, DOBROADO PARA DENTRO 2,0 CM, COM UM PUNTO NA BORDA PARTE INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUADRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTERIOR DE 2,5 CM DOBROADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PUNTO, 2 PUNTO NO CONTOURNO, 1 PUNTO A 1 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CARTA, FECHADO POR PORTINHOLA QUADRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PUNTO NO CONTOURNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CARTA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASADO HORIZONTAL, TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 1 CM NO SENTIDO VERTICAL, CONFORME IMAGEM MODELO DE QUE SEQUE ADAPGAMENBIA LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO, VELUDO, NO PÉTO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELUDO FÉMA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 130 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TÁBUA DE IDENTIFICAÇÃO; TÁBUA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELUDO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELUDO QUE ficará no PÉTO DO LADO DIREITO, ALINHADO LIGD ACIMA AO BOLSO DIREITO, FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 4,5 CM DE LARGURA, POR 7,5 CM DE ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALEL. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ (BORDADO) NA MANEIRA LONGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5 CM DE ALTURA, POR 6,5 DE COMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR (BORDADO) NA MANEIRA LONGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5 CM DE ALTURA POR 6,5 DE COMPRIMENTO. PREGA NA COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PUNTO) PARA REFLETIVA: A GANDEOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 8 CM ACIMA DOS BOLSOS, NA COR PRETA E LARGURA DE 50MM (5CM). CREDENCIADO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR13322 - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE ÍNICA, MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE 4º (QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 30º (TRÊS, VINTE E DOIS, GRAUS), O COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO, ELETICARIZADO CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (BASTÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA DO BORDADO, NO MODO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA, AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DEVEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SÉL, ETC), DESDE QUE CONTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOCK; BOLA DE 30 MM X 4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE MANEIRAS E FECHAMENTOS; APLICAÇÃO DE OVERLOCK; BOLA DE 4 A 5,4 MM NAS BORDAS DEBANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PUNTO FIO PARA FIXAÇÃO E PUNTO UNICO: EM MÁQUINA 2 AGULHAS PUNTO FIO PARA FIXAÇÃO E PUNTO UNICO, PUNTO POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PUNTO FIO E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOCK E INTERLOCKES, CASADO RITO DE 15 MM, AVANÇAMENTO: OS PUNTO DEVERÃO OBTIVER A TONALIDADE DO TECIDO, LINHAS DO PUNTO NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PUNTO CASADO E PREGAS; BOTÕES: LINHA E FECHAMENTO PARA O OVERLOCK; NAS COSTURAS DE CHALEGÃO: BOTAÓ PERFORADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. INTERTELA</p>	5,00	UN	37,30	186,50
9		<p>GANDEOLA RP STOP MASCULINA MANUA LONGA TAMANHO F CONFECIONADA EM TECIDO RP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²) 230 G/M² +/- 3,0%, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO, (REFERÊNCIA PANTONE 19-4013). GOLA: COLARINHO COM FÉ DE GOLA ENTRELACADA, DE FÉ DE GOLA COM CASADO NO SENTIDO HORIZONTAL, GOLA REBATIDA COM UM PUNTO NA LARGURA DO CALÇADOR; PAINTE: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PUNTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO LADO ONDE ESTÃO FECHADOS OS BOTÕES, DOBROADO PARA DENTRO 2,0 CM, COM UM PUNTO NA BORDA PARTE INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUADRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTERIOR DE 2,5 CM DOBROADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PUNTO, 2 PUNTO NO CONTOURNO, 1 PUNTO A 1 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CARTA, FECHADO POR PORTINHOLA QUADRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PUNTO NO CONTOURNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CARTA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASADO HORIZONTAL, TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 1 CM NO SENTIDO VERTICAL, CONFORME IMAGEM MODELO DE QUE SEQUE ADAPGAMENBIA LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO, VELUDO, NO PÉTO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELUDO FÉMA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 130 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TÁBUA DE IDENTIFICAÇÃO; TÁBUA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELUDO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELUDO QUE ficará no PÉTO DO LADO DIREITO, ALINHADO LIGD ACIMA AO BOLSO DIREITO, FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 4,5 CM DE LARGURA, POR 7,5 CM DE ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALEL. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ (BORDADO) NA MANEIRA LONGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5 CM DE ALTURA, POR 6,5 DE COMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR (BORDADO) NA MANEIRA LONGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5 CM DE ALTURA POR 6,5 DE COMPRIMENTO. PREGA NA COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PUNTO) PARA REFLETIVA: A GANDEOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 8 CM ACIMA DOS BOLSOS, NA COR PRETA E LARGURA DE 50MM (5CM). CREDENCIADO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR13322 - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE ÍNICA, MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE 4º (QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 30º (TRÊS, VINTE E DOIS, GRAUS), O COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO, ELETICARIZADO CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (BASTÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA DO BORDADO, NO MODO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA, AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DEVEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SÉL, ETC), DESDE QUE CONTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOCK; BOLA DE 30 MM X 4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE MANEIRAS E FECHAMENTOS; APLICAÇÃO DE OVERLOCK; BOLA DE 4 A 5,4 MM NAS BORDAS DEBANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PUNTO FIO PARA FIXAÇÃO E PUNTO UNICO: EM MÁQUINA 2 AGULHAS PUNTO FIO PARA FIXAÇÃO E PUNTO UNICO, PUNTO POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PUNTO FIO E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOCK E INTERLOCKES, CASADO RITO DE 15 MM, AVANÇAMENTO: OS PUNTO DEVERÃO OBTIVER A TONALIDADE DO TECIDO, LINHAS DO PUNTO NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PUNTO CASADO E PREGAS; BOTÕES: LINHA E FECHAMENTO PARA O OVERLOCK; NAS COSTURAS DE CHALEGÃO: BOTAÓ PERFORADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. INTERTELA</p>	4,30	UN	186,77	1.595,08
10		<p>GANDEOLA RP STOP MASCULINA MANUA LONGA TAMANHO F CONFECIONADA EM TECIDO RP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²) 230 G/M² +/- 3,0%, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO, (REFERÊNCIA PANTONE 19-4013). GOLA: COLARINHO COM FÉ DE GOLA ENTRELACADA, DE FÉ DE GOLA COM CASADO NO SENTIDO HORIZONTAL, GOLA REBATIDA COM UM PUNTO NA LARGURA DO CALÇADOR; PAINTE: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PUNTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO LADO ONDE ESTÃO FECHADOS OS BOTÕES, DOBROADO PARA DENTRO 2,0 CM, COM UM PUNTO NA BORDA PARTE INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUADRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTERIOR DE 2,5 CM DOBROADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PUNTO, 2 PUNTO NO CONTOURNO, 1 PUNTO A 1 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CARTA, FECHADO POR PORTINHOLA QUADRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PUNTO NO CONTOURNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CARTA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASADO HORIZONTAL, TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 1 CM NO SENTIDO VERTICAL, CONFORME IMAGEM MODELO DE QUE SEQUE ADAPGAMENBIA LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO, VELUDO, NO PÉTO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELUDO FÉMA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 130 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TÁBUA DE IDENTIFICAÇÃO; TÁBUA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELUDO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELUDO QUE ficará no PÉTO DO LADO DIREITO, ALINHADO LIGD ACIMA AO BOLSO DIREITO, FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 4,5 CM DE LARGURA, POR 7,5 CM DE ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALEL. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ (BORDADO) NA MANEIRA LONGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5 CM DE ALTURA, POR 6,5 DE COMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR (BORDADO) NA MANEIRA LONGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5 CM DE ALTURA POR 6,5 DE COMPRIMENTO. PREGA NA COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PUNTO) PARA REFLETIVA: A GANDEOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 8 CM ACIMA DOS BOLSOS, NA COR PRETA E LARGURA DE 50MM (5CM). CREDENCIADO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR13322 - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE ÍNICA, MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE 4º (QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 30º (TRÊS, VINTE E DOIS, GRAUS), O COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO, ELETICARIZADO CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (BASTÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA DO BORDADO, NO MODO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA, AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DEVEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SÉL, ETC), DESDE QUE CONTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOCK; BOLA DE 30 MM X 4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE MANEIRAS E FECHAMENTOS; APLICAÇÃO DE OVERLOCK; BOLA DE 4 A 5,4 MM NAS BORDAS DEBANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PUNTO FIO PARA FIXAÇÃO E PUNTO UNICO: EM MÁQUINA 2 AGULHAS PUNTO FIO PARA FIXAÇÃO E PUNTO UNICO, PUNTO POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PUNTO FIO E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOCK E INTERLOCKES, CASADO RITO DE 15 MM, AVANÇAMENTO: OS PUNTO DEVERÃO OBTIVER A TONALIDADE DO TECIDO, LINHAS DO PUNTO NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PUNTO CASADO E PREGAS; BOTÕES: LINHA E FECHAMENTO PARA O OVERLOCK; NAS COSTURAS DE CHALEGÃO: BOTAÓ PERFORADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. INTERTELA</p>	8,00	UN	398,77	3.198,34
11		<p>GANDEOLA RP STOP MASCULINA MANUA LONGA TAMANHO F CONFECIONADA EM TECIDO RP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²) 230 G/M² +/- 3,0%, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO, (REFERÊNCIA PANTONE 19-4013). GOLA: COLARINHO COM FÉ DE GOLA ENTRELACADA, DE FÉ DE GOLA COM CASADO NO SENTIDO HORIZONTAL, GOLA REBATIDA COM UM PUNTO NA LARGURA DO CALÇADOR; PAINTE: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PUNTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO LADO ONDE ESTÃO FECHADOS OS BOTÕES, DOBROADO PARA DENTRO 2,0 CM, COM UM PUNTO NA BORDA PARTE INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUADRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTERIOR DE 2,5 CM DOBROADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PUNTO, 2 PUNTO NO CONTOURNO, 1 PUNTO A 1 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CARTA, FECHADO POR PORTINHOLA QUADRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PUNTO NO CONTOURNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CARTA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASADO HORIZONTAL, TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 1 CM NO SENTIDO VERTICAL, CONFORME IMAGEM MODELO DE QUE SEQUE ADAPGAMENBIA LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO, VELUDO, NO PÉTO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELUDO FÉMA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 130 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TÁBUA DE IDENTIFICAÇÃO; TÁBUA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELUDO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELUDO QUE ficará no PÉTO DO LADO DIREITO, ALINHADO LIGD ACIMA AO BOLSO DIREITO, FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 4,5 CM DE LARGURA, POR 7,5 CM DE ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALEL. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ (BORDADO) NA MANEIRA LONGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5 CM DE ALTURA, POR 6,5 DE COMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR (BORDADO) NA MANEIRA LONGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5 CM DE ALTURA POR 6,5 DE COMPRIMENTO. PREGA NA COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PUNTO) PARA REFLETIVA: A GANDEOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 8 CM ACIMA DOS BOLSOS, NA COR PRETA E LARGURA DE 50MM (5CM). CREDENCIADO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR13322 - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE ÍNICA, MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE 4º (QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 30º (TRÊS, VINTE E DOIS, GRAUS), O COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO, ELETICARIZADO CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (BASTÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA DO BORDADO, NO MODO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA, AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DEVEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SÉL, ETC), DESDE QUE CONTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOCK; BOLA DE 30 MM X 4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE MANEIRAS E FECHAMENTOS; APLICAÇÃO DE OVERLOCK; BOLA DE 4 A 5,4 MM NAS BORDAS DEBANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PUNTO FIO PARA FIXAÇÃO E PUNTO UNICO: EM MÁQUINA 2 AGULHAS PUNTO FIO PARA FIXAÇÃO E PUNTO UNICO, PUNTO POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PUNTO FIO E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOCK E INTERLOCKES, CASADO RITO DE 15 MM, AVANÇAMENTO: OS PUNTO DEVERÃO OBTIVER A TONALIDADE DO TECIDO, LINHAS DO PUNTO NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PUNTO CASADO E PREGAS; BOTÕES: LINHA E FECHAMENTO PARA O OVERLOCK; NAS COSTURAS DE CHALEGÃO: BOTAÓ PERFORADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. INTERTELA</p>	7,30	UN	398,77	2.907,34

23.627 290/0001-017
Elza Kuczkowski
UNIFARMES ME

Autenticidade : 9ZTMH2Z575JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2023 17:43)

000086
000082

12	JACUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO F CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHEOS, FECHAMENTO COM ZIPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA, BORDADO, AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 80X10CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMESETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA, LOGOTIPO DEFESA CIVIL (CONFORME MEDINDO 4,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM DE ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE COMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE COMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FAÇA, FAÇA REFLETIVA. A JACUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 4 CM ABaixo DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (5CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE, CONFORME MODELO DE IMAGEM ANEXO 01	4,00	UN	298,50	1.194,00
13	JACUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO M CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHEOS, FECHAMENTO COM ZIPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA, BORDADO, AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 80X10CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMESETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA, LOGOTIPO DEFESA CIVIL (CONFORME MEDINDO 4,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM DE ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE COMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE COMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FAÇA, FAÇA REFLETIVA. A JACUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABaixo DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (5CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE, CONFORME MODELO DE IMAGEM ANEXO 01	6,00	UN	298,85	1.793,10
14	JACUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO G CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHEOS, FECHAMENTO COM ZIPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA, BORDADO, AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 80X10CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMESETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA, LOGOTIPO DEFESA CIVIL (CONFORME MEDINDO 4,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM DE ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE COMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE COMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FAÇA, FAÇA REFLETIVA. A JACUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABaixo DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (5CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE, CONFORME MODELO DE IMAGEM ANEXO 01	2,00	UN	298,61	597,20
15	JACUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO GG CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHEOS, FECHAMENTO COM ZIPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA, BORDADO, AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 80X10CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMESETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA, LOGOTIPO DEFESA CIVIL (CONFORME MEDINDO 4,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM DE ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE COMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE COMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FAÇA, FAÇA REFLETIVA. A JACUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABaixo DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (5CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE, CONFORME MODELO DE IMAGEM ANEXO 01	2,00	UN	298,36	596,70
					17.824,59

DATA:

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CAREÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Capanema, 26 de julho de 2022

Elza Louzolo
KUGEN SKAYE CHAMMA
UNIFORMES - ME

RUA 25 DE MAIO, 998
BARRIO SÃO CRISTÓVÃO
85160-000 - CAPANEMA - PR

880000

000037



000033



Relatório de Cotação: cotação rápida 2054

Pesquisa realizada em 02/08/2022 17:21:19

Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:23:06 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

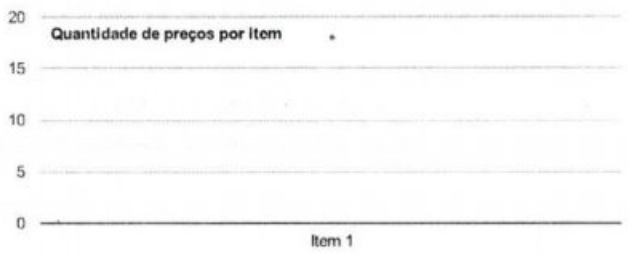
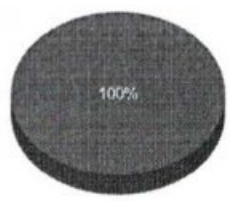
Item 1: blusão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 18	1	R\$ 96,13 (un)	-	R\$ 96,13	R\$ 96,13	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			NºPregão:1132022 UASG:987541	21/07/2022	R\$ 96,13
Valor Unitário						R\$ 96,13
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 96,13		Media dos Preços Obtidos: R\$ 96,13		

Valor Global: R\$ 96,13

Valor do Item em relação ao total

● 1) blusão



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:23:06 (IP: 187.60.213.238)
 Código Validação: 6ldftSY6nyfm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2boZozYOl7elI9IHgrYchX1%2fJrMW e5zd8%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nyfm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOl7elI9IHgrYchX1%252fJrMW e5zd8%253d>

Autenticidade : 9ZTMHZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)

Item 1: blusão
Preço Estimado: R\$ 96,13 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 96,13 Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	material: moletom, uso: vestuário paciente, cor: azul-marinho, tipo: unissex, tamanho: g, características adicionais: aviamento e padronagem conforme modelo, tipo manga: longa.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 96,13
Inc: 1 Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Data: 21/07/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de uniformes para utilização dos apenados conforme Convênio 126/2021 SESP DEPEN. - Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1132022 / UASG:987541
Descrição: Blusão - Blusão Material: Moletom, Cor: Azul-Marinho, Tipo: Unissex, Características Adicionais: Com Gola E Punhos Em Tecido Malha Sanfonada, Tipo Manga: Longa
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 249262 - BLUSÃO, MATERIAL MOLETON, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA LONGA, COR AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA E PUNHOS EM TECIDO MALHÁ SANFONADA
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
06.299.991/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R\$ 90,00
Marca: LOUCIC Fabricante: LOUCIC Modelo: LOUCIC Descrição: BLUSÃO, MATERIAL MOLETON, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA LONGA, COR AZUL-MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GOLA E PUNHOS EM TECIDO MALHA SANFONADA Estado: ES Cidade: Vila Velha Endereço: R DEZENOVE, 17 Telefone: (27) 3339-5157 Email: processo@embracon-es.com.br		
00.177.445/0001-41	FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA	R\$ 95,00
Marca: FARP Fabricante: FARP Modelo: BLUSÃO Descrição: Blusão Material: Moletom, Cor: Azul-Marinho, Tipo: Unissex, Características Adicionais: Com Gola E Punhos Em Tecido Malha Sanfonada, Tipo Manga: Longa Estado: GO Cidade: Itumbiara Endereço: AV WASHINGTON LUIZ, 145 Nome de Contato: DAIANA Telefone: (64) 3432-8400 Email: sup.vendas@farp.com.br		
10.590.496/0001-54	ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 96,55
Marca: ZOOM Fabricante: ZOOM Modelo: BLUSA Descrição: Blusão Material: Moletom, Cor: Azul-Marinho, Tipo: Unissex, Características Adicionais: Com Gola E Punhos Em Tecido Malha Sanfonada, Tipo Manga: Longa Estado: SC Cidade: São Miguel do Oeste Endereço: R LAURO GRAEFF, 355 Nome de Contato: JULIANO Telefone: (49) 3621-3904 Email: zoom.adm@hotmail.com		
43.715.476/0001-11	ROGERIO POLIDORO 09863960950	R\$ 96,58
* VENCEDOR * Marca: RP Têxtil Fabricante: Rogério Polidoro Modelo: Blusa Moletom Descrição: BLUSA MOLETOM – UNIFORME PROFISSIONAL Descrição do produto: Tecido 100% algodão; modelo "fechado", sem capuz, com 2 bolso na frente, peluciada por dentro, punho na manga e elástico na cintura, gola redonda; cores a definir; tamanhos variam entre P e EXG, costuras duplas e reforçadas. Estam pa Personalizada "A Serviço da Prefeitura". Indicada para área de construção civil, oficinas e serviços gerais, a blusa terá uma combinação de cores e/ou sublimação. Estado: SC Cidade: Ascurra Endereço: R ADERBAL RAMOS DA SILVA, 2258 Telefone: (47) 8861-9577 Email: rogeriolidoro@gmail.com		
05.404.458/0001-20	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R\$ 96,58

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBSI verificado em : 19/09/2022 17:43

00000000
000039
000035
CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Marca Própria
Fabricante: Marca Própria
Modelo: Segundo Edital
Descrição: Segundo Edital

Estado: PR Cidade: Cornélio Procopio Endereço: R RIO DE JANEIRO, 35 Telefone: (043) 5231-232

11.926.343/0001-06 FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA R\$ 96,58

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: BLUSA DE MOLETON

Descrição: ITEM 04 - 150 UNIDADES DE Blusão Material: Moleton , Cor: Azul-Marinho , Tipo: Unissex , Características Adicionais: Com Gola E Punhos Em Tecido Malha Sanfonada , Tipo Manga: Longa VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias. PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras LOCAL DE ENTREGA: Paço Municipal, situado na Avenida Rio Grande do Sul , 130, Dois Vizinhos/PR, 85660-00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. GARANTIA: 12 (doze) meses. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro. Declaro por fim que concordamos e atendemos todas as condições prevista no edital e seus anexos

Estado: PR Cidade: Goicêrê Endereço: AV DEZENOVE DE AGOSTO, 557 Telefone: (44) 9936-5605 Email: unifoco@hotmail.com

27.116.740/0001-44 C. I. CONFECOES EIRELI R\$ 96,58

Marca: Club Impacto
Fabricante: Club Impacto
Modelo: CLUB IMPACTO

Descrição: "BLUSA MOLETON - UNIFORME PROFISSIONAL Descrição do produto: Tecido 100% algodão; modelo "fechado", sem capuz, com 2 bolso na frente, Flanelada por dentro, punho na manga e elástico na cintura, gola redonda; cores a definir; tamanhos variam entre P e EXG; costuras duplas e reforçadas. Estampada Personalizada "A Serviço da Prefeitura"; Indicada para área de construção civil, oficinas e serviços gerais, a blusa terá uma combinação de cores e/ou sublimação."

Estado: PR Cidade: Maringá Endereço: R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, 787 Telefone: (44) 9815-9051

20.763.022/0001-10 P. I. SILVA & ROSA LTDA - R\$ 96,58

Marca: C.Rosa
Fabricante: C.Rosa
Modelo: Uniforme

Descrição: BLUSA MOLETON - UNIFORME PROFISSIONAL Descrição do produto: Tecido 100% algodão; modelo "fechado", sem capuz, com 2 bolso na frente, Flanelada por dentro, punho na manga e elástico na cintura, gola redonda; cores a definir; tamanhos variam entre P e EXG; costuras duplas e reforçadas. Estampada Personalizada "A Serviço da Prefeitura"; Indicada para área de construção civil, oficinas e serviços gerais, a blusa terá uma combinação de cores e/ou sublimação.

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: R BELEM, 1690 Telefone: (45) 3037-1062

05.053.361/0001-10 THEODORICO COM. E IND. DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA R\$ 96,58

Marca: ESTATEX
Fabricante: THEODORICO COM. E IND. DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA
Modelo: BLUSÃO

Descrição: Blusão Material Moleton , Cor Azul-Marinho , Tipo: Unissex , Características Adicionais: Com Gola E Punhos Em Tecido Malha Sanfonada , Tipo Manga: Longa

Estado: PR Cidade: Foz do Iguaçu Endereço: AV COSTA E SILVA, 887 Telefone: (45) 5225-268

36.772.117/0001-30 MARLENE PAGOTO 01632187906 R\$ 96,58

Marca: MAXXIMA
Fabricante: MAXXIMA
Modelo: CONF EDITAL
Descrição: Blusão

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: RUA JOAO BONAT, 860 Telefone: (41) 9991-3785 Email: pagotos@yahoo.com

26.863.493/0001-87 WR LICITACOES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 96,58

Marca: WR
Fabricante: WR
Modelo: BLUSÃO

Descrição: BLUSA MOLETON - UNIFORME PROFISSIONAL Descrição do produto: Tecido 100% algodão; modelo "fechado", sem capuz, com 2 bolso na frente, Flanelada por dentro, punho na manga e elástico na cintura, gola redonda; cores a definir; tamanhos variam entre P e EXG; costuras duplas e reforçadas. Estampada Personalizada "A Serviço da Prefeitura"; Indicada para área de construção civil, oficinas e serviços gerais, a blusa terá uma combinação de cores e/ou sublimação.



Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)

000090

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

000036

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
ES Cariacica R AFONSO CLAUDIO, 258 ANA PAULA (27) 3074-3221 licitacoeswa@gmail.com

01.194.890/0001-82 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI R\$ 96,58

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo: conforme o edital
Descrição: Descrição: Blusão Material: Moletom , Cor: Azul-Marinho , Tipo: Unissex , Características Adicionais: Com Gola E Punhos Em Tecido Malha Sanfonada , Tipo Manga Longa

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SC Videira R NICOLAU CAVON, 160 (49) 9885-3473/ (49) 3563-1508 fibratoptextil@gmail.com

16.996.110/0001-95 PETTER UNIFORMES EIRELI R\$ 96,58

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo: BLUSÃO
Descrição: BLUSA MOLETOM - UNIFORME PROFISSIONAL Descrição do produto: Tecido 100% algodão, modelo "fechado", sem capuz, com 2 bolso na frente, fanelada por dentro, punho na manga e elástico na cintura, gola redonda, cores a definir, tamanhos variam entre P e EXG; costuras duplas e reforçadas; Estampa Personalizada "A Serviço da Prefeitura"; Indicada para área de construção civil, oficinas e serviços gerais, a blusa terá uma combinação de cores e/ou sublimação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RS Estrela R CORONEL BRITO, 1251 (51) 3748-7532

07.620.913/0001-50 UNISTAMP CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA R\$ 96,58

Marca: UNISTAMP
Fabricante: UNISTAMP
Modelo: BLUSÃO
Descrição: BLUSA MOLETOM - UNIFORME PROFISSIONAL Descrição do produto: Tecido 100% algodão, modelo "fechado", sem capuz, com 2 bolso na frente, fanelada por dentro, punho na manga e elástico na cintura, gola redonda, cores a definir, tamanhos variam entre P e EXG; costuras duplas e reforçadas, Estampa Personalizada "A Serviço da Prefeitura"; Indicada para área de construção civil, oficinas e serviços gerais, a blusa terá uma combinação de cores e/ou sublimação.
Endereço

11.250.876/0001-02 CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI R\$ 96,58

Marca: camila
Fabricante: camila
Modelo: 01/01
Descrição: Blusão Material: Moletom , Cor: Azul-Mannho , Tipo: Unissex , Características Adicionais: Com Gola E Punhos Em Tecido Malha Sanfonada , Tipo Manga Longa

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Barroso AV PREFEITO GENESIO GRACANO, 469 Camila Cristina Pereira (32) 3351-1842 wnuniformes@yahoo.com.br

11.420.136/0001-77 PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI R\$ 96,58

Marca: PROPRIO
Fabricante: PROPRIO
Modelo: BLUSA MOLETOM
Descrição: BLUSA MOLETOM - UNIFORME PROFISSIONAL Descrição do produto: Tecido 100% algodão, modelo "fechado", sem capuz, com 2 bolso na frente, fanelada por dentro, punho na manga e elástico na cintura, gola redonda, cores a definir, tamanhos variam entre P e EXG; costuras duplas e reforçadas, Estampa Personalizada A Serviço da Prefeitura, Indicada para área de construção civil, oficinas e serviços gerais, a blusa terá uma combinação de cores e/ou sublimação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Maringá AV AMERICO BELAY, 1661 (44) 9951-0319 personalit@hotmail.com

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI R\$ 96,58

Marca: PROTY
Fabricante: PROTY
Modelo: UNI
Descrição: BLUSA MOLETOM - UNIFORME PROFISSIONAL Descrição do produto: Tecido 100% algodão, modelo "fechado", sem capuz, com 2 bolso na frente, fanelada por dentro, punho na manga e elástico na cintura, gola redonda, cores a definir, tamanhos variam entre P e EXG; costuras duplas e reforçadas; Estampa Personalizada "A Serviço da Prefeitura"; Indicada para área de construção civil, oficinas e serviços gerais, a blusa terá uma combinação de cores e/ou sublimação.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Erechim R FREDERICO OZANAN, 83 (54) 3520-3410 morlass@morlass.com.br

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)



Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:23:06 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: 6ldftSY6ny/m%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2boZozYOla7elI9HgrYchX1%2fJrMW e5zd8%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=6ldftSY6ny/m%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYOla7elI9HgrYchX1%252fJrMW e5zd8%253d

0000057
000091

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

33.993.442/0001-35

SELLBRIM CONFECÇOES E COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA

R\$ 96,58

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: BLUSA MOLETOM - UNIFORME PROFISSIONAL Descrição do produto: Tecido 100% algodão; modelo "fechado", sem capuz, com 2 bolso na frente, FI anelada por dentro, punho na manga e elástico na cintura, gola redonda; cores a definir; tamanhos variam entre P e EXG; costuras duplas e reforçadas; Estampa Personalizada "A Serviço da Prefeitura"; Indicada para área de construção civil, oficinas e serviços gerais, a blusa terá uma combinação de cores e/ou sublimação.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Salvador

EST DA LIBERDADE, 509

(71) 9922-8884

diana.girao@hotmail.com

Autenticidade : 9ZTMHZZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)



Relatório gerado no dia 02/08/2022 17:23:06 (IP: 187.60.213.238)

Código Validação: 6ldftSY6nylm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%2boZozYola7elI9IHgrYchX1%2fJrMWe5zd8%3d

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYola7elI9IHgrYchX1%252fJrMWe5zd8%253d)

token=6ldftSY6nylm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuz23caCZQ5S%252boZozYola7elI9IHgrYchX1%252fJrMWe5zd8%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - blusão

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/07/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A.L.FORCE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 20.596.450/000-04

ENDEREÇO: AVENIDA SAGUARAGI 213 SALA 8

COMPLEMENTO:

TELEFONE: 43 9 9980-3543

CIDADE: ROLÂNDIA

EMAIL: comercial1@alforcemilitar.com.br

BARRIO: VILA OLIVEIRA

CONTATC: LENICE

UF: PR

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, SOB DOMÍNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62123	BOTA TÁTICA PARA USO OPERACIONAL, NA COR PRETA LISA BRILHANTE, CANO CURTO (TIPO "B" – ATÉ O TORNOZELO) ALTURA MÉDIA DE 110MM A 150MM CONSIDERANDO PONTO MAIS DO CANO, COM NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS PARA A CONSTRUÇÃO DO PRODUTO EM EPÍGRAFE ESTÃO DESCRITOS NAS NORMAS/TABELAS ABAIXO E DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO BOVINO HIDROFUGADO COM TECNOLOGIA HIDRO-REPELENTE, ESTAMPA PRETA LISA BRILHANTE, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FURROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., E ESPESSURA ENTRE 2,1 MM E 2,3 MM. COLARINHO E CANO: REVESTIDOS EM MATERIAL COURO NAPA VESTUÁRIO, NA COR PRETA, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA PU PARA CONFORTO DOS PÉS. LÍNGUA: SISTEMA FOLE SENDO TAMBÉM EM COURO NAPA VESTUÁRIO NA COR PRETA, COM RECORTE DE COURO SOBREPOSTO CONFORME CABEDAL E ACABAMENTO DA LÍNGUA PARA MELHOR MOBILIDADE, ACOLCHOADA EM ESPUMA PU DE ALTO DESEMPENHO E CONFORTO. FORRAÇÃO: FORRO SEM ESPUMA DE CÉLULA FECHADA OU FELTRO, CONSTRUÍDA EM MULTIFILAMENTOS DE POLIÉSTER/POLIAMIDA, CONSTRUÍDO EM SISTEMA DE BOOTIE (BOTINHA) COM MEMBRANA POLIÉSTER NÃO POROSO, ELÁSTICO, COM TRATAMENTO HIDROFÚLICO, 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL DEVENDO POSSUIR PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA, SELADO POR FITA MICRO POROSA IMPERMEÁVEL, TERMO SELADA ESPECÍFICA PARA SELAGEM DE MEMBRANAS RESPIRÁVEIS, COM TRATAMENTO BACTERICIDA E FUNGICIDA. FECHAMENTO: FRONTAL POR ATACADORES EM TRAMA DE POLIAMIDA COM CABO DUPLO DE POLIÉSTER, PONTEIRAS EM ACETATO OU RESINADA, COMPRIMIDA E PLASTIFICADA, PASSADORES E GANCHOS EM POLÍMERO/NYLON FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DO PRODUTO E NÃO OXIDÁVEIS, SENDO LINHA DE 1 (UM) GANCHO FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO CANO, LINHA DE 1 (UM) GANCHO TRAVADOR E LINHA DE 4 (QUATRO) PASSADORES FIXADOS NAS GÁSPEAS. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: CONFECCIONADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, CONSTITUÍDO POR UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÉSTER. BIQUEIRA EXTERNA: CONSTITUÍDA EM BORRACHA DE 1,5MM NA COR PRETA, FIXADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO SEM COSTURAS. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: PALMILHA DE MONTAGEM MATERIAL MULTICAMADAS ANTI-PERFURANTE, NÃO METÁLICO. PALMILHA CONFORTO: MOLDADA EM POLIURETANO OU EVA, COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO E DISTRIBUIÇÃO DO PESO, COM REVESTIMENTO DE TECIDO POLIÉSTER COM TRATAMENTO BACTERICIDA. SOLADO: BI-COMPONENTE DE BORRACHA ULTRAGRIP, CANAIS PARA FLUXO CONTÍNUO DA ÁGUA E SULCOS PARA SAÍDA DE LAMA PARA PERMITIR BOA ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MOLHADAS, COM PLATAFORMA ESTABILIZADORA COMPOSTA EM EVA. A NUMERAÇÃO DA BOTA DEVERÁ CONSTAR NA SOLA DA BOTA.	28,00	PARES	471,00	13.188,00
						13.188,00

DATA:

TAMANHOS - QUANTIDADES

38 2
39 2

Autenticidade: ZTMMH2ZS75JTX2H5RBS(verificado em : 19/05/2022 17:43)

65000

600000003

41 8
42 2

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)

000000

00000094

0800980 080095
000091



A.L. FORCE COMERCIAL LTDA
CNPJ. 20.596.450/0001-04

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA -PR
A/C SRA LUCIANA ZANON

Conforme solicitado segue condições comerciais pra fornecimento de MATERIAIS:

ITEM 1- COTURNO TÁTICO MARCA GUARTELÁ

VALOR : R\$ 471,00 (PAR)
VALOR TOTAL DE 28 PARES: R\$ 13.133,00

CONDIÇÕES :

- Prazo de Entrega : 45 DIAS
- Validade Proposta: 90 DIAS
- Frete: Cif
- PAGAMENTO : 28 DIAS

À Disposição;

Lenice Eitel
Gerente Regional
(43) 9 9980-3543/3016-0023



www.alforcemilitar.com.br

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2012 17:43)



A.L. FORCE COMERCIAL LTDA
CNPJ. 20.596.450/0001-04

700000 000090
000000

ROLÂNDIA 01 DE AGOSTO DE 2022

[Handwritten signature]

20.596.450/0001-04
A. L. FORCE COMERCIAL LTDA. EPP
falecom@alforcemilitar.com.br

A.L. FORCE
MILITAR



www.alforcemilitar.com.br

Autenticidade: 9ZTMH27S75 ITX9HQRRS/verificado em: 19/09/2022 17:43

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 15:27
Para: 'sagati@invitalicitacoes.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE BOTA PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL
Anexos: ORÇAMENTO UNIFORME BOTA.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata

**Peço que, se possível, nos devolva até 27/07/2022.
Contamos com vosso orçamento.**



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000098
000094

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 15:28
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00121.txt

The original message was received at Thu, 21 Jul 2022 15:27:29 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<sagati@invictalicitacoes.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <sagati@invictalicitacoes.com.br>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)

000000 000099
~~000095~~

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:08
Para: 'Nelsi Bervian Neves'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL
Anexos: ORÇAMENTO UNIFORME DEFESA CIVIL.xlsx

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL**.
Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.
Se possível retornar o mesmo por e-mail.
Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.
Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.
Qualquer dúvida, estamos à disposição.
Grata

Peço que, se possível, nos devolva até 27/07/2022.
Contamos com vosso orçamento.



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)

000000 090100
~~000006~~

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:08
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00202.txt

The original message was received at Thu, 21 Jul 2022 16:07:50 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<bervianconfecoes@yahoo.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <bervianconfecoes@yahoo.com>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade: 97TMH27S75 ITX240RBS(verificado em: 19/09/2022 17:43)

000007

000101

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 15:28
Para: 'bosa.cotacao@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE BOTA PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL
Anexos: ORÇAMENTO UNIFORME BOTA.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata

**Peço que, se possível, nos devolva até 27/07/2022.
Contamos com vosso orçamento.**



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 15:28
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE BOTA PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00115.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

bosa.cotacao@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE BOTA PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL

000099103

~~000099~~

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2022 08:25
Para: 'comercial1@alforcemilitar.com.br'
Assunto: RES: Fwd: verificar - PEDIDO DE COTAÇÃO - BOTAS - ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE BOTA PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL

Bom dia
Confirmo recebimento
Grata



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

De: comercial1@alforcemilitar.com.br <comercial1@alforcemilitar.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 1 de agosto de 2022 15:48
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: Fwd: verificar - PEDIDO DE COTAÇÃO - BOTAS - ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE BOTA PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL

---MUITO BOA TARDE
SEGEU ORÇAMENTO SOLICITADO
FICO A DISPOSIÇÃO
ARQUIVO NÃO DÁ PRA INSERIR CARIMBO
ATENCIOSAMENTE
LENICE



LENICE EITEL
Gerente Regional

Telefone: +55 43 3016-0023 / +55 43 3311-4360
Cel / Whatsapp: +55 43 9 9980-3543
Skype: vendas.alforce
E-mail: comercial1@alforcemilitar.com.br

A.L. FORCE COMERCIAL LTDA.
CNPJ. 20.596.450/0001-04
Rua: Sagaragi nº213 - Sala 8
Vila Oliveira - Rolândia/Pr
CEP. 86604-092



Em 21/07/2022 16:03, Falecom AL FORCE escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: verificar - PEDIDO DE COTAÇÃO - BOTAS - ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE BOTA PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL

Data: Thu, 21 Jul 2022 15:57:44 -0300

De: A. L. FORCE COMERCIAL (Licitações) <alforce@invictalicitacoes.com.br>

Para: 'Falecom AL FORCE' <falecom@alforcemilitar.com.br>, 'Licitação AL FORCE' <licitacao@alforcemilitar.com.br>

De: adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 15:27

Para: sagati@invictalicitacoes.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE BOTA PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata

Peço que, se possível, nos devolva até 27/07/2022.

Contamos com vosso orçamento.



Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração.

Dec. 6.930/2021

(46) 3552-1321 (46) 99914-0535



Livre de vírus. www.avg.com.

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:07
Para: 'deja castro1977'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL
Anexos: ORÇAMENTO UNIFORME DEFESA CIVIL.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL**.

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata

**Peço que, se possível, nos devolva até 27/07/2022.
Contamos com vosso orçamento.**



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000107
~~000103~~

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:07
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00208.lxt

The original message was received at Thu, 21 Jul 2022 16:07:24 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<dejacaastro19772@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <dejacaastro19772@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2023 17:43)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 15:26
Para: 'vendas7@atacadaodaindustria.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE BOTA PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL
Anexos: ORÇAMENTO UNIFORME BOTA.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata

**Peço que, se possível, nos devolva até 27/07/2022.
Contamos com vosso orçamento.**



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000109
~~000105~~
adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@gcp-europe-west4-a-smtpin2.hostinger.io>
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 15:26
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host gcp-europe-west4-a-smtpin2.hostinger.io.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<vendas7@atacadaodaindustria.com.br>: delivery via
nl-srv-mailstorage608.hostinger.io[145.14.159.41]:24: 250 2.0.0
<vendas7@atacadaodaindustria.com.br> gPFWLlKa2WlgbAAAb7VOVQ Saved

000110
000106

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 15:26
Para: 'licitacoes.faccina@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE BOTA PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL
Anexos: ORÇAMENTO UNIFORME BOTA.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata

**Peço que, se possível, nos devolva até 27/07/2022.
Contamos com vosso orçamento.**



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

~~000107~~

000111

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 15:26
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE BOTA PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00127.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

licitacoes.faccina@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE BOTA PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL

000108

000112

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:08
Para: 'jcuniformes@ampernet.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL
Anexos: ORÇAMENTO UNIFORME DEFESA CIVIL.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL**.

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata

**Peço que, se possível, nos devolva até 27/07/2022.
Contamos com vosso orçamento.**



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

~~000109~~

000113

adm@capanema.pr.gov.br

De: Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:08
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Mensagem entregue com sucesso
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

* * * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * * *

<jcuniformes@ampernet.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via
spamfilter service

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)

adm@capanema.pr.gov.br

000110

000114

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 28 de julho de 2022 14:40
Para: 'jcuniformes@ampernet.com.br'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL

Boa tarde
Confirmo recebimento
Grata

Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

-----Mensagem original-----

De: jcuniformes@ampernet.com.br <jcuniformes@ampernet.com.br> Enviada em: quarta-feira, 27 de julho de 2022 09:23
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL

Bom dia,
Segue em anexo Orçamento para Uniformes para a Defesa Civil.

Dúvidas estaremos a disposição.

Cordialmente,

Gésica Backes- Setor Administrativo
e-mail: jcuniformes@ampernet.com.br
Fone: (46)3552-1367 / 3552-3308
E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - JC UNIFORMES

Em 21/07/2022 16:07, adm@capanema.pr.gov.br escreveu:

- > Boa tarde,
- >
- > O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para
- > *AQUISIÇÃO DE uniformes para a defesa civil.*
- >
- > Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.
- >
- > Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, *ASSINAR,
- > DATAR E CARIMBAR* ou ainda *ASSINATURA DIGITAL*.
- >
- > *Se possível retornar o mesmo por e-mail*.
- >
- > Favor observar atentamente o descritivo e demais características do
- > orçamento.
- >

011700 000115

000111

- > Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou
- > pelos contatos descritos abaixo.
- >
- > Qualquer dúvida, estamos à disposição.
- >
- > Grata
- >
- > *Peço que, se possível, nos devolva até 27/07/2022. *
- >
- > *Contamos com vosso orçamento.*
- >
- > Luciana Zanon
- >
- > Secretária Municipal de Administração.
- >
- > Dec. 6.930/2021
- >
- > (46) 3552-1321 (46) 99914-0535
- >

--

--
Este e-mail foi verificado quanto a vírus pelo AVG.
<http://www.avg.com>

000116
000112

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 15:28
Para: 'vendas@callai.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE BOTA PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL
Anexos: ORÇAMENTO UNIFORME BOTA.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE EPIS PARA OS AGENTES DA DEFESA CIVIL.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata

**Peço que, se possível, nos devolva até 27/07/2022.
Contamos com vosso orçamento.**



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000113

000117

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0120.email.locaweb.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 15:28
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0120.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<vendas@callai.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<vendas@callaihospedagemdesitesws826967> MNeaMMOa2WL4QwAAeBnffA Saved

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)

000118

000114

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:07
Para: 'In.confeccoes@hotmail.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL
Anexos: ORÇAMENTO UNIFORME DEFESA CIVIL.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata

**Peço que, se possível, nos devolva até 27/07/2022.
Contamos com vosso orçamento.**



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

021000 009119
~~000115~~

adm@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:07
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00220.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

ln.confeccoes@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL

000121

~~000117~~

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 15:25
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00133.txt

The original message was received at Thu, 21 Jul 2022 15:25:19 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<marsangoemarsango@yahoo.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <inarsangoemarsango@yahoo.com.br>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)

000118 000122

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:06
Para: 'patricia@gruposmarteg.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL
Anexos: ORÇAMENTO UNIFORME DEFESA CIVIL.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata

**Peço que, se possível, nos devolva até 27/07/2022.
Contamos com vosso orçamento.**



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

080123

~~000119~~

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:06
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL (41,9 KB)

The original message was received at Thu, 21 Jul 2022 16:06:16 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <patricia@gruposmarteg.com.br>
(reason: 550 Host unknown)

----- Transcript of session follows -----
550 5.1.2 <patricia@gruposmarteg.com.br>... Host unknown (Name server: gruposmarteg.com.br: host not found)

000120

000120

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:07
Para: 'comercial@rosdelmulti.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL
Anexos: ORÇAMENTO UNIFORME DEFESA CIVIL.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata

**Peço que, se possível, nos devolva até 27/07/2022.
Contamos com vosso orçamento.**



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000125
~~000121~~
adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:07
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL (41,9 KB)

The original message was received at Thu, 21 Jul 2022 16:07:11 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <comercial@rosdeimulti.com.br>

----- Transcript of session follows -----
550 5.1.2 <comercial@rosdelmulti.com.br>... Host unknown (Name server: rosdelmulti.com.br: no data known)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
 Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:04
 Para: 'contato@chqueiroz.com.br'
 Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL
 Anexos: ORÇAMENTO UNIFORME DEFESA CIVIL.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata

**Peço que, se possível, nos devolva até 27/07/2022.
 Contamos com vosso orçamento.**



Luciana Zanon
 Secretária Municipal de Administração.
 Dec. 6.930/2021
 (46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000123

000123

000127

adm@capanema.pr.gov.br

De: System Administrator <noreply@chqueiroz.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:05
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Delivered: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL
Anexos: details.txt

Your message has been delivered to the following recipients:

contato@chqueiroz.com.br

Subject: =?iso-8859-1?Q?SOLICITA=C7=C3O_DE_OR=C7=AME:ITO_PARA_AQUISI=C7=C3O_DE_U?=?iso-8859-1?Q?NIFORMES_PARA_A_DEFESA_CIVIL?=?

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:07
Para: 'realdigital@outlook.com'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL
Anexos: ORÇAMENTO UNIFORME DEFESA CIVIL.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata

**Peço que, se possível, nos devolva até 27/07/2022.
Contamos com vosso orçamento.**



Luciana Zanon
 Secretária Municipal de Administração.
 Dec. 6.930/2021
 (46) 3552-1321 (46) 99914-0535

001000

~~000125~~
000129

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:07
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Returned mail: see transcript for details
Anexos: details.txt; SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL (41,9 KB)

The original message was received at Thu, 21 Jul 2022 16:06:37 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors ----- <realdigital@outlook.com>
 (reason: 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
 [DM6NAM10FT065.eop-nam10.prod.protection.outlook.com])

----- Transcript of session follows ----- ... while talking to outlook-com.olc.protection.outlook.com.:

```
>>> DATA
<<< 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).
[DM6NAM10FT065.eop-nam10.prod.protection.outlook.com]
550 5.1.1 <realdigital@outlook.com>... User unknown <<< 503 5.5.2 Need rcpt command
[DM6NAM10FT065.eop-nam10.prod.protection.outlook.com]
```

Autenticidade : 9ZTMHZZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)

000130
000126

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:05
Para: 'cesar@sossul.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL
Anexos: ORÇAMENTO UNIFORME DEFESA CIVIL.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata

**Peço que, se possível, nos devolva até 27/07/2022.
Contamos com vosso orçamento.**



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

000131

000127

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0122.email.locaweb.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:05
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnic0122.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<cesar@sossul.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<cesar@sossul3> KNA/CU+j2WIURwAAEOXkTg Saved

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:46
Para: 'Cesar - SOS Sul'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL

Boa tarde
Agradeço o retorno.



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

De: Cesar - SOS Sul <cesar@sossul.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:35
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL
Prioridade: Alta

Boa tarde.

Não comercializamos estes itens.

Cesar Mocellin
Analista Comercial Senior
cesar@sossul.com.br
+55 41 99815 1641
+55 41 3071 9005
@sossul
/tvSOSul

De: adm@capanema.pr.gov.br [mailto:adm@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:05
Para: cesar@sossul.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL

Boa tarde,
O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL**.
Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

000133
000129

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL**.

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata

**Peço que, se possível, nos devolva até 27/07/2022.
Contamos com vosso orçamento.**



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535



Livre de vírus. www.avast.com.

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2021 17:43)

0099134

adm@capanema.pr.gov.br

De: adm@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:05
Para: 'contato@uniformesgr.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL
Anexos: ORÇAMENTO UNIFORME DEFESA CIVIL.xlsx

Boa tarde,

O Município de Capanema/PR estará realizando nova Licitação para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A DEFESA CIVIL.**

Para isto, peço a sua gentileza e nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza, **ASSINAR, DATAR E CARIMBAR** ou ainda **ASSINATURA DIGITAL.**

Se possível retornar o mesmo por e-mail.

Favor observar atentamente o descritivo e demais características do orçamento.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por este e-mail ou pelos contatos descritos abaixo.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Grata

**Peço que, se possível, nos devolva até 27/07/2022.
Contamos com vosso orçamento.**



Luciana Zanon
Secretária Municipal de Administração.
Dec. 6.930/2021
(46) 3552-1321 (46) 99914-0535

Autenticidade : 9ZTMH2ZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2022 17:43)

000135
000131

adm@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:05
Para: adm@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00238.txt

The original message was received at Thu, 21 Jul 2022 16:05:06 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.233] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<contato@uniformesgr.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <contato@uniformesgr.com.br>... relayed; expect no further notifications

Autenticidade : 9ZTMHZZS75JTX2H9RBS(verificado em : 19/09/2023 17:43)



Município de Capanema
Estado do Paraná

000136
~~000132~~

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de outubro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

00013
0001

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de outubro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade


PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 29/09/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



000138



Município de Capanema Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

Pregão Eletrônico Nº 112/2022

Objeto : AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: 32.747,27 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)

Data abertura e julgamento
18/11/2022 AS 8H30M
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS





EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 112/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
- 1.2. MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por Item.
- 1.4. SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. PARTICIPAÇÃO:** EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP
- 1.6. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.7. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 32.747,27 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos).
- 1.8. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
- 18/11/2022 AS 08H30M**
UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br .
- 1.9. PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani. (Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

- 2.1.** O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2.** O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)
- 2.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.





- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - 3.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.2.2. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
 - 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
 - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;





- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que **está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES (na forma da Declaração Unificada anexa)**:

- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;
- b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência/ Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- f) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- g) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- h) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- i) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- j) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- k) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.





- 4.5.** De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
- 4.5.1.** A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
- 4.5.2.** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
- 4.5.3.** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.5.4.** **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
 - que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.
- 4.5.5.** Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.
- 4.6.** **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.**

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1.** O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2.** **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e





- o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
 - 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
 - 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
 - 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
 - 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**menor preço por item**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valores unitário e total do item;
 - b) Marca/modelo do item;
 - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**menor preço por lote**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valor total do lote;
 - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**maior desconto**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Percentual de desconto;
 - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.





8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por item"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



0145



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
 - 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**
- 9.7. A proposta deverá conter:





- a) **proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - d) prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8.** Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1.** Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9.** A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10.** O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11.** A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12.** Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1.** O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.
- 10.2.1. Considera-se inexecutável** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5.** O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



010147



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 10.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 10.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 10.5.3.3.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
 - 10.5.3.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
 - 10.5.3.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
 - 10.5.3.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
 - 10.5.3.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
 - 10.5.3.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7.** Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9.** Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.
- 10.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a)** SICAF;
 - b)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3.** Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- 11.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 11.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10.** Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11.** A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12.** A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
 - a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
 - Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na



000149



Município de Capanema
Estado do Paraná

comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**

i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:

I - **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.

II - **Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será exigida nesta licitação.

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.4.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.

12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.





- 12.9.** Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10.** A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1.** O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para os demais é obrigatória a sua apresentação.
- 12.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12.** Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1.** Declarado o vencedor, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2.** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5.** O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9.** Não havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



**15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 15.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3.** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4.** Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1.** Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1.** As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2.** O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.





- 17.3.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo por aceitação expressa e fundamentada da Administração Municipal.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2.** É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1.** A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2.** A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3.** A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4.** A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5.** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7.** A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE





- 20.1.** Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4.** O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9.** O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10.** A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11.** É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1.** A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 21.2.1.** Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
- identificação do órgão público solicitante;
 - descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
- 21.2.2.** O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e devolverá a documentação para o órgão interessado.





- 21.2.3.** O órgão interessado encaminhará o requerimento, juntamente com a requisição de empenho e/ou a nota de empenho, para a empresa contratada, via e-mail.
- 21.2.4.** A licitante contratada fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1, cujo prazo será contado a partir do dia seguinte ao encaminhamento do e-mail de que trata o subitem anterior.
- 21.3.** Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4.** A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5.** O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6.** Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7.** As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1.** As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2.** **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3.** Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1.** As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 22.3.3.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja





encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.
 - o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 23.6.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12.** Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1.** A recusa da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1.** Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:





- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
- e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
- f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.

24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:

24.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
- d) **multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento)** sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 15% (quinze por cento)** sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de até 20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

24.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação





perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

- 24.7.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13.** As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1.** Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

- 26.1.** A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.





- 26.3.** Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema
- 26.4.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1.** Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "Prática Obstrutiva":**
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 27.3.** O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/dae>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 28.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4.** Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(a) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9.** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.



049159



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 28.11.** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 28.12.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13.** Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 28.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16.** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.17.** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 28.18.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Município de Capanema/PR, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 04 dia(s) do mês de outubro de 2022.


AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

010100

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"maior desconto"**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **"menor preço por lote"**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smen@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

040161



Município de Capanema
Estado do Paraná

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022
Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/ diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
 - 1 - E-mail:
 - 2 - Telefone:
 - 3 - Whats App:
 - 4 - Telegram:
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

000162

- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura
(Nome representante legal)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

000163



Município de Capanema
Estado do Paraná

ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.





- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



**9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**





- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.





- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.





15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- f) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- i) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- j) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.



**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXX**, com sede na **RUA XXXXXXXXXXXX- CEP: XXXXXXXXXXX - BAIRRO: XXXXXXX**, **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) **Sr(a)**. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº





8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº XX/2022, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X (xxxx) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.





- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento





ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



050175



Município de Capanema
Estado do Paraná

- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.



**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 18.1.** Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.2.** Para os propósitos deste item, definem-se às seguintes práticas:
- k) "Prática Corrupta":** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - l) "Prática Fraudulenta":** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - m) "Prática Colusiva":** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - n) "Prática Coercitiva":** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - o) "Prática Obstrutiva":**
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 18.3.** O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- 19.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.





Município de Capanema
Estado do Paraná

000173

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXX



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO Nº 131/2022

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e outros

ASSUNTO: Controle de legalidade de processo de licitação. Pregão Eletrônico com SRP. Aquisição de uniformes/fardamento para agentes da defesa civil e apenados.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no processo administrativo físico:

- I) Portaria nº 8.022/2021;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de referência;
- IV) Orçamento definitivo;
- V) Pesquisa de preços;
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade;
- VIII) Minuta do edital;
- IX) Anexos II a VI.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do objeto entendido como necessário.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.



2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns(...)”.

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, o qual deve dispor sobre as condições gerais para a realização da licitação e para a execução do contrato.

Nesse rumo, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 4.118/2007, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como, de forma subsidiária, a Lei nº 8.666/1993.

Com efeito, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei nº 8.666/93, ressaltando-se a razoabilidade dos documentos exigidos.

Ademais, oportuno registrar a necessidade de a administração se atentar para o disposto nos itens 22 e 23 do edital, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento, observando-se as peculiaridades previstas no termo de referência.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo podem ensejar a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da minuta da ata e do contrato

Extraí-se que as minutas da ata e do contrato anexas ao edital preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei nº 8.666/1993, conforme o modelo confeccionado pela PGM.

2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.



000132

Município de Capanema - PR

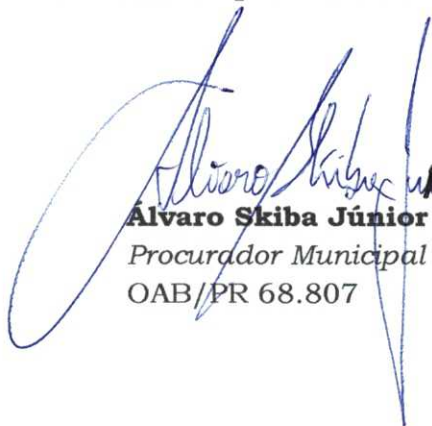
Procuradoria-Geral

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação do edital e dos seus anexos, bem como da fase interna da licitação na íntegra no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de outubro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 112/2022

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº112/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 32.747,27 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 18/11/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 25/10/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

000134

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00112/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Boné

Descrição Detalhada: Boné Material Corpo: Tecido Tectel , Material Aba: Tecido Tectel , Material Regulador Abertura: Plástico , Modelo: Com Aba , Cor: Azul Marinho , Características Adicionais: Logotipo Bordado Com 6 Cores , Tamanho: Sob Medida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 21

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 105

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 53,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (21)

Grupo: G1

2 - Calça

Descrição Detalhada: Calça Material: 67% Algodão / 33% Poliéster , Modelo: Unisex , Quantidade Bolsos: 2 Laterais E 2 Traseiros , Tipo Cós: Com Elástico E Pala , Cor: Variada , Tamanho: Variado , Aplicação: Uniforme

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 211,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G1

3 - Calça

Descrição Detalhada: Calça Material: 67% Algodão / 33% Poliéster , Modelo: Unisex , Aplicação: Uniforme , Quantidade Bolsos: 2 Laterais E 2 Traseiros , Tipo Cós: Com Elástico E Pala , Cor: Variada , Tamanho: Variado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 211,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (6)

Grupo: G1

4 - Calça

Descrição Detalhada: Calça Material: 67% Algodão / 33% Poliéster , Modelo: Unisex , Aplicação: Uniforme , Quantidade Bolsos: 2 Laterais E 2 Traseiros , Tipo Cós: Com Elástico E Pala , Cor: Variada , Tamanho: Variado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 211,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4)

Grupo: G1

5 - Calça

Descrição Detalhada: Calça Material: 67% Algodão / 33% Poliéster , Modelo: Unissex , Aplicação: Uniforme , Quantidade Bolsos: 2 Laterais E 2 Traseiros , Tipo Cós: Com Elástico E Pala , Cor: Variada , Tamanho: Variado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 211,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G1

6 - Camiseta

Descrição Detalhada: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Vermelha , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen , Material: Dry Fit , Aplicação: Brigada De Combate A Incêndio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 56,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Grupo: G1

7 - Camiseta

Descrição Detalhada: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Redonda , Cor: Vermelha , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen , Material: Dry Fit , Aplicação: Brigada De Combate A Incêndio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 56,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

Grupo: G1

8 - Camiseta

Descrição Detalhada: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Tipo Gola: Redonda , Cor: Vermelha , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen , Material: Dry Fit , Aplicação: Brigada De Combate A Incêndio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 125

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 56,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (25)

Grupo: G1

9 - Camiseta

Descrição Detalhada: Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Longa , Tipo Gola: Redonda , Cor: Vermelha , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen , Material: Dry Fit , Aplicação: Brigada De Combate A Incêndio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 14

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 75,29

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (14)

Grupo: G1

10 - Cinto segurança

Descrição Detalhada: Cinto Segurança Material: Náilon , Uso: Serviço Militar , Comprimento: 1,30 M, Largura: 55 CM, Características Adicionais: Porta-Carregador Duplo, Porta-Lanterna, Coldre De , Cor: Verde

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 335,51

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G1

000187

11 - Vestuário proteção

Descrição Detalhada: Vestuário Proteção Material: Tecido (37% De Polibenzimidazol, 58% De Para-Arami , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Capa E Calça , Tipo Uso: Combate Incêndio Urbano , Cor: Diversas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 335,51

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G1

12 - Vestuário proteção

Descrição Detalhada: Vestuário Proteção Material: Tecido (37% De Polibenzimidazol, 58% De Para-Arami , Componentes: Capa E Calça , Cor: Diversas , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Combate Incêndio Urbano

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 335,51

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (6)

Grupo: G1

13 - Vestuário proteção

Descrição Detalhada: Vestuário Proteção Material: Tecido (37% De Polibenzimidazol, 58% De Para-Arami , Componentes: Capa E Calça , Cor: Diversas , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Combate Incêndio Urbano

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 335,51

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4)

Grupo: G1

14 - Vestuário proteção

Descrição Detalhada: Vestuário Proteção Material: Tecido (37% De Polibenzimidazol, 58% De Para-Arami , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Capa E Calça , Tipo Uso: Combate Incêndio Urbano , Cor: Diversas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 298,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G1

050183

15 - Vestuário proteção

Descrição Detalhada: Vestuário Proteção Material: Tecido (37% De Polibenzimidazol, 58% De Para-Arami , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Capa E Calça , Tipo Uso: Combate Incêndio Urbano , Cor: Diversas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 298,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2)

Grupo: G1

16 - Vestuário proteção

Descrição Detalhada: Vestuário Proteção Material: Tecido (37% De Polibenzimidazol, 58% De Para-Arami , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Capa E Calça , Tipo Uso: Combate Incêndio Urbano , Cor: Diversas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 298,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (6)

Grupo: G1

17 - Vestuário proteção

Descrição Detalhada: Vestuário Proteção Material: Tecido (37% De Polibenzimidazol, 58% De Para-Arami , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Capa E Calça , Tipo Uso: Combate Incêndio Urbano , Cor: Diversas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 298,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (4)

Grupo: G1

18 - Coturno

Descrição Detalhada: Coturno Material: Couro , Tipo Sola: Bidensa , Cor Couro: Preta , Características Adicionais: Passadores Cadarço

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 21

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 105

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 447,14

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (21)

Grupo: G2

19 - Coturno

Descrição Detalhada: Coturno Material: Couro , Tipo Sola: Bidensa , Cor Couro: Preta , Características Adicionais: Passadores Cadarço

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 16

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 64,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (16)

Grupo: G2

20 - Blusão

Descrição Detalhada: Blusão Material: Moleton , Tipo: Unisex , Tipo Manga: Longa , Cor: Azul-Marinho , Características Adicionais: Capuz Com Cordão , Tamanho: Sob Medida , Quantidade Bolsos: 2 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

050139

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 106,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (12)

Grupo: G3

21 - Calça proteção individual

Descrição Detalhada: Calça Proteção Individual Material: Pvc Dupla Face , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Bota Soldada À Calça, Impermeável E Resistente A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 74,86

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

Grupo: G3

22 - Camiseta

Descrição Detalhada: Camiseta Material: Dry Fit , Tipo Gola: Redonda , Aplicação: Brigada De Combate A Incêndio , Cor: Vermelha , Tipo: Unisex , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Impressão Em Silk Screen , Tipo Manga: Longa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 51,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (40)

Grupo: G3

2 - Composição dos Grupos**Grupo 1 - Tipo I**

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Boné	21	Unidade
2	Calça	2	Unidade
3	Calça	6	Unidade
4	Calça	4	Unidade
5	Calça	2	Unidade
6	Camiseta	5	Unidade
7	Camiseta	5	Unidade
8	Camiseta	25	Unidade
9	Camiseta	14	Unidade
10	Cinto segurança	2	Unidade
11	Vestuário proteção	2	Unidade
12	Vestuário proteção	6	Unidade
13	Vestuário proteção	4	Unidade
14	Vestuário proteção	2	Unidade
15	Vestuário proteção	2	Unidade
16	Vestuário proteção	6	Unidade
17	Vestuário proteção	4	Unidade

008139

Grupo 2 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
18	Coturno	21	Unidade
19	Coturno	16	Unidade

Grupo 3 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
20	Blusão	12	Unidade
21	Calça proteção individual	40	Unidade
22	Camiseta	40	Unidade

000191

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUTIVO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

26/10/2022 08:33:45

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 27/10/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00112/2022	Registro de Preço (SRF)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00079/2022				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
112	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		22
Objeto				
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, processado pelo sistema registro de preços.				
Data da Divulgação				
27/10/2022				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 27/10/2022 às 08:00		Em 18/11/2022 às 08:30		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



000192

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretário de Contratações Públicas: Alexandro Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szymanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº112/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN,

EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 32.747,27 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 18/11/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 25/10/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SUMÚLA- Dispõe sobre a nomeação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Capanema-PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.463/2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Nomear a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Capanema-PR, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2022, ficando assim constituída:

- Juliane Erich-APAE
- Dorvalina Verdana Pietrobon
- Alcione Roberto Closs
- Jucieli da Silva
- Jonas Welter
- Heverton Carlos Veit

ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema 25 de outubro de 2022

Juliane Erich

Presidente do CMDCA





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

010193

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	112
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	112
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800215182150121561950339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	32.747,27
Data de Lançamento do Edital	27/10/2022
Data da Abertura das Propostas	18/11/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	100
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)



000194

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.808.275/0001-05 DUNS®: 893392000
Razão Social: SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS ***.435.598-**
Nome Fantasia: PLENITUDE INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES ESCOLARES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/10/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/04/2023
FGTS	Validade:	18/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/02/2023
Receita Municipal	Validade:	01/12/2022



040195

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33808275000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

0100196



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818			Protocolo: PRC2213726690
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41812201535	CNPJ 33.808.275/0001-05	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/06/2019	Início de Atividade 03/06/2019
Endereço Completo Rua DOS LÍRIOS, Nº 348, SAO DIMAS-Colombo/PR- CEP83411-430			
Objeto SERVICO DE CORTE E COSTURA DE PARTES DE ROUPAS PROFISSIONAIS - FABRICANTE DE PARTES DE ROUPAS PROFISSIONAIS - FACCAO, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA. CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO SOB MEDIDA - COSTUREIRA,			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 08/11/2022	Número ME06337508	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS			
Identidade: 418232830		CPF: 435.435.598-18	
Estado civil: NÃO INFORMADO		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/11/2022, às 06:48:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **Q5M25MJY**.



PRC2213726690

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

Plenitude Indústria e comércio de Uniformes

050197

fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob

n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e

todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Colombo, 18 de Novembro de 2022

gov.br

Documento assinado digitalmente

SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS

Data: 18/11/2022 07:52:42-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Sabrina Martins da Silva Santos

Proprietária- Administradora

Cpf:435.435.598-18

Sabrina Martins da Silva Santos Cnpj 33.808.275/0001-05
Rua dos Lírios, 348, São Dimas, Colombo-PR. Cep: 83.411-430
Email: Sabrina.martins07@hotmail.com fone: 41 98876-5076



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.808.275/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIENEZZA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOS LÍRIOS	NÚMERO 348	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 83.411-430	BAIRRO/DISTRITO SAO DIMAS	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SABRINA.MARTINS07@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 8876-5076
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2022 às 11:20:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



050199

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818

Documento..... CNPJ 33.808.275/0001-05

Sede..... Rua DOS LIRIOS, 348, SAO DIMAS, COLOMBO/PR, CEP 83411430

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 26 de Outubro de 2022, 14:32:57



Certificação

SAMUEL TAKASAKI MARTINS

IDENTIFICACIONAL
SAMUEL TAKASAKI MARTINS

CPF
35345543968

DATA
26/10/2022

Autenticidade: clique aqui para verificar a validade da certificação.
http://www.pr.gov.br/portal/portal-ajudicial



Plenitude Indústria e comércio de Uniformes

0150200

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº 112/2022

Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818, inscrita no CNPJ nº

33.808.275/0001-05, com sede na TUA DOS LÍRIOS, 348, SÃO DIMAS, COLOMBO-PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo

de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que

cumpra plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento

previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou

insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente

empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz,

nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se

enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de

Sabrina Martins da Silva Santos Cnpj 33.808.275/0001-05
Rua dos Lírios, 348, São Dimas, Colombo-PR. Cep: 83.411-430
Email: Sabrina.martins07@hotmail.com fone: 41 98876-5076

Plenitude Indústria e comércio de Uniformes

contratação foram elaborados de forma independente;

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante

ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de

relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes

ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o

terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS, Portador(a) do RG sob nº

41.823.283-0 e CPF nº 435.435.598-18, cuja função/cargo é

sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato/Ata.

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de

eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica,

para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: Sabrina.martins07@hotmail.com

2 - Telefone: 41 98876-5076

3 - Whats App: 41 98876-5076

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de

alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente

Comerciante independente de calçados	4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Fabricante de mochilas e carteiras, independente	1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
Fabricante de partes de roupas íntimas - facção, independente	1411-8/02 - Facção de roupas íntimas
Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente	1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Comerciante independente de artigos de armarinho	4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Fabricante de roupas íntimas, independente	1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas
Fabricante de calçados de borracha, madeira e tecidos e fibras, independente	1539-4/00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente

0410204

Número do Recibo

02072215000970912

Autenticação

33159.80149.82592.75011

250205

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818**, inscrita no CNPJ 33.808.275/0001-05, situada a Rua dos Lírios, nº 348, bairro São Dimas, CEP 83.411-430, Colombo-PR, é OPTANTE pelo regime simplificado MEI - Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006.

Por ser verdade, firmo em ÚNICA via.

Colombo, 26 de outubro de 2022.

GISELE MARTINS
MACHIOSKI:03318747920

Assinado de forma digital por
GISELE MARTINS
MACHIOSKI:03318747920
Dados: 2022.10.26 12:48:08 -03'00'

Gisele Martins Machioski

CRC PR 053810/O-8

Recibo de Entrega da Declaração Retificadora

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818	CNPJ 33.808.275/0001-05
Data da Abertura 03/06/2019	Data de Opção pelo SIMEI 03/06/2019

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
02/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
03/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
04/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
05/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
06/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
07/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
08/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
09/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
10/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
11/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
12/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 2.000,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 40.000,00
Receita Bruta Total	R\$ 42.000,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 30/05/2022 12:02:30
--

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 22 de novembro de 2022 08:56
Para: 'sabrina.martins07@hotmail.com'
Assunto: ENC: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PE 112/2022-
CAPANEMA PR
Anexos: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS- SABRINA.pdf

AS AMOSTRAS DEVEM SER ENTREGUES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SALA DE LICITAÇÕES- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080, CAPANEMA PR-



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 22 de novembro de 2022 08:51
Para: 'sabrina.martins07@hotmail.com' <sabrina.martins07@hotmail.com>
Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PE 112/2022- CAPANEMA PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO

050209

A empresa
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 112/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a Empresa SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818, para apresentação de amostras conforme solicitado no Edital – Termo de Referência Item 06:

6. DAS AMOSTRAS

- 6.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) lote(s) deverá(ão) entregar uma amostra de cada peça e descritivo técnico do produto ofertado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, para avaliação e aprovação dos agentes da Defesa Civil Municipal (lote 2);
- 6.2. As empresas classificadas em primeiro lugar deverão realizar levantamento das quantidades de cada tamanho dos uniformes que serão confeccionados, evitando assim a produção incompatível com o tamanho e manequim de cada agente de segurança pública municipal (1,2 e 3 do lote 03);
- 6.3. Nas amostras deverão constar todas as especificações do produto, informações de lavagem, de cuidado com as peças, etc. Elas serão utilizadas para conferência no momento da entrega do objeto licitado, os quais deverão ser rigorosamente como as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras;
- 6.4. Caso as amostras apresentadas sejam rejeitadas pelo Município de Capanema, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentarem novas amostras nas especificações solicitadas;
- 6.5. As amostras não serão devolvidas e não constarão como itens entregues;
- 6.6. Os itens deverão estar limpos e íntegros, isentos de quaisquer defeitos que comprometam a sua apresentação;
- 6.7. As amostras deverão ser fornecidas de maneira totalmente gratuita ao Município, sem qualquer ônus como fretes ou similares. Caso constatada a ocorrência de cobranças pelas amostras, elas serão rejeitadas e a empresa automaticamente desclassificada;
- 6.8. A entrega final dos itens em desacordo com a amostra aprovada não será aceita, sendo aplicada a penalização prevista (desclassificação);
- 6.9. Ficam as empresas participantes cientes de que o fornecimento da amostra e a simples apresentação da proposta implicam no pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no edital;
- 6.10. Sendo REPROVADA a primeira em análise será convocada a segunda classificada para apresentar as amostras nos mesmos prazos e condições, e assim sucessivamente;
- 6.11. As amostras deverão ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de Capanema, Secretaria de Administração, endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, Capanema/PR, CEP: 85760-000. O não atendimento às especificações do edital em relação à entrega dos modelos das amostras para avaliação e análise implicará em aplicação de penalidades cabíveis;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



040210

Município de Capanema
Estado do Paraná

- 6.12. As amostras deverão ser entregues no horário de expediente da Prefeitura Municipal, sendo das 07h45 às 11h30 e das 13h15 às 17h15, sendo responsabilidade da empresa vencedora apurar se na data da entrega será dia de expediente municipal;
- 6.13. Os agentes da Defesa Civil terão prazo de 48 horas para análise das amostras.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de novembro de 2022

**ROSELIA KRIGER
BECKER
PAGANI:6322582
4968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI: 63225824968
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=
Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSELIA
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.22 08:47:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Roselia Kriger Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: terça-feira, 22 de novembro de 2022 08:51
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PE 112/2022-
CAPANEMA PR
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00031.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

sabrina.martins07@hotmail.com

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PE 112/2022- CAPANEMA PR

000212



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
3º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO
MILITAR
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DE CAPANEMA
BRIGADA DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS**



DECLARAÇÃO

Declaro para fins comprobatórios que a empresa E. KUCZKOSKI Javé Chammá *Uniformes* - ME de CNPJ 23.627.290/0001-01, localizada na Rua 25 de Maio, 628, Bairro São Cristovão, Capanema, prestou serviços em data anterior de confecções de uniformes para o efetivo da Brigada de Bombeiros Comunitários da Defesa Civil do Município de Capanema, atendendo os requisitos exigidos pelo tomador do serviço.

Capanema, 15 de dezembro de 2022



Antonio Jaime Sott

Subten. QPM 2-0 Antonio Jaime Sott
Sargenteante da 2ªSB/2ºSGB/10ºGB



040213

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.627.290/0001-01 DUNS®: 943109758
Razão Social: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA
Nome Fantasia: JC UNIFORMES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/02/2023

FGTS Validade: 03/12/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/05/2023

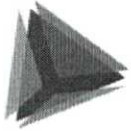
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/02/2023

Receita Municipal Validade: 23/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

00214

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23627290000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



ANEXO - II
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA, estabelecida na Rua 25 de maio, n° 628, São Cristóvão, Capanema-PR, tel: (46) 3552-1367, e-mail: jcuniformes@ampnet.com.br, inscrita no CNPJ sob n° 23.627.290/0001-01, neste ato representada por Gillian Andrei Kleling, sócio administrador, RG: 10.583.639-2, CPF: 073.812.769-84, residente na Rua Bahia, n° 750, centro, Capanema-PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n° 112/2022, conforme abaixo discriminado:

IT E M	LOT E	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAN TIDAD E (UN)	VALOR UNIT. POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	001	BONÊS CONFECCIONADO EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M ²): 210 G/M ² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). LOGOTIPO DEFESA CIVIL: BORDADO COM 5,5CM DE LARGURA, POR 5,5CM DE ALTURA, COM AJUSTE TRASEIRO COM VELCRO CONFORME MODELO DO EDITAL.	JC UNIFORMES	21,00	R\$ 53,46	R\$ 1.122,66
2	001	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 40, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M ²): 210G/M ² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIESTER, NA COR AZUL-MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). CÔS: DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E DOBRADO PARA DENTRO, PESPONTADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONDO-O E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACÇA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUILHA: COM ZÍPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUILHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTINHOLAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1CM	JC UNIFORMES	2,00	R\$ 211,53	R\$ 423,06

Gillian A. Kleling



		<p>NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS. FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO. TECIDO SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA): PESPONTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS. LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÔS, AO LADO DO PERTINGAL. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO; LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUIROS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ZÍPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.</p>				
3	001	<p>CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 42, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210G/M2 1/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER, NA COR AZUL-MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). CÔS: DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E DOBRADO PARA DENTRO, PESPONTADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONDO-O E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUILHA: COM ZÍPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO</p>	JC UNIFO RMES	6,00	R\$ 211,53	R\$ 1.269,18

Julian A. Kuehling



	<p>ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUILHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTINHÓLAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1 CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS. FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO. TECIDO SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA): PESPONTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS. LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÓS, AO LADO DO PERTINGAL. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO; LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ZIPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE</p>				
--	--	--	--	--	--

Jilison A. Kueling



		COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.				
4	001	<p>CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 46, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIESTER, NA COR AZUL-MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19,4013). CÓS: DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E DOBRADO PARA DENTRO, PESPONTADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONDO-O E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUILHA: COM ZÍPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUILHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTINHOLAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS. FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO. TECIDO SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA): PESPONTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS. LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÓS, AO LADO DO PERTINGAL. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA</p>	JC UNIFORMES	4,00	R\$ 211,53	R\$ 846,12

Silvia A. Kieling



		<p>CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO; LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ZÍPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARCAMENTO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.</p>				
5	001	<p>CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 48, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER, NA COR AZUL-MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). CÔS: DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E DOBRADO PARA DENTRO. PESPONTADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONDO-O E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUILHA: COM ZÍPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUILHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTINHAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO. RETANGULARES, CHAPADOS,</p>	JC UNIFO RMES	2,00	R\$ 211,53	R\$ 423,06

Jahom A. Kueling



		<p>REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS. FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO. TECIDO SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA): PESPONTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS, LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÓS, AO LADO DO PERTINGAL. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO; LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ZÍPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.</p>				
6	001	<p>CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO G CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, COM RIBANA NO COLARINHO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO DE UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS ESTILO BABY LOOK, COM ACABAMENTO RIBANA, COM TRÊS LOGO MARCAS: FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ABAIXO, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (AGENTE DE DEFESA, CAPANEMA-PR), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR VERMELHA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO). ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR</p>	JC UNIFORMES	5,00	R\$ 56,01	R\$ 280,05

Silvan A. Kiehnig



		<p>LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO SER SÃO OVERLOCADAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRADURAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTES PREMATUROS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.</p>				
7	001	<p>CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO GG CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, COM RIBANA NO COLARINHO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO DE UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS ESTILO BABY LOOK, COM ACABAMENTO RIBANA, COM TRÊS LOGO MARCAS: FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ABAIXO, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (AGENTE DE DEFESA, CAPANEMA-PR), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR VERMELHA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO). ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO SER SÃO OVERLOCADAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRADURAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTES PREMATUROS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA</p>	JC UNIF RMES	5,00	R\$ 56,01	R\$ 280,05

Jilvan A. Kießling



		DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.				
8	001	<p>CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO M CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, COM RIBANA NO COLARINHO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO DE UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS ESTILO BABY LOOK, COM ACABAMENTO RIBANA, COM TRÊS LOGO MARCAS: FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ABAIXO, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (AGENTE DE DEFESA, CAPANEMA-PR), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR VERMELHA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO). ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO SER SÃO OVERLOCADAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRADURAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTES PREMATUROS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.</p>	JC UNIFO RMES	25,00	R\$ 56,01	R\$ 1.400,25
10	001	<p>GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210 G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). GOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETRELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL), GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALÇADOR; PATTES: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRIÇA DE 2,5 CM</p>	JC UNIFO RMES	2,00	R\$ 335,51	R\$ 671,02

Jilison A. Kieling



DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTORNO, 1 PESPONTO A 3 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHOAS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTORNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO). CONFORME MODELO DO EDITAL MANGA: LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO. VELCRO: NO PEITO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO: TARJA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E CUMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO. ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO, FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ: (BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO) NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. PREGA NAS COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PESPONTADO). FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLO, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINAS 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS DUPLOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO.

Jilmar A. Histing



		LINHAS 50 PES./ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ENTRETELA				
11	001	<p>GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO GG CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210 G/M² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). GOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL), GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALÇADOR; PATTES: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRÇA DE 2,5 CM DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTORNO, 1 PESPONTO A 3 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHOLAS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTORNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL. (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO). CONFORME MODELO DO EDITAL.MANGA: LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO. VELCRO: NO PEITO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E CUMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO, ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO. FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ:(BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO)NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. PREGA NAS COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PESPONTADO). FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER</p>	JC UNIFO RMES	2,00	R\$ 335,51	R\$ 671,02

Silvan A. Viehling



		<p>COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLO, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINAS 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS DUPLOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHAS 50 PES./ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ENTRETELA</p>				
12	001	<p>GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210 G/M² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19,4013). GOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL), GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALÇADOR; PATTES: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRÇA DE 2,5 CM DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTORNO, 1 PESPONTO A 3 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHOLAS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTORNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL. (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO). CONFORME MODELO DO EDITAL MANGA: LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO. VELCRO: NO PEITO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TAJA DE IDENTIFICAÇÃO; TAJA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E CUMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO, ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO. FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO)</p>	JC UNIFORMES	6,00	R\$ 335,51	R\$ 2.013,06

Julian A. Kistling



		<p>MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ:(BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO)NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. PREGA NAS COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PESPONTADO). FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLO, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINAS 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS DUPLOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHAS 50 PES./ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ENTRETELA</p>				
13	001	<p>GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO P CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210 G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). GOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL), GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALÇADOR; PATTES: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE-INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRIÇA DE 2,5 CM DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTORNO, 1 PESPONTO A 3 CM</p>	JC UNIFO RMES	4,00	RS 335,51	RS 1.342,04

Jilias A. Hickling



<p>DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHAS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTORNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL. (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO). CONFORME MODELO DO EDITAL.MANGA: LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO. VELCRO: NO PEITO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E CUMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO, ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO. FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ:(BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO)NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. PREGA NAS COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PESPONTADO). FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLO, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINAS 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS DUPLOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHAS 50 PES./ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES;</p>				
---	--	--	--	--

Jilson A. Huebner



		LINHA E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ENTRETELA				
14	001	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO G CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZÍPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA. BORDADO: AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ: (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FACA. FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.	JC UNIFO RMES	2,00	R\$ 298,05	R\$ 596,10
15	001	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO GG CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZÍPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA. BORDADO: AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ: (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FACA. FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.	JC UNIFO RMES	2,00	R\$ 298,05	R\$ 596,10
16	001	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO M CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZÍPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA. BORDADO: AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA,	JC UNIFO RMES	6,00	R\$ 298,05	R\$ 1.788,30

Julian A. Kieling



		POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ: (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FAÇA. FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.				
17	001	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO P. CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZÍPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA. BORDADO: AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ: (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FAÇA. FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.	JC UNIFO RMES	4,00	R\$ 298,05	R\$ 1.192,20
2	003	CALÇA EM BRIM REFORÇADA – UNIFORME PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: CALÇA BRIM LEVE 200 G/M2, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO, 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS; CORES A DEFINIR E TAMANHOS VARIAM ENTRE P E EXG; COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; ESTAMPA PERSONALIZADA "A SERVIÇO DA PREFEITURA"; INDICADA PARA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINAS E SERVIÇOS GERAIS. CALÇA TERÁ UMA COMBINAÇÃO DE CORES E/OU SUBLIMAÇÃO.	JC UNIFO RMES	40,00	R\$ 73,50	R\$ 2.940,00
3	003	CAMISETA MANGA LONGA – UNIFORME PROFISSIONAL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TECIDO EM MALHA FRIA (65% POLIÉSTER 35% VISCOSE); MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA; CORES A DEFINIR; TAMANHOS VARIAM ENTRE P E EXG; COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; ESTAMPA PERSONALIZADA "A SERVIÇO DA PREFEITURA"; INDICADA PARA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINAS E SERVIÇOS GERAIS, A CAMISETA TERÁ UMA COMBINAÇÃO DE CORES E/OU SUBLIMAÇÃO.	JC UNIFO RMES	40,00	R\$ 50,50	R\$ 2.020,00

Jilvan A. Kesting



- a) Declara que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
- b) Indica que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano.
- c) Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
- d) Declara que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Capanema, 18 de outubro de 2022.

Gilian A. Kieling

GILIAN ANDREI KIELING
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 073.812.769-84

23.627.290/0001-01

JAVE CHAMMA UNIFORMES
LTDA.

RUA 25 DE MAIO, 828
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
85760-000 - CAPANEMA - PR

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

MINUTA DE CONVÊNIO N.º 411 / 2022 - SESP / DEPPEN

Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com a intervenção da **CADEIA PÚBLICA DE CAPANEMA**, visando à reinserção social dos apenados, através de atividades laborativas.

PROTOCOLO Nº 19.670.204-0

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, situada na Rua Cel. Dulcídio BR, 800 Batel, Curitiba – PR, CEP 80.420-170, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, RG n.º 14.450.188-8, com intervenção do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN**, situado na Rua Maria Petroski, 3312 Bacacheri, Curitiba – PR, CEP 82590-100, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **OSVALDO MESSIAS MACHADO**, RG 3.426.728-6 /PR, com a intervenção da **CADEIA PÚBLICA DE CAPANEMA**, aqui representada por seu Gestor, o Senhor **WILANEY DA SILVA VIEIRA**, e de outro lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.972.760/0001-60, situado na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85.760-000, Capanema (PR), representada neste ato pela Prefeito, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, doravante denominados, respectivamente, apenas **SESP/DEPPEN** e **CONVENIADA**, com fulcro no artigo 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 87, XVIII da Constituição Estadual e nos artigos 133 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

.OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Em cumprimento do princípio constitucional de respeito à dignidade do ser humano e atendimento das finalidades educativa e produtiva do trabalho do condenado, nos termos do art. 28 da Lei de Execução Penal (LEP), Lei n.º 7.210/84, a ação conjunta entre os partícipes têm por objetivos prioritários e específicos:

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

- I – promover a reinserção social dos apenados através de atividades laborais e educacionais;
- II – permitir a redução da pena, por meio de atividades laborativas;
- III – promover a ressocialização dos apenados, conferindo-lhe participação ativa na sociedade, qualificando-o e transformando sua realidade interior e exterior;
- IV – incrementar as atividades laborais dos condenados, permitindo-lhes o encontro de suas reais vocações, em cumprimento à Lei n.º 7.210/84 e aos princípios jurídicos implícitos e explícitos nela contemplados;
- V – contribuir, por via indireta, com o desenvolvimento nacional, nos termos do art. 3º, II da CR, pela oferta de mão de obra, pela oportunidade de qualificação desta e pela participação ao setor produtivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuar nos perímetros do Município de Capanema/PR em todos os lugares mantidos pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto os partícipes comprometem-se conjuntamente a envidar esforços e adotar, direta ou indiretamente, as ações para a realização do objeto constante na Cláusula Primeira e as atribuições definidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.

Parágrafo primeiro: Compete à SESP/DEPPEN:

1. Colocar à disposição da **CONVENIADA**, por intermédio da **CADEIA PÚBLICA DE CAPANEMA**, entre 04 (quatro) e até 20 (vinte) presos;
2. Por se tratar de presos em regime fechado, o Estabelecimento Penal fará um rigoroso critério de seleção dos presos a serem utilizados nesse setor através da Comissão Técnica de Classificação, bem como fará visitas periódicas aos setores de trabalho externo, atendendo ao que determina o art. 36 da Lei de Execução Penal;

02231

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

3. Comunicar, através do Estabelecimento Penal, o Juízo da Vara de Execuções Penais, da implantação e exercício das atividades laborais dos presos fora das dependências do Estabelecimento Penal;
4. Realizar, por meio do Estabelecimento Penal, antes da implantação de canteiro de trabalho, prévio estudo acerca da viabilidade e dos benefícios advindos com a implantação do canteiro de trabalho, relacionando todas as despesas que poderão ser geradas a SESP/DEPPEN, confrontando-as com o equivalente valor repassado pela Conveniada;
5. Decidir, por meio da SESP/DEPPEN, acerca da efetiva implantação do canteiro de trabalho, nos termos de autorização a ser requerida ao Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná, pelo recebimento do valor constante no subitem 16 do tópico seguinte, pelo recebimento do equivalente em produtos fabricados no canteiro de trabalho e ainda pela cobrança individualizada de despesas relativas ao canteiro de trabalho, tais como taxas de água, energia elétrica e outras;
6. Acompanhar, por meio do Estabelecimento Penal, os avanços ocorridos no preso, em seus aspectos moral, psíquico, econômico e social, gerando relatórios ao DEPPEN, que desenvolverá estudos de aprimoramento do trabalho do preso;
7. Encaminhar à CONVENIADA, através da Divisão de Ocupação e Qualificação – DIOQ – do Estabelecimento Penal, sempre que necessário formulário específico destinado ao controle do comparecimento e/ou da produção;
8. Emitir, por meio do DEPPEN, boleto bancário, de acordo com o valor da folha de pagamento respectiva, o qual deverá ser pago pela CONVENIADA até o dia 20 do mês subsequente ao trabalho/produção realizado;
9. Determinar, a qualquer tempo, por intermédio da Direção do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, a suspensão das atividades no canteiro de trabalho, com o conseqüente desimplante dos presos, caso a CONVENIADA não forneça a frequência mensal de comparecimento ou produção e/ou não efetue os pagamentos devidos a SESP/DEPPEN, nos prazos estabelecidos neste Convênio;
10. Designar gestor encarregado do acompanhamento do Convênio, o qual deverá gerar relatórios detalhados a SESP/DEPPEN, informando acerca de ocorrências e demais fatos de ajuste necessário ao bom andamento dos objetivos deste instrumento.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Parágrafo segundo: Compete à Conveniada:

1. Garantir a fiel execução do objeto deste Convênio;
2. Utilizar efetivamente o quantitativo de mão de obra mencionado no inciso I do parágrafo anterior, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido o Convênio;
3. Cumprir pontualmente com os pagamentos referentes à prestação do trabalho pelos presos;
4. Respeitar, ao utilizar presos do Regime Fechado, o limite de 10% (dez por cento) do total de empregados na obra, conforme disposto no §1º do artigo 36 da Lei de Execução Penal;
5. Garantir que os presos tenham condições dignas de trabalho, respeitando o limite mínimo de 06 (seis) e máximo de 08 (oito) horas de jornada, conforme dispõe o art. 33 da Lei n.º 7.210/84;
6. Respeitar as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho, seguindo a legislação trabalhista vigente;
7. Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual necessário à prestação laboral, nos termos definidos pelo órgão encarregado da supervisão e conforme disposto no art. 28, §1º da Lei n.º 7.210/84;
8. Garantir ao preso intervalo de descanso e higiene mental durante a jornada de trabalho;
9. Prestar as orientações técnicas necessárias à realização do objeto descrito na cláusula primeira do Convênio, realizando o treinamento necessário à operacionalização das tarefas, o fornecimento de matéria prima, máquinas e equipamentos de serviços, bem como programar e distribuir os serviços a serem executados;
10. Prestar total e imediata assistência ao preso, em caso de acidente do trabalho, comunicando imediatamente o evento à unidade penal;
11. Supervisionar o trabalho no que tange à adequação técnica, qualidade e idoneidade.
12. Designar funcionário para o acompanhamento da execução dos serviços constantes do Plano de Trabalho, na proporção de 01 (um) funcionário para cada 25 (vinte e cinco) presos.
13. Remunerar os presos, nos termos da Lei de Execução Penal, Lei n.º 7.210/84, em, ao menos, ¼ do salário mínimo nacional vigente;
14. Emitir a frequência mensal de cada preso, contendo o quantitativo (em dias corridos) de comparecimento e/ou produção realizada, descontadas as ausências em período superior a 06 (seis) horas, independentemente do motivo, devendo a mesma estar disponibilizada para a Divisão de Ocupação e Qualificação - DIOQ do Estabelecimento Penal até o último dia útil de cada mês, visando a elaboração da respectiva folha de pagamento;

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

15. Solicitar ao Estabelecimento Penal a substituição dos presos que não corresponderem com a produção desejada, tanto na quantidade como na qualidade previamente estabelecida, devendo fundamentar e justificar o seu pedido;
16. Repassar, nos termos da Deliberação nº 001/2020 – DEPPEN/PR, ao **FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN, CNPJ/MF n.º 08.646.040/0001-17**, o equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional por preso implantado, a ser pago por boleto bancário, que será composto da seguinte forma: 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional, conforme art. 29, caput, da Lei de Execuções Penais, destinados ao preso e 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional destinado ao **FUPEN**, a título de encargos administrativos, revertidos para programas de trabalho dos presos.
17. Realizar, às suas expensas e dentro do horário de trabalho palestras mensais, totalizando 4 horas, as quais abordem assuntos relativos à profissionalização, educação formal e continuada, prevenção de doenças, prevenção de acidentes, além de outros de interesse dos presos, que tenham relação com o processo educativo e ressocializador da pena;
18. Indicar gestor próprio o qual estará encarregado de acompanhar a produção e gerar relatórios mensais acerca do desenvolvimento dos trabalhos, das adequações e ajustes necessários ao regular desempenho das atividades, além de ser responsável pelo diálogo entre os participantes.
19. Comunicar, de imediato e por escrito, à Direção da Unidade, quaisquer anormalidades no procedimento do preso, tais como ausência injustificada ao local onde presta serviço, atrasos, inadequação ao trabalho, ineficiência e solicitação de dispensa ou saída antecipada.
20. Fornecer meio de transporte para os presos e ao servidor (quando for o caso), designado para manutenção da ordem, disciplina e da segurança.
21. Fornecer alimentação para os presos e ao servidor (quando for o caso) no horário de trabalho.
22. Observar as regras de segurança de trânsito se for proporcionado transporte aos presos.
23. Zelar pela segurança e disciplina nos canteiros de trabalho durante o período da jornada diária;
24. Providenciar o imediato retorno do preso à Unidade Penal em caso de paralisação dos serviços, comunicando o fato à Direção do estabelecimento prisional;
25. Comunicar previamente à Direção da Unidade Penal qualquer alteração no local e horário de prestação de serviço;

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

Parágrafo terceiro: Compete aos presos prestadores de serviço:

1. Cumprir jornada de trabalho estabelecida;
2. Ser assíduo e pontual;
3. Apresentar-se ao trabalho em condições adequadas no que se refere à higiene pessoal e à vestimenta;
4. Zelar pela economia e aproveitamento do material e dos equipamentos sob seus cuidados;
5. Tratar a todos com cordialidade e respeito;
6. Cumprir as orientações de segurança e medicina de trabalho, especialmente quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Convênio não envolve transferência de recursos financeiros e/ou orçamentários entre os participantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante manifestação de interesse de ambas as partes, respeitados os limites legais.

Parágrafo único. Caberá a SESP a publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, do presente Convênio, uma vez assinado, respeitado o prazo constante no art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

CLÁUSULA QUINTA – CARGA HORÁRIA

1. De conformidade com o art. 33, da Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984, a jornada diária de trabalho não será inferior a 06 (seis) horas, nem superior a 08 (oito) horas.
2. A carga horária não ultrapassará 44 (quarenta e quatro) horas semanais. (Art. 7º - inciso XIII da CF/88 "Duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais");
3. Caberá à Direção do Estabelecimento Penal, mediante solicitação formal da Conveniada, autorizar ou não o trabalho aos sábados, observando-se a carga horária limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

4. Caberá a Divisão de Ocupação e Qualificação – DIOQ da Unidade Penal, fiscalizar o cumprimento da carga horária dos presos quando solicitado trabalho aos sábados pela Conveniada;

CLÁUSULA SEXTA - METAS DO CONVÊNIO

1. Construir um ambiente favorável à boa convivência dos presos, despertando-nos mesmos a autoestima e a corresponsabilidade do tratamento entre os demais presos e com a sociedade;
2. Motivar pelo aprendizado de novos ofícios, condições favoráveis a sua sustentabilidade para seu retorno a sociedade, alcançando plena reinserção no mercado de trabalho;
3. Propiciar aos presos ambientes harmônico que estimule a solidariedade ajudando os seus companheiros no cumprimento de tarefas diárias e de suas penas;
4. Oportunizar a convivência familiar, estreitando os vínculos familiares, resgatando a união em família;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Os partícipes designarão gestores para organizar, acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestações da satisfatória realização do objeto do Convênio.

§1º: Pela SESP/DEPPEN fica indicado como gestor do presente Convênio o Senhor **WILANEY DA SILVA VIEIRA**, Gestor da **CADEIA PÚBLICA DE CAPANEMA**, e o senhor **BOANERGES SILVESTRE BOENO FILHO**, Chefe da **DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO** como fiscal do presente Convênio.

§2º: Dentre as obrigações a serem cumpridas por Gestor e Fiscal do convênio, devem ser diligenciadas informações quanto ao recolhimento dos valores destinados aos presos, bem como ao Fundo Penitenciário do Paraná, devendo ser certificada tal informação mensalmente e registrada em autos próprios.

§3. O Gestor e Fiscal do convênio, em sendo celebrado, deverão verificar as obrigações conveniadas, especialmente aquelas que se referem ao recolhimento dos valores pagos aos presos e ao recolhimento dos encargos administrativos ao Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN, devendo tal adimplemento ser condicionante às subseqüentes prorrogações do acordo e à celebração de novos convênios com a já conveniada.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO

Pelas atividades, os presos serão remunerados, ao menos, no equivalente a ¼ do salário mínimo, nos termos do art. 29, caput, da Lei n.º 7.210/84, desde que cumprida a carga horária integral prevista neste instrumento.

§1º. O valor da remuneração poderá ser calculado com base na produção realizada por preso, conforme tabela definida pela Direção do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, observando o mínimo legal correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente.

§2º. Será autorizada a cobrança da parcela destinada ao FUPEN, encargos administrativos, das empresas conveniadas de 10% do salário mínimo nacional (Conselho Diretor do Fundo Penitenciário / Deliberação Nº 001/2020 de 16 de dezembro de 2020) .

CLÁUSULA NONA – DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ

A **CONVENIADA** repassará, nos termos da Deliberação 001/2020 –DEPPEN/PR, ao **FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN, CNPJ/MF n.º 08.646.040/0001-17**, o equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional por preso implantado, a ser pago por boleto bancário, que será composto da seguinte forma: 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional, conforme art. 29, caput, da Lei de Execuções Penais, destinados ao preso e 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional destinado ao **FUPEN**, a título de encargos administrativos, revertidos para programas de trabalho dos presos.

§1.º A **SESP/DEPPEN** emitirá boleto bancário, de acordo com o valor da folha de pagamento respectiva, o qual deverá ser pago pela **CONVENIADA** até o dia 20 do mês subseqüente ao trabalho/produção realizado.

§2.º À **CONVENIADA** caberá multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre a prestação não paga nos prazos preestabelecidos a ser pago ao Fundo Penitenciário do Paraná, sendo que o não pagamento do boleto bancário emitido pelo **DEPPEN/FUPEN** em um prazo superior a 07 (sete) dias após o vencimento, poderá motivar a suspensão das atividades no canteiro de trabalho, ficando o restabelecimento das condições rotineiras ao labor condicionada à plena e total quitação da dívida existente.

050234

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

§3º. Ocorrendo o inadimplemento das obrigações relativas ao Fundo Penitenciário do Paraná, conveniada deverá ser notificada pelo Gestor e Fiscal para realização dos pagamentos devidos no prazo de 30 (trinta) dias.

§4º. Transcorrido o prazo do parágrafo anterior sem o cumprimento da obrigação, Gestor e Fiscal deverão, obrigatoriamente, em até 7 (sete) dias, promover a inscrição da conveniada em dívida ativa do Estado.

§5º. No caso de inadimplemento dos valores devidos aos presos, Gestor e Fiscal do convênio deverão remeter, em até 7 (sete) dias após o prazo previsto em convênio para pagamento de tais quantias, expediente à Defensoria Pública para adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DISTRATO E DA RESCISÃO

É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Convênio, a qualquer tempo, por mútuo consentimento.

Parágrafo único: nas hipóteses de descumprimento deste Convênio ou da legislação que lhe é aplicável, é cabível a rescisão unilateral por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, restando a cada partícipe, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

Poderá os partícipes denunciar, a qualquer tempo, por escrito, o Convênio, restando a cada partícipe a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior a denúncia.

Parágrafo único. A denúncia deverá ser notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, vedadas alterações que modifiquem substancialmente o seu objeto ou que contrariem as disposições da Lei de Execução Penal, Lei n.º 7.210/84.

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica designado o Foro de Curitiba – PR, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem do presente Convênio.

E, por estarem de acordo, firmam as partes, por seus representantes, o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

OSVALDO MESSIAS MACHADO
Diretor-Geral da Polícia Penal

AMÉRICO BELLÉ
Prefeita do Município de Capanema

WILANEY DA SILVA VIEIRA
Gestor da Cadeia Pública de Capanema

TESTEMUNHAS:

1. Nome: **Boanerges Silvestre Boeno Filho**
CPF: 708.556.417-20

2. Nome: **Laercio Gaveliki**
CPF: 045.690.879-06

050233



050236

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.627.290/0001-01
Razão Social: JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA

Atividade Econômica Principal:

1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

Endereço:

RUA 25 DE MAIO, 628 - ANEXO PARQUE INDUSTRIAL - BAIRRO SAO CRISTOVAO - Capanema / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 17/11/2022 09:26

1 de 1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JAVÉ CHAMMA UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº 84.840.503/0001-65
NIRE: 41210981095 EM 30/08/2022

050237

ELZA KUCZKOSKI, brasileira, solteira, natural da cidade de Frederico Westphalen - RS, nascida em 08/10/1961, RG nº 8.156.646-1 SESP-PR e CPF nº 031.541.969-51, residente e domiciliado na Rua Arno Eduardo Stuelp, s/nº, Bairro São Cristóvão, Capanema – PR., CEP 85.760-000.

GILIAN ANDREI KIELING, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Realeza - PR, nascido em 23/04/1998, RG nº 10583639-2 SESP-PR e CPF nº 073.812.769-84, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 590, Centro, Capanema – PR., CEP 85.760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de JAVÉ CHAMMA UNIFORMES LTDA, com sede a Rua 25 de Maio, nº 628, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 84.840.503/0001-65, registrada na Junta Comercial do Estado Paraná sob o NIRE 41210981095 em 30/08/2022, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a socia ELZA KUCZKOSKI, vende e transfere, com consentimento do outro sócio, 15.000 (quinze mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao sócio GILIAN ANDREI KIELING, de forma onerosa, dando plena, rasa e geral quitação das quotas vendidas.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Clausula quinta do Contrato social, passando a ser: O Capital Social e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país.

Nome	%	Quotas	Valor R\$
GILIAN ANDREI KIELING	100%	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio GILIAN ANDREI KIELING, que representara legalmente a sociedade e podera praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social .

CLAUSULA QUARTA: O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude da presente alteração o sócio resolve consolidar seu Contrato Social Inicial, passando a ser descrito da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO
JAVÉ CHAMMA UNIFORMES LTDA
CNPJ 23.627.290/0001-01 NIRE 41210981095

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JAVÉ CHAMMA UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº 84.840.503/0001-65
NIRE: 41210981095 EM 30/08/2022

0170238

GILIAN ANDREI KIELING, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Realeza - PR, nascido em 23/04/1998, RG nº 10583639-2 SESP-PR e CPF nº 073.812.769-84, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 590, Centro, Capanema - PR., CEP 85.760-000; único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de JAVÉ CHAMMA UNIFORMES LTDA, com sede a Rua 25 de Maio, nº 628, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000, inscrita no CNPJ sob nº 84.840.503/0001-65, registrada na Junta Comercial do Estado Paraná sob o NIRE 41210981095 em 30/08/2022, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem o seguinte nome empresarial: JAVÉ CHAMMA UNIFORMES LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua 25 de Maio, nº 628, Bairro São Cristóvão, Anexo Parque Industrial, Capanema - PR., CEP 85.760-000.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CNAE 1412601 - Confecção de Peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

CLAUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades a partir de 26 de agosto de 2022 e seu prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - O capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
GILIAN ANDREI KIELING	100%	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade é exercida pelo sócio GILIAN ANDREI KIELING, que representa legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social .

CLAUSULA SETIMA - Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - Fica eleito o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JAVÉ CHAMMA UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº 84.840.503/0001-65
NIRE: 41210981095 EM 30/08/2022

040239

CLAUSULA DECIMA - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir lucros evidenciados nos mesmos.

Capanema – Pr, 09 de setembro de 2022.

Elza Kuczkoski

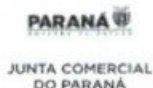
Gilian Andrei Kieling



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03154196951	ELZA KUCZKOSKI
07381276984	GILIAN ANDREI KIELING



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2022 15:36 SOB N° 20226279693.
PROTOCOLO: 226279693 DE 13/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212109665. CNPJ DA SEDE: 23627290000101.
NIRE: 41210981095. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2022.
JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.627.290/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2015	
NOME EMPRESARIAL JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC UNIFORMES	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 25 DE MAIO	NÚMERO 628	COMPLEMENTO ANEXO PARQUE INDUSTRIAL	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JCUNIFORMES@AMPERNET.COM.BR	TELEFONE (46) 3552-1367		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2022 às 11:45:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

0110243

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90708054-45	Inscrição CNPJ 23.627.290/0001-01	Início das Atividades 11/2015
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	JAVE CHAMMA UNIFORMES LTDA
Título do Estabelecimento	JC UNIFORMES
Endereço do Estabelecimento	RUA 25 DE MAIO, 628, ANX PARQUE INDUSTRIAL - BAIRRO SAO CRISTOVAO - CEP 85760-000 FONE: (46) 3552-1342
Município de Instalação	CAPANEMA - PR, DESDE 11/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	073.812.769-84	GILIAN ANDREI KIELING	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/12/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90708054-45

Emitido Eletronicamente via Internet
17/11/2022 9:16:25

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 112/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Certifico que no lote 01 houve um erro na cotação de preços do item 09-

9	63830	CINTO CONFECCIONADO EM 100% NYLON. LARGURA DE 3,8CM. COMPRIMENTO DE 130CM. AJUSTÁVEL. FIVELA EM METAL (LIGA DE ZINCO) TIPO FASTEN ENGATE RÁPIDO	14,00	UN	75,29	1.054,06
---	-------	---	-------	----	-------	----------

Por esse motivo tivemos que reavaliar para aproveitar a licitação avaliamos por item. O lote 01.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de dezembro de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema





Município de Capanema
Estado do Paraná

050318

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 0112/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818	1	BLUSA MOLETOM – UNIFORME PROFISSIONAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TECIDO 100% ALGODÃO; MODELO "FECHADO", SEM CAPUZ, COM 2 BOLSO NA FRENTE, FLANELADA POR DENTRO, PUNHO NA MANGA E ELÁSTICO NA CINTURA, GOLA REDONDA; CORES A DEFINIR; TAMANHOS VARIAM ENTRE P E EXG; COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; ESTAMPA PERSONALIZADA "A SERVIÇO DA PREFEITURA"; INDICADA PARA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINAS E SERVIÇOS GERAIS, A BLUSA TERÁ UMA COMBINAÇÃO DE CORES E/OU SUBLIMAÇÃO.	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	12,00	106,33
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	2	BONÊS CONFECCIONADO EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210 G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). LOGOTIPO DEFESA CIVIL: BORDADO COM 5,5CM DE LARGURA, POR 5,5CM DE ALTURA, COM AJUSTE TRASEIRO COM VELCRO CONFORME MODELO DO EDITAL.	JC UNIFORMES	21,00	53,46
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818	3	BOTA TÁTICA PARA USO OPERACIONAL, NA COR PRETA LISA BRILHANTE, CANO CURTO (TIPO "B" – ATÉ O TORNOZELO) ALTURA MÉDIA DE 110MM A 150MM CONSIDERANDO PONTO MAIS DO CANO, COM NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS PARA A CONSTRUÇÃO DO PRODUTO EM EPÍGRAFE ESTÃO DESCRITOS NAS NORMAS/TABELAS ABAIXO E DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO BOVINO HIDROFUGADO COM TECNOLOGIA HIDRORREPELENTE, ESTAMPA PRETA LISA BRILHANTE,	GUARTELA	21,00	447,14



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



	<p>SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., E ESPESSURA ENTRE 2,1 MM E 2,3 MM. COLARINHO E CANO: REVESTIDOS EM MATERIAL COURO NAPA VESTUÁRIO, NA COR PRETA, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA PU PARA CONFORTO DOS PÉS. LÍNGUA: SISTEMA FOLE SENDO TAMBÉM EM COURO NAPA VESTUÁRIO NA COR PRETA, COM RECORTE DE COURO SOBREPOSTO CONFORME CABEDAL E ACABAMENTO DA LÍNGUA PARA MELHOR MOBILIDADE, ACOLCHOADA EM ESPUMA PU DE ALTO DESEMPENHO E CONFORTO. FORRAÇÃO: FORRO SEM ESPUMA DE CÉLULA FECHADA OU FELTRO, CONSTRUÍDA EM MULTIFILAMENTOS DE POLIÉSTER/POLIAMIDA, CONSTRUÍDO EM SISTEMA DE BOOTIE (BOTINHA) COM MEMBRANA POLIÉSTER NÃO POROSO, ELÁSTICO, COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO, 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL DEVENDO POSSUIR PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA, SELADO POR FITA MICRO POROSA IMPERMEÁVEL, TERMO SELADA ESPECÍFICA PARA SELAGEM DE MEMBRANAS RESPIRÁVEIS, COM TRATAMENTO BACTERICIDA E FUNGICIDA. FECHAMENTO: FRONTAL POR ATACADORES EM TRAMA DE POLIAMIDA COM CABO DUPLO DE POLIÉSTER, PONTEIRAS EM ACETATO OU RESINADA, COMPRIMIDA E PLASTIFICADA, PASSADORES E GANCHOS EM POLÍMERO/NYLON FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DO PRODUTO E NÃO OXIDÁVEIS, SENDO LINHA DE 1 (UM) GANCHO FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO CANO, LINHA DE 1 (UM) GANCHO TRAVADOR E LINHA DE 4 (QUATRO) PASSADORES FIXADOS NAS GÁSPEAS. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: CONFECCIONADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, CONSTITUÍDO POR</p>			
--	---	--	--	--





		UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÉSTER. BIQUEIRA EXTERNA: CONSTITUÍDA EM BORRACHA DE 1,5MM NA COR PRETA, FIXADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO SEM COSTURAS. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: PALMILHA DE MONTAGEM MATERIAL MULTICAMADAS ANTI-PERFURANTE, NÃO METÁLICO. PALMILHA CONFORTO: MOLDADA EM POLIURETANO OU EVA, COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO E DISTRIBUIÇÃO DO PESO, COM REVESTIMENTO DE TECIDO POLIÉSTER COM TRATAMENTO BACTERICIDA. SOLADO: BICOMPONENTE DE BORRACHA ULTRAGRIP, CANAIS PARA FLUXO CONTÍNUO DA ÁGUA E SULCOS PARA SAÍDA DE LAMA PARA PERMITIR BOA ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MOLHADAS, COM PLATAFORMA ESTABILIZADORA COMPOSTA EM EVA. A NUMERAÇÃO DA BOTA DEVERÁ CONSTAR NA SOLA DA BOTA.			
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818	4	CALÇA EM BRIM REFORÇADA – UNIFORME PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: CALÇA BRIM LEVE 200 G/M2, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO, 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS; CORES A DEFINIR E TAMANHOS VARIAM ENTRE P E EXG; COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; ESTAMPA PERSONALIZADA "A SERVIÇO DA PREFEITURA"; INDICADA PARA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINAS E SERVIÇOS GERAIS. CALÇA TERÁ UMA COMBINAÇÃO DE CORES E/OU SUBLIMAÇÃO.	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	40,00	74,00
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	5	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 40, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIESTER, NA COR AZUL-MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). CÓS: DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E	JC UNIFORMES	2,00	211,53





	<p>DOBRADO PARA DENTRO, PESPONTADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONDO-O E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUILHA: COM ZÍPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUILHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTINHOLAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS. FECHAMENTO EM</p>			
--	---	--	--	--





	<p>VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO. TECIDO SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA): PESPONTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS. LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÓS, AO LADO DO PERTINGAL. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO; LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE</p>			
--	--	--	--	--





		NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ZÍPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.			
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	6	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 42, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIESTER, NA COR AZUL-MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). CÓS: DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E DOBRADO PARA DENTRO, PESPONTADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONDO-O E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUILHA: COM ZÍPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUILHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM	JC UNIFORMES	6,00	211,53





	<p>DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTINHOLAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS. FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO. TECIDO SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA): PESPONTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS. LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÓS, AO LADO DO PERTINGAL. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE</p>			
--	--	--	--	--





		<p>INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO; LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ZÍPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.</p>			
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	7	<p>CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 46, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210G/M² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER, NA COR AZUL-MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). CÔS: DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E DOBRADO PARA DENTRO, PESPONTADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES</p>	JC UNIFORMES	4,00	211,53





	<p>SOBREPONDO-O E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUILHA: COM ZÍPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUILHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTINHAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS. FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO. TECIDO SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA): PESPONTADO SOMENTE O TECIDO</p>			
--	--	--	--	--





	<p>SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS. LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR.</p> <p>ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÓS, AO LADO DO PERTINGAL. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS.</p> <p>COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM.</p> <p>AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO; LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ZÍPER DE METAL.</p> <p>ACABAMENTO: O PRODUTO</p>			
--	--	--	--	--





		DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.			
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	8	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 48, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIESTER, NA COR AZUL-MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). CÓS: DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E DOBRADO PARA DENTRO, PESPONTADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONDO-O E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUILHA: COM ZÍPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUILHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES	JC UNIFORMES	2,00	211,53





	<p>DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTINHOLAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS. FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO. TECIDO SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA): PESPONTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS. LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÓS, AO LADO DO PERTINGAL. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4</p>			
--	--	--	--	--





	<p>MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO; LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ZÍPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DE IMAGEM ANEXO 01</p> <p>CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO M CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, COM RIBANA NO COLARINHO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO DE UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS ESTILO BABY LOOK, COM ACABAMENTO RIBANA, COM TRÊS LOGO MARCAS: FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ABAIXO, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (AGENTE DE DEFESA, CAPANEMA-PR), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O</p>			
--	--	--	--	--





		<p>TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR VERMELHA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO). ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO SER SÃO OVERLOCADAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRADURAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTES PREMATUROS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.</p>			
SABRINA MARTINS DA SILVA	9	CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO	MARLUVAS	16,00	64,99





SANTOS 43543559818		HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. CONSTAR Nº CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. TAMANHOS DIVERSOS. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO.			
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818	10	CAMISETA MANGA LONGA – UNIFORME PROFISSIONAL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TECIDO EM MALHA FRIA (65% POLIÉSTER 35% VISCOSE); MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA; CORES A DEFINIR; TAMANHOS VARIAM ENTRE P E EXG; COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; ESTAMPA PERSONALIZADA "A SERVIÇO DA PREFEITURA"; INDICADA PARA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINAS E SERVIÇOS GERAIS, A CAMISETA TERÁ UMA COMBINAÇÃO DE CORES E/OU SUBLIMAÇÃO.	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	40,00	51,00
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	11	CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO G CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, COM RIBANA NO COLARINHO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO DE UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS ESTILO BABY LOOK, COM ACABAMENTO RIBANA, COM TRÊS LOGO MARCAS: FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ABAIXO, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (AGENTE DE DEFESA, CAPANEMA-PR), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-	JC UNIFORMES	5,00	56,01





		<p>PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR VERMELHA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO). ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO SER SÃO OVERLOCADAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRADURAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTES PREMATUROS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.</p>			
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	12	<p>CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO GG CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, COM RIBANA NO COLARINHO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO DE UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS ESTILO BABY LOOK, COM ACABAMENTO RIBANA, COM TRÊS LOGO MARCAS:</p>	JC UNIFORMES	5,00	56,01





	<p>FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ABAIXO, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (AGENTE DE DEFESA, CAPANEMA-PR), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR VERMELHA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO). ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO SER SÃO OVERLOCADAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRADURAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTES PREMATUROS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMações RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ</p>			
--	--	--	--	--





		APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.			
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	13	CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO M CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, COM RIBANA NO COLARINHO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO DE UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS ESTILO BABY LOOK, COM ACABAMENTO RIBANA, COM TRÊS LOGO MARCAS: FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ABAIXO, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (AGENTE DE DEFESA, CAPANEMA-PR), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR VERMELHA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO). ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO SER SÃO OVERLOCADAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRADURAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTES PREMATUROS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA	JC UNIFORMES	25,00	56,01





		INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.			
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	15	GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M ²): 210 G/M ² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). GOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETRELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL), GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALCADOR; PATTES: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRIÇA DE 2,5 CM DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTORNO, 1 PESPONTO A 3 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHOAS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTORNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL. (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO).	JC UNIFORMES	2,00	335,51





	<p>CONFORME MODELO DO EDITAL.MANGA: LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO. VELCRO: NO PEITO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E CUMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO, ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO. FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ:(BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO)NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. PREGA NAS COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PESPONTADO). FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO</p>			
--	---	--	--	--





		<p>TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLO, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINAS 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS DUPLOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHAS 50 PES./ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ENTRETELA</p>			
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	16	<p>GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO GG CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210 G/M² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). GOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETRELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL), GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALCADOR; PATTES: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO</p>	JC UNIFORMES	2,00	335,51





	<p>FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRIÇA DE 2,5 CM DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTORNO, 1 PESPONTO A 3 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHOLAS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTORNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL. (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO). CONFORME MODELO DO EDITAL: LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO. VELCRO: NO PEITO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E CUMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO, ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO. FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ:(BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO)NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO.</p>			
--	---	--	--	--





	<p>PREGA NAS COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PESPONTADO). FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLO, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINAS 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS DUPLOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHAS 50 PES./ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE</p>			
--	--	--	--	--





		FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ENTRETELA			
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	17	GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210 G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). GOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL), GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALCADOR; PATTES: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRIÇA DE 2,5 CM DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTORNO, 1 PESPONTO A 3 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHOLAS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTORNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL. (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO). CONFORME MODELO DO EDITAL.MANGA: LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO. VELCRO: NO PEITO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO;	JC UNIFORMES	6,00	335,51





	<p>TARJA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E CUMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO, ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO. FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ:(BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO)NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. PREGA NAS COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PESPONTADO). FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLO, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO</p>			
--	---	--	--	--





		<p>PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINAS 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS DUPLOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHAS 50 PES./ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ENTRETELA</p>			
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	18	<p>GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO P CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210 G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). GOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETRELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL), GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALÇADOR; PATTES: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRIÇA DE 2,5 CM DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1</p>	JC UNIFORMES	4,00	335,51





	<p>PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTORNO, 1 PESPONTO A 3 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHOLAS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTORNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL. (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO). CONFORME MODELO DO EDITAL. MANGA: LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO. VELCRO: NO PEITO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E CUMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO, ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO. FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ: (BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO) NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. PREGA NAS COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PESPONTADO). FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM),</p>			
--	---	--	--	--





		<p>OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLO, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINAS 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS DUPLOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHAS 50 PES./ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ENTRETELA</p>			
E. KUCZKOSKI	19	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO G CONFECCIONADA DE	JC UNIFORMES	2,00	298,05





JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME		NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZÍPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA. BORDADO: AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ: (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FACA. FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.			
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	20	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO GG CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZÍPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA. BORDADO: AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ: (BORDADO) NA MANGA DO	JC UNIFORMES	2,00	298,05





		LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FACA. FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.			
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	21	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO M CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZÍPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA. BORDADO: AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ: (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FACA. FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE	JC UNIFORMES	6,00	298,05





Município de Capanema
Estado do Paraná

050348

		SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.			
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	22	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO P CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZÍPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA. BORDADO: AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ: (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FACA. FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.	JC UNIFORMES	4,00	298,05

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 16 de dezembro de 2022


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 14:51
Para: 'jcuniformes@ampernet.com.br'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 545- E KUCZKOSKI JAVE.pdf

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Freguesia

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 14:51
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Mensagem entregue com sucesso
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

* * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * *

<jcuniformes@ampernet.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via
spamfilter service

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 14:50
Para: 'sabrina.martins07@hotmail.com'
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 546- SABRINA.pdf

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 14:50
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00030.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

sabrina.martins07@hotmail.com

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 15:03
Para: 'Claudineia'; 'Secretaria de Contratações Públicas'; '10gb_3sgb@bm.pr.gov.br'
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022- CAPANEMA
Anexos: Classificação por Fornecedor PREGÃO 112-2022.pdf

BOA TARDE

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 , OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

● ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 19/12/2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 15:05
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00053.txt

The original message was received at Fri, 16 Dec 2022 15:03:15 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <smcp@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox) <gerencia.pioneiro@redepanda.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <smcp@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered <gerencia.pioneiro@redepanda.com>... relayed; expect no further notifications

Bombeiros Capanema
ordão

Resquisar em contatos com nome cont...

- Bazar De Natal 11:10
+55 46 9955-0301 Pertence masculin...
- Bombeiros Capanema 13:30
uf mandei o e-mail não sei o que acontec...
- Ana Salão 13:08
uf 56 pelo 1720
- Licitação/Pregão - AMSOP 14:29
+55 46 9401-8001 Algum município B...
- Família Lourival/Santina 14:21
Fabrício Vídeo
- Grupo ALEGRIA DE VIVER 14:20
Nair: Companheiras Maria já não tar...
- Cientes Maria Biju 14:09
+55 46 9985-2407-88 Dica de pres...
- Gilda Pagani 13:47
uf 576
- +55 46 8808-7599 13:34
88 Foto
- *FAMÍLIA 13:11
+55 41 9004-8235 Bom dia... Feliz ser...
- Divulgação de eventos 12:00
+55 46 9975-6565 https://fb.watch/...
- Camila Pagani 08:47
Lista de compra mercado 1 sacro de la...
- Turma das Licitações 01:25
+55 42 8654-3754 Acredito que terh...
- Dali Wunchi 0:16
8-9-16
- Alicione Closs 0:05
👍👍👍
- Adrieli 10:49
88 Lembra como de social R\$ 6,50 cada, te...
- Caw Eng Amanda 10:21
uf OK
- Mais Barato Grupo 10:18
Mau Foto
- Jonas 09:42
uf 88 Bom dia Caio e prazer Noel passe...
- Maribel Grandi 09:42
Chapinha mais Marlene
- Equipano Roberlei 09:27
uf Chapinha
- +55 46 9915-4819 08:59
uf 88 https://www.gov.br/brasil/pt-br/...
- Família Becker 08:58
uf 88

NOTA

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvir suas mensagens para saber mais.

Classificação por Fornecedor PRE
GAC 112-2022.pdf
7 páginas • 100 x 80 x 2

BOA TARDE
O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/PARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ PRONTO. PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 15/12/2022

mandei o e-mail não sei o que aconteceu o e-mail voltou com erro

Marcos

010353

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 15:04
Para: 'Lucian Pilati'
Assunto: ENC: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022- CAPANEMA
Anexos: Classificação por Fornecedor PREGÃO 112-2022.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 15:03

Para: 'Claudineia' <gerencia.pioneiro@redepanda.com>; 'Secretaria de Contratações Públicas' <smcp@capanema.pr.gov.br>; '10gb_3sgb@bm.pr.gov.br' <10gb_3sgb@bm.pr.gov.br>

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022- CAPANEMA

BOA TARDE

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 , OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 19/12/2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Bombeiros Capanema

Buscar ou começar uma nova conversa...

- Bazar De Natal +55 46 9915-0361 Perfume masculin...
- Bombeiros Capanema 15:10 "Entendi o e-mail, não sei o que acontec..."
- Ana Salão 15:08 "PS: pra 12/20"
- Licitação/Pregão - AMSOP +55 46 8401-8061 Algum município B...
- Família Lourival/Santina 15:11 Família B. V. Sá
- Grupo ALEGRIA DE VIVER 14:20 Nam. Companheiras Maria Ja. rick. far...
- Cientes Maria Biju +55 46 9965-2407 B. Dica de pres...
- Gilda Pagani 15:47 "OK"
- +55 46 8808-7599 11:34 B. Foto
- *FAMÍLIA 15:11 +55 41 9586-8235. Bom dia. Feliz esp...
- Divulgação de eventos 12:30 +55 46 9975-8563. <https://br.watctch...>
- Camila Pagani 15:21 Lista de compra mercado 1 euro de la...
- Turma das Licitações +55 42 8836-3754 Acredito que terh...
- Dali Wunch 1:04 B. D. S.
- Alcione Closs 1:05
- Adrieli 1:40 B. Livro enciclopedia de ou. R. J. S. L. A. S. M.
- Caw Eng Amanda 15:11 "OK"
- Mais Barato 15:39 Mais B. Foto
- Jonas 15:42 "Bom dia. Como o grupo. Não sabe..."
- Maribel Grandi 15:40 "Bom dia. Não sabe..."
- Equipano Roberlei 15:21 "OK"
- +55 46 9915-4819 15:34 <https://www.ajp.org.br/biblioteca/compra...>
- Família Becker 15:12 +55 41 9586-8235. B. Foto

Enviar e-mail, não sei o que aconteceu e-mail voltou com erro

As mensagens são protegidas com a tecnologia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes dessa conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou transmitir. Clique para liberar mais.

Classificação por Fornecedor PRE
GÃO 112-2022.pdf
1.000.000 - 10/12/2022

BOA TARDE
O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/ARMAZENAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESEP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, ESTÁ PRONTO, PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 15/12/2022.

Mensagens

050357



090358

PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO...
Valor total: R\$110.923,78 (Cento e Dez Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 544/2022

Pregão Nº 92/2021

Data da Assinatura: 15/12/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO...
Valor total: R\$99.890,08 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Oito Centavos).
Américo Bellé/Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.308, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 112/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2022, objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
E. KUCZKOS-KI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	2	BONÊS CONFECCIONADO EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210 G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 194013). LOGOTIPO DEFESA CIVIL: BORDADO COM 5,5CM DE LARGURA, POR 5,5CM DE ALTURA, COM AJUSTE TRASEIRO COM VELCRO CONFORME MODELO DO EDITAL.	JC UNIFORMES	53,46

E. KUCZKOS-KI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	5	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 40, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER, NA COR AZUL-MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 194013). CÔS. DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E DOBRADO PARA DENTRO, PESPONTADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONDO-O E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMEZAS. BRAGULHA: COM ZIPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGULHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGIAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTINHOLAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO, TECIDO SOBREPONTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA); PESPONTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPONTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS. LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÔS, AO LADO DO PERTINGAL AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHA 80 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CINTURÃO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FIOS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ZIPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS, AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS, O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARCAMENTO DE COSTURAS, CONFORME MODELO DO EDITAL. <th>JC UNIFORMES</th> <th>2,00</th> <th>211,53</th>	JC UNIFORMES	2,00	211,53
--	---	---	--	--------------	------	--------



000359

E. UCZKOS-KI IAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	6	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 42, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP. CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER, NA COR AZUL-MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). CÔS: DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E DOBRADO PARA DENTRO, PESPOINTADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONDO-O E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUILHA: COM ZIPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 1 PESPONTO SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUILHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTINHOLAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS. FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO. TECIDO SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA): PESPOINTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS. LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETAS CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÔS, AO LADO DO PERTINGAL. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA: 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS. PONTOS POR CM: 1,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ZIPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS, AS COSTURAS DEVERÃO SER PLANAS, O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARGAMENTO DE COSTURAS, CONFORME MODELO DO EDITAL.	JC UNIFORMES	6,00	211,53
---	---	---	---	--------------	------	--------

E. KUCZKOS-KI IAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	7	GALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 46, CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP. CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER, NA COR AZUL-MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). CÔS: DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E DOBRADO PARA DENTRO, PESPOINTADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONDO-O E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUILHA: COM ZIPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUILHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTINHOLAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS. FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO. TECIDO SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA): PESPOINTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS. LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETAS CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÔS, AO LADO DO PERTINGAL. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS. PONTOS POR CM: 1,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ZIPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS, AS COSTURAS DEVERÃO SER PLANAS, O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARGAMENTO DE COSTURAS, CONFORME MODELO DO EDITAL.	JC UNIFORMES	4,00	211,53
--	---	---	--	--------------	------	--------



000360

E. KUCZKOS KI IAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	b CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 48, CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIESTER, NA COR AZUL-MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19-4013). CÔS: DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E DOBRADO PARA DENTRO, PESPONTADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONDO-O E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO PACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUÍLHA: COM ZIPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDUNDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUÍLHA COM A EMENDA DO GANCIO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL, RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTINHOLAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS. FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS DOIS, UM EM CADA LADO RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS. FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO. TECIDO SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA): PESPONTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS. LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOCKE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÔS, AO LADO DO PERTINGAL AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4+ A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOCKE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLIS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCIOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOCKES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO; LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIESTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO	JC UNIFORMES	2,00	211,53
--	---	---	--------------	------	--------

		<p>E PREGAR BOTÕES, LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOCKE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA CUR DO TECIDO. ZIPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS, AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DE IMAGEM ANEXO 01</p> <p>CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO M CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, COM RIBANA NO COLARINHO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO DE UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPOTAÇÃO, MANGAS ESTILO BABY LOOK, COM ACABAMENTO RIBANA, COM TRÊS LOGO MARCAS: FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ABAIXO. FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRAS (AGENTE DE DEFESA, CAPANEMA-PR), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA, COMPOSIÇÃO: 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR VERMELHA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO). ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS, AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO SER SÃO OVERLOCADAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRADURAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTES PREMATUREOS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPÓSICÃO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.</p>	
--	--	---	--



000361

E. KUCZKOS- KI IAVE CHAMMA UNI- FORMES - ME	1	11 CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO G. CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, COM RIBANA NO COLARINHO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO DE UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS ESTILO BABY LOOK, COM ACABAMENTO RIBANA, COM TRÊS LOGO MARCAS: FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ABAIXO, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (AGENTE DE DEFESA, CAPANEMA-PR), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR VERMELHA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO). ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS. AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARCAMENTO DE COSTURAS, AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO SER SÃO OVERLOCADAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL. LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRADURAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTES PREMATUROS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.	IC UNI- FORMES	5,00	56,01
E. KUCZKOS- KI IAVE CHAMMA UNI- FORMES - ME	1	12 CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO GG. CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, COM RIBANA NO COLARINHO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO DE UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS ESTILO BABY LOOK, COM ACABAMENTO RIBANA, COM TRÊS LOGO MARCAS: FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ABAIXO, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (AGENTE DE DEFESA, CAPANEMA-PR), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR VERMELHA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO). ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS. AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARCAMENTO DE COSTURAS, AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO SER SÃO OVERLOCADAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL. LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRADURAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTES PREMATUROS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.	IC UNI- FORMES	5,00	56,01

E. KUCZKOS- KI IAVE CHAMMA UNI- FORMES - ME	1	13 CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO M. CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, COM RIBANA NO COLARINHO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO DE UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS ESTILO BABY LOOK, COM ACABAMENTO RIBANA, COM TRÊS LOGO MARCAS: FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ABAIXO, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (AGENTE DE DEFESA, CAPANEMA-PR), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR VERMELHA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO). ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS. AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARCAMENTO DE COSTURAS, AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO SER SÃO OVERLOCADAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL. LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRADURAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTES PREMATUROS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.	IC UNI- FORMES	25,00	56,01
--	---	--	-------------------	-------	-------



016362

E. KUCZKOSKI IAVE CHAMMA UNIFORMES -ME	1	15	GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M ²): 210 G/M ² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19-4013). GOLA. COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL). GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALCADOR, PATTES. ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE INTERNA, BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRIÇA DE 2,5 CM DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTORNO, 1 PESPONTO A 3 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHOLAS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTORNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL. (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO), CONFORME MODELO DO EDITAL.MANGA: LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO VELCRO, NO PEITO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO, TARJA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E CUMPRIMENTO COMPATIVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO, ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO, FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ:(BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. (BORDADO)NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. PREGA NAS COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PESPONTADO), FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS) O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLÔ, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS, EM MÁQUINAS 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E	2,00	335,51
PESPONTOS DUPLIS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER A TONALIDADE DO TECIDO. LINHAS 50 PES/ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES, LINHA E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO, ENTRETELA.					

E. KUCZKOSKI IAVE CHAMMA UNIFORMES -ME	1	16	GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO GG CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M ²): 210 G/M ² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19-4013). GOLA. COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL). GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALCADOR, PATTES. ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE INTERNA, BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRIÇA DE 2,5 CM DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTORNO, 1 PESPONTO A 3 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHOLAS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTORNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL. (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO), CONFORME MODELO DO EDITAL. LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO VELCRO. NO PEITO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO, TARJA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E CUMPRIMENTO COMPATIVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO, ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO, FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ:(BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. (BORDADO)NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. PREGA NAS COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PESPONTADO), FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS) O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLÔ, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS, EM MÁQUINAS 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E	2,00	335,51
PESPONTOS DUPLIS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER A TONALIDADE DO TECIDO. LINHAS 50 PES/ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES, LINHA E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO, ENTRETELA.					



000363

E. KUCZKOS - KI IAVE CHAMMA UNI-FORMES - ME	1	17	GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP. CONSTRUÇÃO EM TELA. GRAMATURA (G/M ²): 210 G/M ² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19 4013). GOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL). GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALCADOR. PATTES: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE INTERNA. BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRIÇA DE 2,5 CM DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTORNO, 1 PESPONTO A 3 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHOLAS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTORNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA. FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL. (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO), CONFORME MODELO DO EDITAL.MANGA: LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO VELCRO. NO PEITO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO, TARJA DE IDENTIFICAÇÃO- BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E COMPRIMENTO COMPATIVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO, ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO. FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ-(BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- (BORDADO)NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. PREGA NAS COSTAS COM REFORÇO MATELADO. (PESPONTADO). FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M ² QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE 4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VIRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLO, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO, EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS, EM MÁQUINAS 2	IC UNI-FORMES	6,00	335,51
			AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS DUPLS. PONTOS POR CM. 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHAS 50 PES./ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO. PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES, LINHA E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO, ENTRETELA			

E. KUCZKOS - KI IAVE CHAMMA UNI-FORMES - ME	1	18	GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO P CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP. CONSTRUÇÃO EM TELA. GRAMATURA (G/M ²): 210 G/M ² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19 4013). GOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL). GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALCADOR. PATTES: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE INTERNA. BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRIÇA DE 2,5 CM DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTORNO, 1 PESPONTO A 3 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHOLAS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTORNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA. FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL. (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO), CONFORME MODELO DO EDITAL.MANGA: LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO VELCRO. NO PEITO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO, TARJA DE IDENTIFICAÇÃO- BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E COMPRIMENTO COMPATIVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO, ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO. FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ-(BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- (BORDADO)NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. PREGA NAS COSTAS COM REFORÇO MATELADO. (PESPONTADO). FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M ² QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE 4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VIRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLO, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO, EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS, EM MÁQUINAS 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS DUPLS. PONTOS POR CM. 3,5 A 4 MM PARA AS	IC UNI-FORMES	4,00	335,51
			MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHAS 50 PES./ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO. PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES, LINHA E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO, ENTRETELA			



050364

E. KUCZKOS-KI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	19	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO G CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZIPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA, BORDADO, AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGO-TIPO BANDEIRA DO PARANÁ (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FACIA, FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.	JC UNIFORMES	2,00	298,05
E. KUCZKOS-KI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	20	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO GG CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZIPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA, BORDADO, AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGO-TIPO BANDEIRA DO PARANÁ (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FACIA, FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.	JC UNIFORMES	2,00	298,05
E. KUCZKOS-KI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	21	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO M CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZIPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA, BORDADO, AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGO-TIPO BANDEIRA DO PARANÁ (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FACIA, FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.	JC UNIFORMES	6,00	298,05

E. KUCZKOS-KI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	22	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO P CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZIPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA, BORDADO, AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGO-TIPO BANDEIRA DO PARANÁ (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FACIA, FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.	JC UNIFORMES	4,00	298,05
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 4354355 9818	3	1	BLUSA MOTTOM - UNIFORME PROFISSIONAL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TECIDO 100% ALGODÃO, MODELO 'FECHADO', SEM CAPUZ, COM 2 BOLSO NA FRENTE, FLANELADA POR DENTRO, PUNHO NA MANGA E ELÁSTICO NA CINTURA, GOLA REDONDA, CORES A DEFINIR; TAMANHOS VARIAM ENTRE P E EXG, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; ESTAMPA PERSONALIZADA "A SERVIÇO DA PREFEITURA", INDICADA PARA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINAS E SERVIÇOS GERAIS, A BLUSA TERÁ UMA COMBINAÇÃO DE CORES E/OU SUBLIMAÇÃO.	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	12,00	166,33



010365

SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 4354355 9818	2	3	BOTA TÁTICA PARA USO OPERACIONAL, NA COR PRETA LISA BRILHANTE, CANO CURTO (TIPO "B" - ATÉ O TORNOZELO) ALTURA MÉDIA DE 118MM A 150MM CONSIDERANDO PONTO MAIS DO CANO, COM NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO, CARACTERÍSTICAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS PARA A CONSTRUÇÃO DO PRODUTO EM EPÍGRAFE ESTÃO DESCRITOS NAS NORMAS/TABELAS ABaixo E DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CABEDAL, CONFECIONADO EM COURO ROVINO HIDROFUGADO COM TECNOLOGIA HIDROREPELENTE, ESTAMPA PRETA LISA BRILHANTE, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUCOS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., E ESPESURA ENTRE 2,1 MM E 2,3 MM. COLARINHO E CANO, REVESTIDOS EM MATERIAL COURO NAPA VESTUÁRIO, NA COR PRETA, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA PU PARA CONFORTO DOS PÉS. LÍNGUA: SISTEMA POLE SENDO TAMBÉM EM COURO NAPA VESTUÁRIO NA COR PRETA, COM RECORTE DE COURO SOBREPOSTO CONFORME CABEDAL E ACABAMENTO DA LÍNGUA PARA MELHOR MOBILIDADE. ACOLCHOADA EM ESPUMA PU DE ALTO DESEMPENHO E CONFORTO. FORRAÇÃO: FORRO SEM ESPUMA DE CÉLULA FECHADA OU FELTRO, CONSTRUÍDA EM MULTIFILAMENTOS DE POLIÉSTER/POLIAMIDA, CONSTRUÍDO EM SISTEMA DE BOOTIE (BOTINHA) COM MEMBRANA POLIÉSTER NÃO POROSO, ELÁSTICO, COM TRATAMENTO HI DROFÍLICO, 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL DEVENDO POSSUIR PERMEABILIDADE AO VAPO R DE ÁGUA, SELADO POR FITA MICRO POROSA IMPERMEÁVEL. TERMO SELADA ESPECÍFICA PARA SELAGEM DE MEMBRANAS RESPIRÁVEIS, COM TRATAMENTO BACTERICIDA E FUNGICIDA. FE CHAMENTO: FRONTAL POR ATACADORES EM TRAMA DE POLIAMIDA COM CABO DUPLO DE POLIÉSTER, PONTES EM ACETATO OU RESINA DA, COMPRIMIDA E PLASTIFICADA, PASSADORES E GANCHOS EM POLÍMERO/NYLON FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DO PRODUTO E NÃO OXIDÁVEIS, SENDO LINHA DE 1 (UM) GANCHO FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO CANO, LINHA DE 1 (UM) GANCHO TRAVADOR E LINHA DE 4 (QUATRO) PASSADORES FIXADOS NAS GASPEAS. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: CONFECCIONADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, CONSTITUÍDO POR UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÉSTER. BIQUEIRA EXTERNA: CONSTITUÍDA EM BORRACHA DE 1,5MM NA COR PRETA, FIXADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO SEM COSTURAS. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: PALMILHA DE MONTAGEM MATERIAL MULTICAMADAS ANTI-PERFORANTE, NÃO METÁLICO. PALMILHA CONFORTO: MOLDADA EM POLIURETANO OU EVA, COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO E DISTRIBUIÇÃO DO PESO, COM REVESTIMENTO DE TECIDO POLIÉSTER COM TRATAMENTO BACTERICIDA, SOLADO: BICOMPONENTE DE BORRACHA ULTRAGRIF, CANAIS PARA FLUXO CONTÍNUO DA ÁGUA E SULCOS PARA SAÍDA DE LAMA PARA PERMITIR BOM ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MOLHADAS, COM PLATAFORMA ESTABILIZADORA COMPOSTA EM EVA, A NUMERAÇÃO DA BOTA DEVERÁ CONSTAR NA SOLA DA BOTA.	GUAR-TELA	21,00	447,14
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 4354355 9818	3	4	CALÇA EM BRIM REFORÇADA - UNIFORME PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: CALÇA BRIM LEVE 200 G/M2, COM POSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO, 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS; CORES A DEFINIR E TAMANHOS VARIAM ENTRE P E EXG. COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; ESTAMPA PERSONALIZADA "A SERVIÇO DA PREFEITURA", INDICADA PARA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINAS E SERVIÇOS GERAIS. CALÇA TERÁ UMA COMBINAÇÃO DE CORES E/OU SUBLIMAÇÃO.	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	40,00	74,00
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 4354355 9818	2	9	CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESURA DE 1,5 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NAÏLON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. CONSTAR N° CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELEVE. TAMANHOS DIVERSOS O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO.	MARLU-VAS	16,00	64,99

SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 4354355 9818	3	10	CAMISETA MANGA LONGA - UNIFORME PROFISSIONAL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TECIDO EM MALHA FRIA (65% POLIÉSTER 35% VISCOSA); MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA; CORES A DEFINIR; TAMANHOS VARIAM ENTRE P E EXG; COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; ESTAMPA PERSONALIZADA "A SERVIÇO DA PREFEITURA"; INDICADA PARA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINAS E SERVIÇOS GERAIS, A CAMISETA TERÁ UMA COMBINAÇÃO DE CORES E/OU SUBLIMAÇÃO.	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	40,00	51,00
--	---	----	--	---------------------------------	-------	-------

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 112/2022, é de R\$ 31.620,01 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Um Centavo).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono dezesseis dias de dezembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº545/2022

Pregão Eletrônico Nº 0112/2022

Data da Assinatura: 16/12/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEP-EN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 14.914,27 (Quatorze Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Vinte e Sete Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº546/2022

Pregão Eletrônico Nº 0112/2022

Data da Assinatura: 16/12/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEP-EN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 16.705,74 (Dezesseis Mil, Setecentos e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº125/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL, COM ANÁLISE DE REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS COMO KITS EDUCACIONAIS, MATERIAL DIDÁTICO FÍSICO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DE ACOMPANHAMENTO, PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA À SOLUÇÃO



Município de Capanema - PR 050366

PORTARIA Nº 8.308, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 112/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2022, objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	2	BONÊS CONFECCIONADO EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210 G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). LOGOTIPO DEFESA CIVIL: BORDADO COM 5,5CM DE LARGURA, POR 5,5CM DE ALTURA, COM AJUSTE TRASEIRO COM VELCRO CONFORME MODELO DO EDITAL.	JC UNIFORMES	21,00	53,46
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	5	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 40, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER, NA COR AZUL-MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). CÓS: DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E DOBRADO PARA DENTRO, PESPONTADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONDO-O E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUILHA: COM ZÍPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO	JC UNIFORMES	2,00	211,53

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

000367



Município de Capanema - PR

DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUILHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTINHOLAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS. FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO. TECIDO SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA): PESPONTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS. LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE



Município de Capanema - PR

050368

		<p>SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÓS, AO LADO DO PERTINGAL. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO; LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUIROS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ZÍPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER</p>		
--	--	--	--	--

010369



Município de Capanema - PR

			PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.			
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	6	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 42, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIESTER, NA COR AZUL-MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). CÔS: DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E DOBRADO PARA DENTRO, PESPONTADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONDO-O E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FAÇA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUILHA: COM ZÍPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUILHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTINHOLAS DOS BOLSOS	JC UNIFORMES	6,00	211,53



Município de Capanema - PR

040370

		<p>LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS. FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO. TECIDO SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA): PESPONTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS. LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÓS, AO LADO DO PERTINGAL. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4</p>		
--	--	---	--	--

090371



Município de Capanema - PR

			<p>MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO; LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ZÍPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.</p>			
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	7	<p>CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 46, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER, NA COR AZUL-MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). CÓS: DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E DOBRADO PARA DENTRO, PESPONTADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONDO-O E 2</p>	JC UNIFORMES	4,00	211,53





Município de Capanema - PR

050372

		<p>REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUILHA: COM ZÍPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUILHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTINHOLAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS. FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO. TECIDO SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA):</p>		
--	--	---	--	--

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

050373



Município de Capanema - PR

		<p>PESPONTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS. LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÓS, AO LADO DO PERTINGAL. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO; LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO</p>		
--	--	--	--	--





Município de Capanema - PR

050374

			PEROLIZADO 4 FUROS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ZÍPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.			
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	8	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 48, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIESTER, NA COR AZUL-MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). CÔS: DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E DOBRADO PARA DENTRO, PESPONTADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONDO-O E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUILHA: COM ZÍPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUILHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL.	JC UNIFORMES	2,00	211,53



Município de Capanema - PR

		<p>RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTINHOLAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS. FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO. TECIDO SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA): PESPONTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS. LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÔS, AO LADO DO PERTINGAL. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO</p>		
--	--	--	--	--





Município de Capanema - PR

050376

		<p>PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO; LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ZÍPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DE IMAGEM ANEXO 01</p> <p>CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO M CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, COM RIBANA NO COLARINHO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO DE UNIÃO DO COLARINHO COM</p>		
--	--	---	--	--

040377



Município de Capanema - PR

DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS ESTILO BABY LOOK, COM ACABAMENTO RIBANA, COM TRÊS LOGO MARCAS: FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ABAIXO, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (AGENTE DE DEFESA, CAPANEMA-PR), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA.

CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR VERMELHA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO). ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO SER SÃO OVERLOCADAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRADURAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTES PREMATUROS.

IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES



Município de Capanema - PR

000378

			SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.			
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	11	CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO G CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, COM RIBANA NO COLARINHO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO DE UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS ESTILO BABY LOOK, COM ACABAMENTO RIBANA, COM TRÊS LOGO MARCAS: FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ABAIXO, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (AGENTE DE DEFESA, CAPANEMA-PR), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR VERMELHA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO). ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DO	JC UNIFORMES	5,00	56,01

050379



Município de Capanema - PR

			<p>TECIDO DEVERÃO SER SÃO OVERLOCADAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRADURAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTES PREMATUROS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMações RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.</p>			
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	12	<p>CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO GG CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, COM RIBANA NO COLARINHO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO DE UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS ESTILO BABY LOOK, COM ACABAMENTO RIBANA, COM TRÊS LOGO MARCAS: FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ABAIXO, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (AGENTE DE DEFESA, CAPANEMA-PR), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O TECIDO DEVERÁ SER NA COR</p>	JC UNIFORMES	5,00	56,01



Município de Capanema - PR

810380

		<p>VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR VERMELHA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO). ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO SER SÃO OVERLOCADAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRADURAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTES PREMATUROS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.</p>		
--	--	--	--	--

0140381



Município de Capanema - PR

E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	13	<p>CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO M CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, COM RIBANA NO COLARINHO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO DE UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS ESTILO BABY LOOK, COM ACABAMENTO RIBANA, COM TRÊS LOGO MARCAS: FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ABAIXO, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (AGENTE DE DEFESA, CAPANEMA-PR), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR VERMELHA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO). ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO SER SÃO OVERLOCADAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRADURAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTES PREMATUROS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTE</p>	JC UNIFORMES	25,00	56,01
---	---	----	---	--------------	-------	-------



Município de Capanema - PR

000382

			INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.			
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	15	GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M ²): 210 G/M ² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). GOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETRELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL), GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALCADOR; PATTES: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRIÇA DE 2,5 CM DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTORNO, 1 PESPONTO A 3 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHOLAS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTORNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES,	JC UNIFORMES	2,00	335,51

010383



Município de Capanema - PR

ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL. (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO). CONFORME MODELO DO EDITAL. MANGA: LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO. VELCRO: NO PEITO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E CUMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO, ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO. FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ:(BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO)NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. PREGA NAS COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PESPONTADO). FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO





Município de Capanema - PR

040384

			DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLO, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINAS 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS DUPLOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHAS 50 PES./ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ENTRETELA			
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	16	GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO GG CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210 G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO	JC UNIFORMES	2,00	335,51

010385



Município de Capanema - PR

30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). GOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETRELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL), GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALCADOR; PATTES: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRIÇA DE 2,5 CM DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTOURNO, 1 PESPONTO A 3 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHOLAS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTOURNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL. (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO). CONFORME MODELO DO EDITAL: LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO. VELCRO: NO PEITO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E CUMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO, ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO. FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO)



Município de Capanema - PR

060386

		<p>MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ:(BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO)NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. PREGA NAS COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PESPONTADO). FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLO, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE</p>		
--	--	--	--	--

050387



Município de Capanema - PR

			<p>OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINAS 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS DUPLOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHAS 50 PES./ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ENTRETELA</p>			
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	17	<p>GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210 G/M² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). GOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL), GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALCADOR; PATTES: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRIÇA DE 2,5 CM DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTOURNO, 1 PESPONTO A 3 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHOLAS</p>	JC UNIFORMES	6,00	335,51





Município de Capanema - PR

0388

		<p>QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTORNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL. (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO). CONFORME MODELO DO EDITAL. MANGA: LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO. VELCRO: NO PEITO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E CUMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO, ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO. FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ:(BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO)NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. PREGA NAS COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PESPONTADO). FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL</p>		
--	--	---	--	--

040389



Município de Capanema - PR

		<p>RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLO, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINAS 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS DUPLOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHAS 50 PES./ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ENTRETELA</p>			
--	--	---	--	--	--





Município de Capanema - PR

000390

E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	18	GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO P CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M ²): 210 G/M ² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). GOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL), GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALCADOR; PATTES: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRIÇA DE 2,5 CM DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTORNO, 1 PESPONTO A 3 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHOLAS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTORNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL. (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO). CONFORME MODELO DO EDITAL.MANGA: LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO. VELCRO: NO PEITO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E CUMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER	JC UNIFORMES	4,00	335,51
---	---	----	---	--------------	------	--------



Município de Capanema - PR

0391

		<p>APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO, ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO. FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ:(BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO)NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. PREGA NAS COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PESPONTADO). FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLO, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.).</p>			
--	--	--	--	--	--

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR 0140392

			DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINAS 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS DUPLOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHAS 50 PES./ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ENTRETELA			
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	19	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO G CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZÍPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA. BORDADO: AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ: (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO,	JC UNIFORMES	2,00	298,05

050393



Município de Capanema - PR

			MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FACA. FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.			
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	20	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO GG CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZÍPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA. BORDADO: AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ: (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FACA. FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA	JC UNIFORMES	2,00	298,05



Município de Capanema - PR 010394

			VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.			
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	21	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO M CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZÍPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA. BORDADO: AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ: (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FAÇA. FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.	JC UNIFORMES	6,00	298,05
E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME	1	22	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO P CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZÍPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA. BORDADO: AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA.	JC UNIFORMES	4,00	298,05

000395



Município de Capanema - PR

			<p>LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO.</p> <p>LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ: (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO.</p> <p>BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FACA. FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.</p>			
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818	3	1	<p>BLUSA MOLETOM – UNIFORME PROFISSIONAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TECIDO 100% ALGODÃO; MODELO "FECHADO", SEM CAPUZ, COM 2 BOLSO NA FRENTE, FLANELADA POR DENTRO, PUNHO NA MANGA E ELÁSTICO NA CINTURA, GOLA REDONDA; CORES A DEFINIR; TAMANHOS VARIAM ENTRE P E EXG; COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; ESTAMPA PERSONALIZADA "A SERVIÇO DA PREFEITURA"; INDICADA PARA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINAS E SERVIÇOS GERAIS, A BLUSA TERÁ UMA COMBINAÇÃO DE CORES E/OU SUBLIMAÇÃO.</p>	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	12,00	106,33
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818	2	3	<p>BOTA TÁTICA PARA USO OPERACIONAL, NA COR PRETA LISA BRILHANTE, CANO CURTO (TIPO "B" – ATÉ O TORNOZELO) ALTURA MÉDIA DE 110MM A 150MM CONSIDERANDO PONTO MAIS DO CANO, COM NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS PARA A CONSTRUÇÃO DO PRODUTO EM</p>	GUARTELA	21,00	447,14



Município de Capanema - PR

000396

		<p>EPIGRAFE ESTÃO DESCRITOS NAS NORMAS/TABELAS ABAIXO E DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO BOVINO HIDROFUGADO COM TECNOLOGIA HIDRORREPELENTE, ESTAMPA PRETA LISA BRILHANTE, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., E ESPESSURA ENTRE 2,1 MM E 2,3 MM.</p> <p>COLARINHO E CANO: REVESTIDOS EM MATERIAL COURO NAPA VESTUÁRIO, NA COR PRETA, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA PU PARA CONFORTO DOS PÉS. LÍNGUA: SISTEMA FOLE SENDO TAMBÉM EM COURO NAPA VESTUÁRIO NA COR PRETA, COM RECORTE DE COURO SOBREPOSTO CONFORME CABEDAL E ACABAMENTO DA LÍNGUA PARA MELHOR MOBILIDADE, ACOLCHOADA EM ESPUMA PU DE ALTO DESEMPENHO E CONFORTO. FORRAÇÃO: FORRO SEM ESPUMA DE CÉLULA FECHADA OU FELTRO, CONSTRUÍDA EM MULTIFILAMENTOS DE POLIÉSTER/POLIAMIDA, CONSTRUÍDO EM SISTEMA DE BOOTIE (BOTINHA) COM MEMBRANA POLIÉSTER NÃO POROSO, ELÁSTICO, COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO, 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL DEVENDO POSSUIR PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA, SELADO POR FITA MICRO POROSA IMPERMEÁVEL, TERMO SELADA ESPECÍFICA PARA SELAGEM DE MEMBRANAS RESPIRÁVEIS, COM TRATAMENTO BACTERICIDA E FUNGICIDA.</p> <p>FECHAMENTO: FRONTAL POR ATACADORES EM TRAMA DE POLIAMIDA COM CABO DUPLO DE POLIÉSTER, PONTEIRAS EM ACETATO OU RESINADA, COMPRIMIDA E PLASTIFICADA, PASSADORES E GANCHOS EM POLÍMERO/NYLON FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DO PRODUTO E</p>		
--	--	---	--	--

089397



Município de Capanema - PR

			<p>NÃO OXIDÁVEIS, SENDO LINHA DE 1 (UM) GANCHO FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO CANO, LINHA DE 1 (UM) GANCHO TRAVADOR E LINHA DE 4 (QUATRO) PASSADORES FIXADOS NAS GÁSPEAS. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: CONFECCIONADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, CONSTITUÍDO POR UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÉSTER. BIQUEIRA EXTERNA: CONSTITUÍDA EM BORRACHA DE 1,5MM NA COR PRETA, FIXADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO SEM COSTURAS. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: PALMILHA DE MONTAGEM MATERIAL MULTICAMADAS ANTI-PERFURANTE, NÃO METÁLICO. PALMILHA CONFORTO: MOLDADA EM POLIURETANO OU EVA, COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO E DISTRIBUIÇÃO DO PESO, COM REVESTIMENTO DE TECIDO POLIÉSTER COM TRATAMENTO BACTERICIDA. SOLADO: BICOMPONENTE DE BORRACHA ULTRAGRIP, CANAIS PARA FLUXO CONTÍNUO DA ÁGUA E SULCOS PARA SAÍDA DE LAMA PARA PERMITIR BOA ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MOLHADAS, COM PLATAFORMA ESTABILIZADORA COMPOSTA EM EVA. A NUMERAÇÃO DA BOTA DEVERÁ CONSTAR NA SOLA DA BOTA.</p>			
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818	3	4	<p>CALÇA EM BRIM REFORÇADA – UNIFORME PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: CALÇA BRIM LEVE 200 G/M2, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO, 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS; CORES A DEFINIR E TAMANHOS VARIAM ENTRE P E EXG; COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; ESTAMPA PERSONALIZADA "A SERVIÇO DA PREFEITURA"; INDICADA PARA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINAS E SERVIÇOS GERAIS.</p>	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	40,00	74,00





Município de Capanema - PR 010398

			CALÇA TERÁ UMA COMBINAÇÃO DE CORES E/OU SUBLIMAÇÃO.			
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818	2	9	CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. CONSTAR Nº CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELÉVEL. TAMANHOS DIVERSOS. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO.	MARLUVAS	16,00	64,99
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818	3	10	CAMISETA MANGA LONGA – UNIFORME PROFISSIONAL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TECIDO EM MALHA FRIA (65% POLIÉSTER 35% VISCOSE); MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA; CORES A DEFINIR; TAMANHOS VARIAM ENTRE P E EXG; COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; ESTAMPA PERSONALIZADA "A SERVIÇO DA PREFEITURA"; INDICADA PARA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINAS E SERVIÇOS GERAIS, A CAMISETA TERÁ UMA COMBINAÇÃO DE CORES E/OU SUBLIMAÇÃO.	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	40,00	51,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 112/2022, é de R\$ 31.620,01 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Um Centavo).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono dezesseis dias de dezembro de 2022


Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema
Estado do Paraná

00399

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº545/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Aos dezesseis dias de dezembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 112/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME, sediada na R 25 DE MAIO, 628 ANEXO PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.627.290/0001-01, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). GILIAN ANDREI KIELING, portador do RG nº e do CPF nº 073.812.769-84, residente no endereço: RUA BAHIA, 590 CASA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR. E-mail da Empresa: JCUNIFORMES@AMPERNET.COM.BR

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	63814	BONÊS CONFECCIONADO EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210 G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). LOGOTIPO DEFESA CIVIL: BORDADO COM 5,5CM DE LARGURA, POR 5,5CM DE ALTURA, COM AJUSTE TRASEIRO COM VELCRO CONFORME MODELO DO EDITAL.	JC UNIFORMES	UN	21,00	53,46	1.122,66
5	63815	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 40, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA,	JC UNIFORMES	UN	2,00	211,53	423,06



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

1

040100



Município de Capanema
Estado do Paraná

	<p>GRAMATURA (G/M²): 210G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIESTER, NA COR AZUL-MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). CÓS: DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E DOBRADO PARA DENTRO, PESPONTADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONDO-O E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUILHA: COM ZÍPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUILHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTINHAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO</p>					
--	---	--	--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br





Município de Capanema
Estado do Paraná

5
000401

	<p>SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS. FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO. TECIDO SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA): PESPONTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS. LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÓS, AO LADO DO PERTINGAL. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO; LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 14 MM DE</p>				
--	---	--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

0170402

Município de Capanema
Estado do Paraná

		DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ZÍPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.					
6	63816	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 42, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIESTER, NA COR AZUL-MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). CÓS: DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E DOBRADO PARA DENTRO, PESPONTADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONDO-O E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUILHA: COM ZÍPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUILHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES	JC UNIFORMES	UN	6,00	211,53	1.269,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



	<p>DOS BOLSOS. PORTINHAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS. FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO. TECIDO SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA): PESPONTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS. LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÓS, AO LADO DO PERTINGAL. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLOS.</p>				
--	---	--	--	--	--



050404

Município de Capanema
Estado do Paraná

		EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO; LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ZÍPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.					
7	63817	CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 46, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER, NA COR AZUL-MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). CÓS: DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E DOBRADO PARA DENTRO, PESPONTADO COM UM PESPONTO DE BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONDO-O E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUILHA: COM ZÍPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA	JC UNIFORMES	UN	4,00	211,53	846,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





	<p>DA BRAGUILHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTINHOLAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS. FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO. TECIDO SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA): PESPONTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM 1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS. LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO</p>				
--	---	--	--	--	--



①

010406

Município de Capanema
Estado do Paraná

		<p>CÓS, AO LADO DO PERTINGAL. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO; LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ZÍPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.</p>					
8	63818	<p>CALÇA RIP STOP MASCULINA TAMANHO Nº 48, CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210G/M2 +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIESTER, NA COR AZUL-MARINHO (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). CÓS: DE 4 CM NA EMENDA DAS COSTAS, FIXADO NA BORDA DO TECIDO DA CINTURA E DOBRADO PARA DENTRO, PESPONTADO COM UM PESPONTO DE</p>	JC UNIFO RMES	UN	2,00	211,53	423,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



	<p>BORDA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 1 BOTÃO E 1 CASEADO RETO VERTICAL, COM 7 PASSANTES SOBREPONDO-O E 2 REGULADORES. BOLSOS DIANTEIROS: 2 BOLSOS COM ABERTURA TIPO FACA, REBATIDA COM 2 PESPONTOS NA BORDA E ARREMATADA COM TRAVETES DE 1CM NAS EXTREMIDADES. BRAGUILHA: COM ZÍPER DE METAL, E COM 4 CM DE LARGURA REBATIDO COM 1 PESPONTO DE BORDA NO LADO ESQUERDO E 2 PESPONTOS SOBRE O LADO DIREITO, TENDO O PESPONTO EXTERNO COMO BASE E ARREDONDADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETE DE 1 CM DE COMPRIMENTO NA JUNÇÃO DA DOBRA DA BRAGUILHA COM A EMENDA DO GANCHO E OUTRO NO INÍCIO DA CURVA DOS PESPONTOS, OBEDECENDO À COR DO TECIDO DA CALÇA. BOLSOS LATERAIS: DOIS, UM EM CADA LATERAL, FIXADOS 1 CM ABAIXO DO BOLSO DIANTEIRO, CENTRALIZADO COM A COSTURA DA EMENDA LATERAL. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, COM PREGAS DE 3 CM, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, 1 DE CADA LADO NA PARTE SUPERIOR. TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES DOS BOLSOS. PORTINHOLAS DOS BOLSOS LATERAIS: DUAS, UMA SOBRE CADA BOLSO LATERAL, REBATIDAS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, FIXADAS A 1CM ACIMA DAS PARTES SUPERIORES DOS BOLSOS, FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO NA PARTE INTERNA, 1 DE CADA LADO NA PARTE INFERIOR. TRAVETES DE 1CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES. BOLSOS TRASEIROS: DOIS, UM EM CADA LADO. RETANGULARES, CHAPADOS, REBATIDOS NOS CONTORNOS COM DOIS PESPONTOS, TRAVETES DE 2 CM NO SENTIDO VERTICAL NOS CANTOS LATERAIS DOS BOLSOS EMBUTIDOS. FECHAMENTO EM VELCRO DE 2,5 CM DE LARGURA POR 4 CM COMPRIMENTO. TECIDO SOBREPOSTO NA ALTURA DO JOELHO (SEM MANTA ACRÍLICA): PESPONTADO SOMENTE O TECIDO SOBREPOSTO NA PARTE FRONTAL COM</p>				
--	--	--	--	--	--



040408



Município de Capanema
Estado do Paraná

	<p>1 PESPONTO (A QUANTIDADE DE PESPONTO EM DIAGONAL, CONFORME O DESENHO TÉCNICO), FIXADO NA ALTURA DO JOELHO, 2 PESPONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, FIXADAS NAS COSTURAS LATERAIS. LEVEMENTE ARREDONDADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. ENTREPERNAS: FECHADA NA OVERLOQUE 5 FIOS. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO CÓS, AO LADO DO PERTINGAL. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM / 4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA PESPONTOS DUPLOS. EM MÁQUINA RETA 2 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 18 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO; LINHA 50 PES./ALG. OU 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS, CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA 120 E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 14 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ZÍPER DE METAL. ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER</p>					
--	---	--	--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br





	<p>PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DE IMAGEM ANEXO 01</p> <p>CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO M CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, COM RIBANA NO COLARINHO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO DE UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS ESTILO BABY LOOK, COM ACABAMENTO RIBANA, COM TRÊS LOGO MARCAS: FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ABAIXO, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (AGENTE DE DEFESA, CAPANEMA-PR), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR VERMELHA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO). ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO SER SÃO OVERLOCADAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRADURAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTES PREMATUROS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTE</p>				
--	---	--	--	--	--



340410



Município de Capanema
Estado do Paraná

		<p>INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.</p>					
11	63820	<p>CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO G CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, COM RIBANA NO COLARINHO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO DE UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS ESTILO BABY LOOK, COM ACABAMENTO RIBANA, COM TRÊS LOGO MARCAS: FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ABAIXO, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (AGENTE DE DEFESA, CAPANEMA-PR), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR VERMELHA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO). ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO SER SÃO</p>	JC UNIFO RMES	UN	5,00	56,01	280,05



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br





Município de Capanema
Estado do Paraná

040411

		OVERLOCADAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRADURAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTES PREMATUROS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMações RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.					
12	63821	CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO GG CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, COM RIBANA NO COLARINHO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO DE UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS ESTILO BABY LOOK, COM ACABAMENTO RIBANA, COM TRÊS LOGO MARCAS: FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ABAIXO, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (AGENTE DE DEFESA, CAPANEMA-PR), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR VERMELHA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO). ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS	JC UNIFO RMES	UN	5,00	56,01	280,05



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

010412

		LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO SER SÃO OVERLOCADAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRADURAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTES PREMATUROS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.					
13	63819	CAMISETA VERMELHA: MANGA CURTA, MODELO MASCULINO TAMANHO M CONFECCIONADA NA COR VERMELHA, COM RIBANA NO COLARINHO, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO DE UNIÃO DO COLARINHO COM DEBRUM TIPO EXPORTAÇÃO, MANGAS ESTILO BABY LOOK, COM ACABAMENTO RIBANA, COM TRÊS LOGO MARCAS: FRENTE, LADO ESQUERDO A APLICAÇÃO DO LOGOTIPO DA DEFESA CIVIL, CONFORME FOTO ABAIXO, FRENTE, DO LADO DIREITO, AGENTE DE DEFESA CIVIL E NOME, ATRÁS (AGENTE DE DEFESA, CAPANEMA-PR), A SER FORNECIDO PARA EMPRESA VENCEDORA. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: O	JC UNIFORMES	UN	25,00	56,01	1.400,25



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



		<p>TECIDO DEVERÁ SER NA COR VERMELHA, COM NUANCE DE COR ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR VERMELHA. GOLA E PUNHOS: RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO). ACABAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LIMPEZA DE FIOS E DAS LINHAS EXCEDENTES DE COSTURAS E BORDADOS; AS COSTURAS NÃO PODERÃO APRESENTAR DESCONTINUIDADES E/OU DESVIOS EXTERNOS; AS COSTURAS DEVEM SER PLANAS; O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO NA SUPERFÍCIE DO TECIDO, NEM ESGARÇAMENTO DE COSTURAS; AS BORDAS DO TECIDO DEVERÃO SER SÃO OVERLOCADAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ASPECTO VISUAL; LOGOTIPOS: A ESTAMPA SERIGRÁFICA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE, EM POLICROMIA OU SIMILAR, COM NITIDEZ DE DETALHES, CORES CONSISTENTES, APRESENTANDO RESISTÊNCIA À DOBRADURAS E AMASSAMENTOS, SEM DESGASTES PREMATUROS. IDENTIFICAÇÃO: A PEÇA DEVERÁ TRAZER, INTERNAMENTE, ETIQUETA (S) COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE (RAZÃO SOCIAL); NO VERSO DA ETIQUETA CONSTAR CNPJ E ORIGEM DA INDÚSTRIA; NÚMERO (TAMANHO DO MANEQUIM); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; ORIENTAÇÕES SOBRE LAVAGEM, SECAGEM, PASSAMENTO DA PEÇA; OUTRAS INFORMações RELEVANTES. A) PROCESSO DE COSTURA: COSTURA DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. CONFORME MODELO DO EDITAL.</p>					
15	63824	<p>GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO G CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210 G/M² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE</p>	JC UNIFO RMES	UN	2,00	335,51	671,02



0100414



Município de Capanema
Estado do Paraná

	<p>19.4013). GOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETRELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL), GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALÇADOR; PATTES: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRIÇA DE 2,5 CM DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTOURNO, 1 PESPONTO A 3 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHOLAS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTOURNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL. (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO). CONFORME MODELO DO EDITAL.MANGA: LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO. VELCRO: NO PEITO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E CUMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO, ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO. FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ:(BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE</p>					
--	---	--	--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



	<p>ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO)NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. PREGA NAS COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PESPONTADO). FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLO, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINAS 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS DUPLOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS</p>				
--	---	--	--	--	--



00416



Município de Capanema
Estado do Paraná

		DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHAS 50 PES./ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ENTRETELA					
16	63825	GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO GG CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210 G/M² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). GOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETRELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL), GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALCADOR; PATTES: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRIÇA DE 2,5 CM DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTORNO, 1 PESPONTO A 3 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHOLAS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTORNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL. (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO). CONFORME MODELO DO EDITAL: LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO. VELCRO: NO PEITO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO; TARJA DE	JC UNIFORMES	UN	2,00	335,51	671,02



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

080417

	<p>IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E CUMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO, ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO. FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ:(BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO)NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. PREGA NAS COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PESPONTADO). FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLO, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS</p>					
--	---	--	--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

0.00418

Município de Capanema
Estado do Paraná

		<p>INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINAS 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS DUPLOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHAS 50 PES./ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ENTRETELA</p>					
17	63823	<p>GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO M CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210 G/M² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). GOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETRELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL), GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALCADOR; PATTES: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRIÇA DE 2,5 CM DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTORNO, 1 PESPONTO A 3 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHAS QUEBRADO NOS CANTOS</p>	JC UNIFO RMES	UN	6,00	335,51	2.013,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



	<p>INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTO RNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL. (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO). CONFORME MODELO DO EDITAL.MANGA: LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO. VELCRO: NO PEITO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E CUMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO, ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO. FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ:(BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO)NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. PREGA NAS COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PESPONTADO). FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE</p>					
--	--	--	--	--	--	--



0150420

Município de Capanema
Estado do Paraná

		<p>0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLO, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINAS 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS DUPLOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHAS 50 PES./ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA E FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ENTRETELA</p>					
18	63822	<p>GANDOLA RIP STOP MASCULINA MANGA LONGA TAMANHO P CONFECCIONADA EM TECIDO: RIP STOP, CONSTRUÇÃO EM TELA, GRAMATURA (G/M²): 210 G/M² +/- 5,0%, COMPOSIÇÃO 30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER NA, NA COR AZUL MARINHO. (REFERÊNCIA PANTONE 19.4013). GOLA: COLARINHO COM PÉ DE GOLA ENTRETRELADOS, (PÉ DE GOLA COM CASEADO NO SENTIDO HORIZONTAL), GOLA REBATIDA COM UM PESPONTO NA LARGURA DO CALCADOR;</p>	JC UNIFO RMES	UN	4,00	335,51	1.342,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

080421

	<p>PATTES: ABERTURA NA FRENTE DE 3,0 CM NO LADO ESQUERDO COM CASEADOS NO SENTIDO VERTICAL, UM PESPONTO NA BORDA LATERAL, E DO OUTRO DIREITO ONDE ESTÃO FIXADOS OS BOTÕES, DOBRADO PARA DENTRO 2,3 CM, COM UM PESPONTO NA BORDA PARTE INTERNA; BOLSOS: 2 BOLSOS CHAPADOS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, VISTA INTEIRIÇA DE 2,5 CM DOBRADA DUAS VEZES DO MESMO PARA DENTRO, REBATIDA COM 1 PESPONTO, 2 PESPONTOS NO CONTORNO, 1 PESPONTO A 3 CM DA LATERAL DIREITA DO BOLSO ESQUERDO FORMANDO UM BOLSO PORTA CANETA, FECHADO POR PORTINHOLAS QUEBRADO NOS CANTOS INFERIORES, 2 PESPONTOS NO CONTORNO E TRAVETES DE 1 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NOS CANTOS SUPERIORES, ABERTURA DE 3 CM LIMITADA POR TRAVETE DE 1 CM, PARA PASSAR A CANETA, FECHAMENTO POR BOTÕES COM CASEADO HORIZONTAL. (TODOS OS BOLSOS DEVERÃO CONTER PREGAS DE 3 CM NO CENTRO). CONFORME MODELO DO EDITAL.MANGA: LONGA, COM PUNHO E DE BOTÃO. VELCRO: NO PEITO LADO DIREITO APLICAÇÃO DO VELCRO FÊMEA NA COR PRETA, ALINHADO AO BOLSO MEDINDO 25 MM DE LARGURA E 110 MM DE COMPRIMENTO, PARA APLICAÇÃO DA TARJA DE IDENTIFICAÇÃO; TARJA DE IDENTIFICAÇÃO: BORDADO CONTENDO O NOME DO AGENTE DE DEFESA CIVIL, NA LARGURA E CUMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O VELCRO ACIMA DESCRITO, PARA SER APLICADO NO VELCRO QUE FICARÁ NO PEITO DO LADO DIREITO, ALINHADO LOGO ACIMA AO BOLSO DIREITO. FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E O MARTINGALER. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ:(BORDADO) NA MANGA (LONGA) DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO)NA MANGA (LONGA), DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE</p>				
--	--	--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

050422



Município de Capanema
Estado do Paraná

	<p>CUMPRIMENTO. PREGA NAS COSTAS: COM REFORÇO MATELADO, (PESPONTADO). FAIXA REFLETIVA: A GANDOLA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. O MATERIAL RETROREFLETIVO DEVE APRESENTAR COEFICIENTE DE RETROREFLETIVIDADE INICIAL MÍNIMO DE 500 CD/LUX M2 QUANDO MEDIDO A UM ÂNGULO DE ENTRADA DE -4° (MENOS, QUATRO GRAUS) E ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DE 0,2° (ZERO, VÍRGULA, DOIS, GRAUS). O COEFICIENTE DE RETROREFLEXÃO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO. ETIQUETAS: CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR); FIXADAS NA PARTE INTERNA DO DEGOLO, NO MEIO DA COSTURA DE FIXAÇÃO DA GOLA. AS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PODEM TER AS CARACTERÍSTICAS DO FABRICANTE (TIPO DE TECIDO, BORDADO OU SILK, ETC.), DESDE QUE CONSTEM AS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS. COSTURAS: EM MÁQUINA DE INTERLOQUE BITOLA DE 10 MM/4,4 A 5,4 MM PARA TODAS AS COSTURAS DE EMENDAS E FECHAMENTOS. APLICAÇÃO DE OVERLOQUE BITOLA DE 4,4 A 5,4 MM NAS BORDAS DESFIANTES DO TECIDO. EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS ÚNICOS. EM MÁQUINAS 2 AGULHAS PONTO FIXO PARA FIXAÇÃO E PESPONTOS DUPLOS. PONTOS POR CM: 3,5 A 4 MM PARA AS MÁQUINAS DE PONTOS FIXOS E 4 A 4,5 MM PARA AS MÁQUINAS OVERLOQUES E INTERLOQUES. CASEADO RETO DE 15 MM. AVIAMENTOS: OS PESPONTOS DEVERÃO OBEDECER À TONALIDADE DO TECIDO. LINHAS 50 PES./ALG. NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÃO, PESPONTOS CASEADO E PREGAR BOTÕES; LINHA E</p>					
--	---	--	--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

0423

		FILAMENTO PARA O OVERLOQUE NAS COSTURAS DE CHULEADO. BOTÃO PEROLIZADO 4 FUROS, DE 12 MM DE DIÂMETRO, NA COR DO TECIDO. ENTRETELA					
19	63828	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO G CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZÍPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA. BORDADO: AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ: (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FACA. FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.	JC UNIFORMES	UN	2,00	298,05	596,10
20	63829	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO GG CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZÍPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA. BORDADO: AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA	JC UNIFORMES	UN	2,00	298,05	596,10



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

080424



Município de Capanema
Estado do Paraná

		<p>GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ: (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FACA. FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.</p>					
21	63827	<p>JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO M CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZÍPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA. BORDADO: AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ: (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FACA. FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER</p>	JC UNIFO RMES	UN	6,00	298,05	1.788,30



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

040425

		FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.					
22	63826	JAQUETA IMPERMEÁVEL-NYLON TAMANHO P CONFECCIONADA DE NYLON RESINADO, 100% POLIAMIDA, ELÁSTICO NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM ZÍPER, LAPELA COM DOIS BOTÕES, FORRO EM MANTA MATELADA. BORDADO: AGENTE DE DEFESA CIVIL, E NOME NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 6,5CM DE LARGURA, POR 7,5CM ALTURA, APLICADO NO LADO ESQUERDO, CENTRALIZADO ENTRE O BOLSO ESQUERDO E A COSTURA DO OMBRO. LOGOTIPO BANDEIRA DO PARANÁ: (BORDADO) NA MANGA DO LADO DIREITO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA, POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. LOGOTIPO BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR: (BORDADO) NA MANGA DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 4,5CM DE ALTURA POR 6,5 DE CUMPRIMENTO. BOLSOS: DOIS BOLSOS INTERNOS, COM ACABAMENTO EXTERNO, LATERAIS, PARTE INFERIOR, TIPO FACA. FAIXA REFLETIVA: A JAQUETA DEVERÁ TER FAIXA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOCALIZADA MAIS OU MENOS A 3 CM ABAIXO DOS BOLSOS, NA COR PRATA E LARGURA DE 50MM (05CM), OBEDECENDO NORMA BRASILEIRA ABNT NBR15292 – VESTUÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME MODELO DO EDITAL.	JC UNIFORMES	UN	4,00	298,05	1.192,20

14.914,27

Valor Total da Contratação R\$ 14.914,27 (Quatorze Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Vinte e Sete Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

①



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **16/12/2022** e encerramento em **15/12/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 14.914,27 (Quatorze Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Vinte e Sete Centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.





Município de Capanema
Estado do Paraná

50427

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br

①

010428



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br



- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



040430



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
 - 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.



040432



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - homepage: www.capanema.pr.gov.br





contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 112/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) GILIAN ANDREI KIELING**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, dezesseis dias de dezembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

GILIAN ANDREI
KIELING:0738127
6984

Assinado de forma digital por
GILIAN ANDREI
KIELING:07381276984
Dados: 2022.12.19 09:33:26
-03'00'

GILIAN ANDREI KIELING
Representante Legal

E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - ME
Detentora da Ata



045434

Assunto: via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>


Data: 20/12/2022 11:23

Para: jcuniformes@ampernet.com.br

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata jc uniformes.pdf

10,0MB

050435

Assunto: Mensagem entregue com sucesso

De: MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net (Servidor de E-mail)

Data: 20/12/2022 11:24

Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

* * * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * * *

<jcuniformes@ampernet.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via
spamfilter service

Reporting-MTA: dns; mailserver.ampernet.com.br
Original-Envelope-Id: <16545269-7ec9-73a8-bdb2-228ad3679693@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 4NbzMk72bPzyR3
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Tue, 20 Dec 2022 11:23:45 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; jcuniformes@ampernet.com.br
Original-Recipient: rfc822;jcuniformes@ampernet.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: X-Postfix; delivery via spamfilter: delivered via spamfilter
service

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received-SPF: Pass (mailfrom) identity=mailfrom; client-ip=177.220.151.229;
helo=mailserver2.softsul.net; envelope-from=apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br;
receiver=UNKNOWN
Authentication-Results: mailserver.ampernet.com.br; dmarc=none
header.from=capanema.pr.gov.br
Authentication-Results: mailserver.ampernet.com.br; dkim=none
reason="no signature"; dkim-adsp=none (unprotected policy);
dkim-atps=neutral
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])
by mailserver.ampernet.com.br (Postfix) with ESMTS id 4NbzMk72bPzyR3
for <jcuniformes@ampernet.com.br>; Tue, 20 Dec 2022 11:23:45 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])
(may be forged)
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTS id 2BKENffS017842
for <jcuniformes@ampernet.com.br>; Tue, 20 Dec 2022 11:23:41 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----2yJUaapc5b0793U4LyxgLpT8"
Message-ID: <16545269-7ec9-73a8-bdb2-228ad3679693@capanema.pr.gov.br>
Date: Tue, 20 Dec 2022 11:23:40 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.6.0
Content-Language: pt-BR
To: jcuniformes@ampernet.com.br
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Subject: via assinada ARP
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Assinatura digital da Ata de Registro de Preços 546/2022
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Data: 16/01/2023 10:47
Para: sabrina.martins07@hotmail.com

000436

Bom dia;

Segue em anexo a ARP 546/2022 referente ao Pregão Eletrônico 112/2022.

Favor fazer a assinatura digital do documento e encaminhar para esse e-mail.

Obrigado!

Atenciosamente, setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema

Qualquer dúvida entrar em contato (46) 3552-1321.

— Anexos: —

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 546- SABRINA.pdf

380KB

Assunto: Entregue: Assinatura digital da Ata de Registro de Preços 546/2022
De: <postmaster@outlook.com>
Data: 16/01/2023 10:47
Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

000437

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

sabrina.martins07@hotmail.com

Assunto: Assinatura digital da Ata de Registro de Preços 546/2022

Original-Envelope-Id: <bdf698a3-3ce6-3fba-8ed4-fb9fee936a95@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;SA0PR19MB4320.namprd19.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Mon, 16 Jan 2023 13:47:05 +0000

Final-Recipient: rfc822;sabrina.martins07@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC
X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from DM5PR07CA0061.namprd07.prod.outlook.com (2603:10b6:4:ad::26) by SA0PR19MB4320.namprd19.prod.outlook.com (2603:10b6:806:81::22) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6002.13; Mon, 16 Jan 2023 13:47:05 +0000
Received: from DM6NAM12FT107.eop-nam12.prod.protection.outlook.com (2603:10b6:4:ad:cafe::d1) by DM5PR07CA0061.outlook.office365.com (2603:10b6:4:ad::26) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6002.19 via Frontend Transport; Mon, 16 Jan 2023 13:47:05 +0000
Authentication-Results: spf=pass (sender IP is 177.220.151.229) smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed) header.d=none;dmarc=bestguesspass action=none header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=pass reason=109
Received-SPF: Pass (protection.outlook.com: domain of capanema.pr.gov.br designates 177.220.151.229 as permitted sender) receiver=protection.outlook.com; client-ip=177.220.151.229; helo=mailserver2.softsul.net; pr=C
Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by DM6NAM12FT107.mail.protection.outlook.com (10.13.179.30) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.6023.4 via Frontend Transport; Mon, 16 Jan 2023 13:47:04 +0000
X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:82DDB7EBEFF56CBC636E4E10807776A859E7C1B65881ECD799662D66911588ED;UpperCase
Received: from [192.168.0.52] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 30GD117p010031
for <sabrina.martins07@hotmail.com>; Mon, 16 Jan 2023 10:47:01 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----yVb1sfy41Z0jMpN0t5EEmjgp"
Message-ID: <bdf698a3-3ce6-3fba-8ed4-fb9fee936a95@capanema.pr.gov.br>
Date: Mon, 16 Jan 2023 10:47:11 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101 Thunderbird/102.6.1
Content-Language: pt-BR
To: sabrina.martins07@hotmail.com
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



Município de Capanema
Estado do Paraná

015438

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº546/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

Aos dezesseis dias de dezembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 112/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS 43543559818, sediada na R DOS LIRIOS, 348 - CEP: 83411430 - BAIRRO: SAO DIMAS, na cidade de Colombo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.808.275/0001-05, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS , portador do RG nº 41.823.283-0 e do CPF nº 435.435.598-18, residente no endereço: R DOS LIRIOS, 348 - CEP: 83411430 - BAIRRO: SÃO DIMAS, na cidade de Colombo/PR. E-mail da Empresa: sabrina.martins07@hotmail.com

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	63835	BLUSA MOLETOM – UNIFORME PROFISSIONAL DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TECIDO 100% ALGODÃO; MODELO "FECHADO", SEM CAPUZ, COM 2 BOLSO NA FRENTE, FLANELADA POR DENTRO, PUNHO NA MANGA E ELÁSTICO NA CINTURA, GOLA REDONDA; CORES A DEFINIR; TAMANHOS VARIAM ENTRE P E EXG; COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; ESTAMPA PERSONALIZADA "A SERVIÇO DA	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	UN	12,00	106,33	1.275,96



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

040139



Município de Capanema
Estado do Paraná

		PREFEITURA"; INDICADA PARA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINAS E SERVIÇOS GERAIS, A BLUSA TERÁ UMA COMBINAÇÃO DE CORES E/OU SUBLIMAÇÃO.					
3	63831	BOTA TÁTICA PARA USO OPERACIONAL, NA COR PRETA LISA BRILHANTE, CANO CURTO (TIPO "B" – ATÉ O TORNOZELO) ALTURA MÉDIA DE 110MM A 150MM CONSIDERANDO PONTO MAIS DO CANO, COM NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO. CARACTERÍSTICAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS PARA A CONSTRUÇÃO DO PRODUTO EM EPÍGRAFE ESTÃO DESCRITOS NAS NORMAS/TABELAS ABAIXO E DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO BOVINO HIDROFUGADO COM TECNOLOGIA HIDRORREPELENTE, ESTAMPA PRETA LISA BRILHANTE, SEM MARCAS, ISENTA DE CORTES, FUROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., E ESPESSURA ENTRE 2,1 MM E 2,3 MM. COLARINHO E CANO: REVESTIDOS EM MATERIAL COURO NAPA VESTUÁRIO, NA COR PRETA, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA PU PARA CONFORTO DOS PÉS. LÍNGUA: SISTEMA FOLE SENDO TAMBÉM EM COURO NAPA VESTUÁRIO NA COR PRETA, COM RECORTE DE COURO SOBREPOSTO CONFORME CABEDAL E ACABAMENTO DA LÍNGUA PARA MELHOR MOBILIDADE, ACOLCHOADA EM ESPUMA PU DE ALTO DESEMPENHO E CONFORTO. FORRAÇÃO: FORRO SEM ESPUMA DE CÉLULA FECHADA OU FELTRO, CONSTRUÍDA EM MULTIFILAMENTOS DE	GUARTELA	UN	21,00	447,14	9.389,94



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



	<p>POLIÉSTER/POLIAMIDA, CONSTRUÍDO EM SISTEMA DE BOOTIE (BOTINHA) COM MEMBRANA POLIÉSTER NÃO POROSO, ELÁSTICO, COM TRATAMENTO HIDROFÍLICO, 100% IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL DEVENDO POSSUIR PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA, SELADO POR FITA MICRO POROSA IMPERMEÁVEL, TERMO SELADA ESPECÍFICA PARA SELAGEM DE MEMBRANAS RESPIRÁVEIS, COM TRATAMENTO BACTERICIDA E FUNGICIDA. FECHAMENTO: FRONTAL POR ATACADORES EM TRAMA DE POLIAMIDA COM CABO DUPLO DE POLIÉSTER, PONTEIRAS EM ACETATO OU RESINADA, COMPRIMIDA E PLASTIFICADA, PASSADORES E GANCHOS EM POLÍMERO/NYLON FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DO PRODUTO E NÃO OXIDÁVEIS, SENDO LINHA DE 1 (UM) GANCHO FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO CANO, LINHA DE 1 (UM) GANCHO TRAVADOR E LINHA DE 4 (QUATRO) PASSADORES FIXADOS NAS GÁSPEAS. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: CONFECCIONADOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, CONSTITUÍDO POR UMA LÂMINA DE RESINA POLIMÉRICA, CONTENDO ADESIVOS GRANULADOS ATIVADOS POR CALOR E PRESSÃO, REFORÇADA POR UMA TELA DE POLIÉSTER. BIQUEIRA EXTERNA: CONSTITUÍDA EM BORRACHA DE 1,5MM NA COR PRETA, FIXADA ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO SEM COSTURAS. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: PALMILHA DE MONTAGEM MATERIAL MULTICAMADAS ANTI-PERFURANTE, NÃO METÁLICO. PALMILHA CONFORTO: MOLDADA EM POLIURETANO OU EVA, COM FORMATO ANATÔMICO PARA</p>				
--	---	--	--	--	--

①





		MELHOR ABSORÇÃO DE IMPACTO E DISTRIBUIÇÃO DO PESO, COM REVESTIMENTO DE TECIDO POLIÉSTER COM TRATAMENTO BACTERICIDA. SOLADO: BICOMPONENTE DE BORRACHA ULTRAGRIP, CANAIS PARA FLUXO CONTÍNUO DA ÁGUA E SULCOS PARA SAÍDA DE LAMA PARA PERMITIR BOA ADERÊNCIA EM SUPERFÍCIES MOLHADAS, COM PLATAFORMA ESTABILIZADORA COMPOSTA EM EVA. A NUMERAÇÃO DA BOTA DEVERÁ CONSTAR NA SOLA DA BOTA.					
4	63833	CALÇA EM BRIM REFORÇADA – UNIFORME PROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: CALÇA BRIM LEVE 200 G/M2, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO, 4 BOLSOS, SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS; CORES A DEFINIR E TAMANHOS VARIAM ENTRE P E EXG; COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; ESTAMPA PERSONALIZADA "A SERVIÇO DA PREFEITURA"; INDICADA PARA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINAS E SERVIÇOS GERAIS. CALÇA TERÁ UMA COMBINAÇÃO DE CORES E/OU SUBLIMAÇÃO.	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	UN	40,00	74,00	2.960,00
9	63832	CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM 0,1 MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE DUAS COSTURAS, COM LINHA DE NÁILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ACOLCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MELHOR ADERÊNCIA AO SOLO. CONSTAR Nº CA/MTB E O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE	MARLUVAS	UN	16,00	64,99	1.039,84





		FORMA INDELÉVEL. TAMANHOS DIVERSOS. O FABRICANTE DEVE GARANTIR AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS NBR 20.345, POR UM PERÍODO DE SEIS MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. AS AMOSTRAS PODERÃO SER ANALISADAS POR GRUPO TÉCNICO CAPACITADO.					
10	63834	CAMISETA MANGA LONGA – UNIFORME PROFISSIONAL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TECIDO EM MALHA FRIA (65% POLIÉSTER 35% VISCOSE); MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA; CORES A DEFINIR; TAMANHOS VARIAM ENTRE P E EXG; COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; ESTAMPA PERSONALIZADA "A SERVIÇO DA PREFEITURA"; INDICADA PARA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINAS E SERVIÇOS GERAIS, A CAMISETA TERÁ UMA COMBINAÇÃO DE CORES E/OU SUBLIMAÇÃO.	SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS	UN	40,00	51,00	2.040,00

Valor Total da Contratação R\$ 16.705,74 (Dezesseis Mil, Setecentos e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 16/12/2022 e encerramento em 15/12/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **16.705,74 (Dezesseis Mil, Setecentos e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,





previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.





- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.



- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

①





- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.





12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.





- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da





Município de Capanema
Estado do Paraná

0450

Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 112/2022, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, dezesseis dias de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS
Data: 18/01/2023 12:40:00-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS
Representante Legal
SABRINA MARTINS DA SILVA SANTOS
43543559818
Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

018451

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 23/01/2023 09:11

Para: sabrina.martins07@hotmail.com

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ata sabrina.pdf

4,1MB

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

040452

sabrina.martins07@hotmail.com

Assunto: Via assinada ARP

Original-Envelope-Id: 547fa568-dccf-5e90-d235-0cce0eb5cf63@capanema.pr.gov.br

Reporting-MTA: dns;MW5PR19MB5506.namprd19.prod.outlook.com

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net

Arrival-Date: Mon, 23 Jan 2023 12:11:51 +0000

Final-Recipient: rfc822;sabrina.martins07@hotmail.com

Action: delivered

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK